Pregão Eletrônico 19/2021

Processo Administrativo nº 38/2021

Protocolo nº 42426/2020

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 17/05/2021
Horário:09h00min

Volume 05

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1434
Folha nº
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100108675

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

9 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208975018 em 16/04/2021 da Empresa NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35370125000198 e protocolo 211139211 - 09/04/2021. Autenticação: 992150F28327223A6DCEE1ACC65CCD6140BB8B42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/113.921-1 e o código de segurança toas Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1423
Folha nº
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/113.921-1	RSP2100108675	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.077.370-01	PRISCILLA BLANK NETTO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208975018 em 16/04/2021 da Empresa NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35370125000198 e protocolo 211139211 - 09/04/2021. Autenticação: 992150F28327223A6DCEE1ACC65CCD6140BB8B42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/113.921-1 e o código de segurança toas Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1436
Folha nº
Assinatura

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PRISCILLA BLANK NETTO
CNPJ: 35.370.125/0001-98
NIRE: 4380870018-4

PRISCILLA BLANK NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Divorciada, data de nascimento 15/11/1985, nº do CPF 007.077.370-01, documento de identidade 9063255781, IGP, RS, com domicílio / residência a RUA LIMOEIRO, número 135, complemento APTO 704A, bairro / distrito CRISTO REDENTOR, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91360220, empresária individual sob o nome empresarial de PRISCILLA BLANK NETTO, CNPJ 35.370.125/0001-98, NIRE: 4380870018-4, situada R SPORT CLUB SAO JOSE, número 54, SALA 504, bairro / distrito PASSO DA AREIA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91.030-510 ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NPMEDICAL.

Cláusula Segunda: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos mil reais), no valor de 44.900 (Quarenta e quatro mil e novecentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - O objeto social passará a ser a IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS., SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVICOS DE ANALISE TECNICA DE CLASSIFICACAO FISCAL E CADASTRAL DE PRODUTOS.

Cláusula Quarta - O capital social alterado para R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos mil reais) dividido em 44.900 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, dividido pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
PRISCILLA BLANK NETTO	44.900	R$ 44.900,00

Cláusula Quinta - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208975018 em 16/04/2021 da Empresa NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35370125000198 e protocolo 211139211 - 09/04/2021. Autenticação: 992150F28327223A6DCEE1ACC65CCD6140BB8B42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/113.921-1 e o código de segurança toas Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.370.125/0001-98



PRISCILLA BLANK NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Divorciada, data de nascimento 15/11/1985, nº do CPF 007.077.370-01, documento de identidade 9063255781, IGP, RS, com domicílio / residência a RUA LIMOEIRO, número 135, complemento APTO 704A, bairro / distrito CRISTO REDENTOR, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91360220,

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NPMEDICAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS., SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVICOS DE ANALISE TECNICA DE CLASSIFICACAO FISCAL E CADASTRAL DE PRODUTOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SPORT CLUB SAO JOSE, número 54, SALA 504, bairro PASSO DA AREIA, município PORTO ALEGRE, CEP 91.030-510.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 31/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos mil reais) dividido em 44.900 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, dividido pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
PRISCILLA BLANK NETTO	44.900	R$ 44.900,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PRISCILLA BLANK NETTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208975018 em 16/04/2021 da Empresa NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35370125000198 e protocolo 211139211 - 09/04/2021. Autenticação: 992150F28327223A6DCEE1ACC65CCD6140BB8B42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/113.921-1 e o código de segurança toas Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PORTO ALEGRE, 09 de abril de 2021.

PRISCILLA BLANK NETTO: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208975018 em 16/04/2021 da Empresa NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35370125000198 e protocolo 211139211 - 09/04/2021. Autenticação: 992150F28327223A6DCEE1ACC65CCD6140BB8B42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/113.921-1 e o código de segurança toas Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA ... 1939 Folha nº Assin...

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/113.921-1	RSP2100108675	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.077.370-01	PRISCILLA BLANK NETTO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

PREF. FAZENDA
1440
Folha nº

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 35.370.125/0001-98 e protocolado sob o número 21/113.921-1 em 09/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208975018, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.077.370-01	PRISCILLA BLANK NETTO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.077.370-01	PRISCILLA BLANK NETTO

Porto Alegre. sexta-feira, 16 de abril de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 10:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/113.921-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1491
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 16 de abril de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208975018 em 16/04/2021 da Empresa NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35370125000198 e protocolo 211139211 - 09/04/2021. Autenticação: 992150F28327223A6DCEE1ACC65CCD6140BB8B42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/113.921-1 e o código de segurança toas Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

PREF. FAZENDA
Folha nº 144
Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.370.125/0001-98 **MATRIZ**		**31/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NPMEDICAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SPORT CLUB SAO JOSE	**54**	**SALA 504**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.030-510	**PASSO DA AREIA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@NPMEDICAL.COM.BR	**(51) 4042-3662/ (51) 8303-0300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **15:24:08** (data e hora de Brasília).

PREF. FAZENDA
1443
Folha nº

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA ... GRANDE
Folha nº 1444
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.370.125/0001-98
Razão Social: PRISCILLA BLANK NETTO
Endereço: R SPORT CLUB SAO JOSE 54 SALA 504 / PASSO DA AREIA / PORTO ALEGRE / RS / 91030-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403103553094786

Informação obtida em 14/05/2021 07:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA ... CAMPO
1445
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISCILLA BLANK NETTO
CNPJ: 35.370.125/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:14 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.
Código de controle da certidão: **7909.6745.D9B9.E547**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA ... GRANDE
1446
Folha nº
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0016596039**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PRISCILLA BLANK NETTO**

Endereço: **RUA SPORT CLUB SAO JOSE, 54, SALA 504**
PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **35.370.125/0001-98**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026458152**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. FAZENDA
Folha nº 1447
Assina

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **27/06/2021**

Nome: PRISCILLA BLANK NETTO

CNPJ: 35.370.125/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 23 de março de 2021.

Certidão emitida em 29/03/2021 às 07:14:06, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003 e 04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 35.370.125/0001-98** e o código de autenticidade **2C09B0F7E446**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA
1444
Folha nº
Assi

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILLA BLANK NETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.370.125/0001-98
Certidão nº: 3399518/2021
Expedição: 26/01/2021, às 13:35:54
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILLA BLANK NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.370.125/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PREF. FAZENDA Folha nº 1549 Assin:

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35370125000198, Endereço - RUA SPORT CLUB SAO JOSE, 54, SL 504 B. PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE-RS CEP 91030-510.

22 de Abril de 2021, às 11:12:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8b8edbf3ff7e0ad68a39a6c2402397c5**

HOSPITAL
SÃO JOSÉ
Completo e inovador para acolher você

PREF. FAZENDA RIO DO SUL
Folha nº 1430
Assinatura

Criciúma 16 de Abril de 2021.

Atestado de capacidade técnica.

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRISCILA BLANK NETTO, CNPJ: 35.370.125/0001-98, é uma firma de capacidade técnica na atuação no ramo de vendas e fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares como: Torneira 3 vias, adaptador para frasco de soro e sonda de aspiração traqueal.

Declaramos que a mesma sempre cumpriu com seus compromissos.

Sem mais a declarar:

Compras
Hospital São José
92.736.040/0008-90

Jhoni de Souza Vefago

Comprador

PREF. FAZENDA
1451
Folha nº
Assin

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
Avenida: Princesa Isabel nº 395-Bairro Santana-Porto Alegre-RS-CEP 90.620-001
Telefone: 3230.3600 - CNPJ: 92.898.550/0001-98 - Inscrição Estadual: isento
Gerência de Materiais/Setor de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRISCILLA BLANK NETTO,CNPJ: 35.370.125/0001-98 , com sede na Rua SPORT CLUB SAO JOSE n* 54 / SALA 504 – Porto Alegre/RS é uma firma idônea e de capacidade técnica na atuação no ramo de vendas e fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares.

Declaramos que nada temos em desabono da mesma visto que está sempre cumpriu com seus compromissos.

Validade: 01 (um) ano.

Sem mais a declarar.

Porto Alegre/RS 17 de Março de 2021.

Fabio da Silva Ribeiro
COMPRADOR PLENO / GESTOR DE NEGOCIOS

Fabio Ribeiro
Matricula 8617
Comprador Pleno

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA
CNPJ 92.898.550/0001-98
AV. PRINCESA ISABEL, 395
SANTANA - PORTO ALEGRE/RS - 90620-001

NPMedical

RAZÃO SOCIAL: NPMedical Produtos Médicos e Hospitalares ltda CNPJ: 35370125/0001-98
ENDEREÇO: Rua Sport Club São josé, nº 54, SL 504, CEP 91030-510, Porto Alegre-RS
TELEFONE: (51) 4042 3662 | (51) 983030300
E-MAIL: contato@npmedical.com.br

PREF. FAZENDA R.S. Folha nº 1452 Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico n° 19/2021

NPMedical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda , inscrita no CNPJ n° .35370125000198, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° 9063255781 e do CPF n° 00707737001, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Porto Alegre-RS, 21 de maio de 2021

PRISCILLA BLANK NETTO:00707737001

Assinado de forma digital por PRISCILLA BLANK NETTO:00707737001
Dados: 2021.05.20 20:50:50 -03'00'

Priscilla Blank Netto

NPMedical

RAZÃO SOCIAL: NPMedical Produtos Médicos e Hospitalares ltda CNPJ: 35370125/0001-98
ENDEREÇO: Rua Sport Club São josé, nº 54, SL 504, CEP 91030-510, Porto Alegre-RS
TELEFONE: (51) 4042 3662 | (51) 983030300
E-MAIL: contato@npmedical.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1453
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,
A licitante NPMedical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35370125000198, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

PRISCILLA BLANK NETTO:00707737001

Assinado de forma digital por PRISCILLA BLANK NETTO:00707737001
Dados: 2021.05.20 20:51:29 -03'00'

Porto Alegre-RS, 21 de maio de 2021

Priscilla Blank Netto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
FAZENDA
Folha nº 1484
Assinatura

ALVARÁ Nº **50401289**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
PRISCILLA BLANK NETTO

NOME FANTASIA
NPMEDICAL

ENDEREÇO
8380305 - R. SPORT CLUB SAO JOSE 54 / 504

ATIVIDADES
2.02.01.07.02.00 - MATERIAL CIRURGICO
3.11.05.00.00.00 - CENTRAL DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS
3.08.03.02.00.00 - ESCRITORIO DE SERVICOS DE CONSULTORIA
****
HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
AREA - 20 M²

PROCESSO
****

VENCIMENTO
23/09/2021

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2020.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Impresso em 25/09/2020 09:25:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

REF. FAZENDA R.S. 1455 Folha nº Assinatura

SUS

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 18295

Razão Social: PRISCILLA BLANK NETTO
CNPJ: 35.370.125/0001-98 **CPF:**

Endereço: R SPORT CLUB SAO JOSE, 54 SALA 504
Bairro: PASSO DA AREIA

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, EXPEDIR, ARMAZENAR E IMPORTAR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: **20.0.000086618-1**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **17/12/2020**

VÁLIDO ATÉ: 23/09/2021

ISENTO DE TAXAS

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 17/12/2020, às 17:02, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **12588922** e o código CRC **B3CFFFF4**.

CGVS - Av. Pe. Cacique, 372 - Bairro Menino Deus, CEP 90810-240 - Porto Alegre - RS Fone: 3289-2400 e-mail: cgvs@sms.prefpoa.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. FAZENDA
1456
Folha nº
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2021 07:37:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRISCILLA BLANK NETTO**
CNPJ: **35.370.125/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. FAZENDA
1457
Folha nº
Assin

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA
1461
Folha nº
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320897501-8	35.370.125/0001-98	31/10/2019	31/10/2019

Endereço Completo:
RUA SPORT CLUB SAO JOSE 54 SALA 504 - BAIRRO PASSO DA AREIA CEP 91030-510 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS., SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVICOS DE ANALISE TECNICA DE CLASSIFICACAO FISCAL E CADASTRAL DE PRODUTOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 44.900,00 QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 44.900,00 QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
007.077.370-01	PRISCILLA BLANK NETTO	xxxxxxx	R$ 44.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/04/2021
Número: 43208975018

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PRISCILLA BLANK NETTO 00707737001	xxxxxxx	7225616	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PRISCILLA BLANK NETTO	4380870018-4	43208975018	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000337907 e visualize a certidão)

21/126.205-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA PORTO ALEGRE
1439
Folha nº
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Abril de 2021 11:25

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000337907 e visualize a certidão)

21/126.205-6

Termo de Abertura

PREF. FAZENDA ... GRANDE
Folha nº 1960
Assinatura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PRISCILLA BLANK NETTO					
NIRE:	4380870018-4	CNPJ:	35.370.125/0001-98	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
PRISCILLA BLANK NETTO 00707737001					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:		644.511.2.7	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		31/10/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	9
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	25/01/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
025.230.260-58	MARIERI GAZEN BRAGA	Procurador/Contador	RS092765

O assinante acima está representando:

CPF	Nome	Função
007.077.370-01	PRISCILLA BLANK NETTO	Empresário

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **PRISCILLA BLANK NETTO**
C.N.P.J.: 35.370.125/0001-98
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRANIZADO N/ DATA	1.000,00	
02/01/2020	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VALOR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRANIZADO N/ DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.000,00	1.000,00
17/07/2020	1.1.2.01.001	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	APROP NF 202000000000001 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	35.827,00	
17/07/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APROP NF 202000000000001 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA		35.827,00
			TOTAL DO DIA	35.827,00	35.827,00
31/07/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	APROPRIAÇAO SIMPLES NACIONAL	2.149,62	
31/07/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	APROPRIAÇAO SIMPLES NACIONAL		2.149,62
			TOTAL DO DIA	2.149,62	2.149,62
			TOTAL DO MÊS	37.976,62	37.976,62
17/08/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NF 20201 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	35.827,00	
17/08/2020	1.1.2.01.001	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	RECEBIMENTO NF 20201 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA		35.827,00
			TOTAL DO DIA	35.827,00	35.827,00
18/08/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO SIMPLES A RECOLHER - 07/2020	2.149,62	
18/08/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SIMPLES A RECOLHER - 07/2020		2.149,62
18/08/2020	1.2.2.04.001	PRISCILLA BLANK	VALOR REF TRANSFERÊNCIA ENVIADA 33462-6 LUIZ FERNANDO	17.100,00	
18/08/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERÊNCIA ENVIADA 33462-6 LUIZ FERNANDO		17.100,00
			TOTAL DO DIA	19.249,62	19.249,62
			TOTAL DO MÊS	55.076,62	55.076,62
10/09/2020	3.2.2.05.003	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	60,00	
10/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
11/09/2020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	275,00	
11/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS		275,00
			TOTAL DO DIA	275,00	275,00
16/09/2020	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF PGTO DOC 091601 GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA	89,95	
16/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO DOC 091601 GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA		89,95
			TOTAL DO DIA	89,95	89,95
18/09/2020	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF PGTO DOC 091801 GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA	89,95	
18/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO DOC 091801 GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA		89,95
			TOTAL DO DIA	89,95	89,95
21/09/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF PG TITULO ICATU CAPITALIZACAO S.A	4.000,00	
21/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PG TITULO ICATU CAPITALIZACAO S.A		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
22/09/2020	1.2.4.05.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	VALOR REF PGTO LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTD	3.144,15	
22/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTD		3.144,15
			TOTAL DO DIA	3.144,15	3.144,15
23/09/2020	3.2.2.05.003	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF PREF MUN DE PORTO ALEGRE	42,92	
			TRANSPORTE	42,92	

PREF. FAZENDA ... PORTO ALEGRE
Folha nº 1961
Assinatura

Sistema licenciado para CESTACORP. SOLUCOES EMPRESARIAIS CONTABEIS E PERICIAIS LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **PRISCILLA BLANK NETTO**
C.N.P.J.: 35.370.125/0001-98
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	42,92	
23/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PREF MUN DE PORTO ALEGRE		42,92
			TOTAL DO DIA	42,92	42,92
28/09/2020	3.2.2.04.016	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE CLASSE	VALOR REF PGTO DOC 1372166 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA /CRF-RS	251,43	
28/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO DOC 1372166 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA /CRF-RS		251,43
28/09/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	VALOR REF PGTO LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A	71,04	
28/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A		71,04
28/09/2020	3.2.2.04.016	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE CLASSE	VALOR REF PGTO DOC 277029 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA /CRF-RS	77,61	
28/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO DOC 277029 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA /CRF-RS		77,61
			TOTAL DO DIA	400,08	400,08
30/09/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	VALOR REF PGTO PPRO BRASIL LTDA	99,00	
30/09/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO PPRO BRASIL LTDA		99,00
			TOTAL DO DIA	99,00	99,00
			TOTAL DO MÊS	8.201,05	8.201,05
1 020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	797,50	
13/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS		797,50
13/10/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	PAGAMENTO ZOOP TECNOLOGIA MPSA	246,45	
13/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ZOOP TECNOLOGIA MPSA		246,45
13/10/2020	3.2.2.05.003	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	60,00	
13/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		60,00
			TOTAL DO DIA	1.103,95	1.103,95
14/10/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	7.272,00	
14/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		7.272,00
			TOTAL DO DIA	7.272,00	7.272,00
20/10/2020	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF PGTO DOC 102001 GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA	51,78	
20/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO DOC 102001 GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA		51,78
20/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	51,40	
20/10/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		51,40
			TOTAL DO DIA	103,18	103,18
2 020	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR REF PGTO NFC-E 52067 BELLER COMERCIO DE PAPEIS	40,83	
2 020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO NFC-E 52067 BELLER COMERCIO DE PAPEIS		40,83
27/10/2020	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO LEROY POA	225,64	
27/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO LEROY POA		225,64
27/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	266,47	
27/10/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		266,47
			TOTAL DO DIA	532,94	532,94
28/10/2020	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PGTO NFC-E 138636 LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	154,79	
28/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO NFC-E 138636 LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		154,79
28/10/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	154,79	
28/10/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		154,79
			TOTAL DO DIA	309,58	309,58
			TOTAL DO MÊS	9.321,65	9.321,65

Sistema licenciado para CESTACORP. SOLUCOES EMPRESARIAIS CONTABEIS E PERICIAIS LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2020	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EMISSÃO DE DOC DETIPRAG CONTROLE DE PRAGAS	250,00	
03/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EMISSÃO DE DOC DETIPRAG CONTROLE DE PRAGAS		250,00
03/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	250,00	
03/11/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		250,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
04/11/2020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	275,00	
04/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS		275,00
04/11/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	PAGAMENTO ZOOP TECNOLOGIA MPSA	414,91	
04/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ZOOP TECNOLOGIA MPSA		414,91
04/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	689,91	
04/11/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		689,91
			TOTAL DO DIA	1.379,82	1.379,82
05/11/2020	1.2.2.04.001	PRISCILLA BLANK	VALOR REF TRANSF ENVIADA PRISCILLA BLANK	3.000,00	
05/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSF ENVIADA PRISCILLA BLANK		3.000,00
05/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	3.000,00	
05/11/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
06/11/2020	1.2.2.04.001	PRISCILLA BLANK	VALOR REF TRANSF ENVIADA PRISCILLA BLANK	2.100,00	
06/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSF ENVIADA PRISCILLA BLANK		2.100,00
06/11/2020	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	709,16	
06/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE		709,16
06/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	2.809,16	
06/11/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		2.809,16
			TOTAL DO DIA	5.618,32	5.618,32
10/11/2020	3.2.2.05.003	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	50,72	
10/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		50,72
10/11/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES	50,72	
10/11/2020	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB RF SIMPLES		50,72
			TOTAL DO DIA	101,44	101,44
			TOTAL DO MÊS	13.599,58	13.599,58
07/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA RECEBIDA PRISCILLA BLANK	1.400,00	
07/12/2020	1.2.2.04.001	PRISCILLA BLANK	VALOR REF TRANSFERENCIA RECEBIDA PRISCILLA BLANK		1.400,00
07/12/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	PAGAMENTO ZOOP TECNOLOGIA MPSA	414,91	
07/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ZOOP TECNOLOGIA MPSA		414,91
07/12/2020	3.2.2.05.003	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	9,28	
07/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		9,28
07/12/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	PAGAMENTO SAFETOPAY INTERMEDIACAO DE NEG	230,00	
07/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO SAFETOPAY INTERMEDIACAO DE NEG		230,00
			TOTAL DO DIA	2.054,19	2.054,19
08/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA RECEBIDA PRISCILLA BLANK	1.000,00	
08/12/2020	1.2.2.04.001	PRISCILLA BLANK	VALOR REF TRANSFERENCIA RECEBIDA PRISCILLA BLANK		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00

TRANSPORTE

PREF. ARENÁPOLIS Folha nº 1463 Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	VALOR REF PGTO LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A	178,80	
09/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PGTO LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A		178,80
			TOTAL DO DIA	178,80	178,80
10/12/2020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	812,50	
10/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CESTACORP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS		812,50
10/12/2020	3.2.2.05.003	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	60,00	
10/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		60,00
			TOTAL DO DIA	872,50	872,50
22/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA RECEBIDA PRISCILLA BLANK	1.600,00	
22/12/2020	1.2.2.04.001	PRISCILLA BLANK	VALOR REF TRANSFERENCIA RECEBIDA PRISCILLA BLANK		1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
23/12/2020	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF TRANSFERÊNCIA ENVIADA MPC MATERIAIS	1.734,50	
23/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERÊNCIA ENVIADA MPC MATERIAIS		1.734,50
			TOTAL DO DIA	1.734,50	1.734,50
30/12/2020	3.2.1.04.001	FRETES, CARRETOS E TELE ENTREGA	VALOR REF TED TRANSF ELETR DISPONIV RODONAVES TRA	288,96	
30/12/2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TED TRANSF ELETR DISPONIV RODONAVES TRA		288,96
			TOTAL DO DIA	288,96	288,96
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	288,96	
31/12/2020	3.2.1.04.001	FRETES, CARRETOS E TELE ENTREGA	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		288,96
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2.114,93	
31/12/2020	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		2.114,93
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	250,00	
31/12/2020	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		250,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	940,84	
31/12/2020	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		940,84
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	40,83	
31/12/2020	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		40,83
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2.160,00	
31/12/2020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		2.160,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	282,92	
31/12/2020	3.2.2.05.003	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		282,92
31/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	35.827,00	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		35.827,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2.149,62	
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		2.149,62
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	329,04	
31/12/2020	3.2.2.04.016	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE CLASSE	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		329,04
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.655,11	
			TRANSPORTE	46.039,25	44.384,14

PREFEITURA 9464 Folha nº Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	46.039,25	44.384,14
31/12/2020	3.2.1.06.008	INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.655,11
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	25.614,75	
31/12/2020	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		25.614,75
			TOTAL DO DIA	71.654,00	71.654,00
			TOTAL DO MÊS	79.382,95	79.382,95

PORTO ALEGRE, 25 de Janeiro de 2021

PRISCILLA BLANK NETTO
Sócia Administradora
CPF: 007.077.370-01

MARIERI GAZEN BRAGA
Reg. no CRC - RS sob o No. 092765
CPF: 025.230.260-58
Cestacorp. Soluções Empresariais
CNPJ 21.526.974/0001-83
CRCRS 08019/RS

PREF. FAZENDA PORTO ALEGRE
1465
Folha nº
Assinatura

Sistema licenciado para CESTACORP. SOLUCOES EMPRESARIAIS CONTABEIS E PERICIAIS LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**26.614,75D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**5.270,60D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**5.270,60D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**1.000,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.000,00D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**271,05D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	271,05D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**3.999,55D**
11	1.1.1.03.001	APLICAÇAO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	3.999,55D
69	**1.2**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**21.344,15D**
76	**1.2.2**	**OUTROS CRÉDITOS**	**18.200,00D**
80	**1.2.2.04**	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**18.200,00D**
506	1.2.2.04.001	PRISCILLA BLANK	18.200,00D
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**3.144,15D**
122	**1.2.4.05**	**COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**	**3.144,15D**
507	1.2.4.05.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.144,15D
149	**2**	**PASSIVO**	**26.614,75C**
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**26.614,75C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**25.614,75C**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**25.614,75C**
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	25.614,75C

PORTO ALEGRE, 25 de Janeiro de 2021

PRISCILLA BLANK NETTO
Sócia Administradora
CPF: 007.077.370-01

MARIERI GAZEN BRAGA
Reg. no CRC - RS sob o No. 092765
CPF: 025.230.260-58
Cestacorp. Soluções Empresariais
CNPJ 21.526.974/0001-83
CRCRS 08019/RS

Sistema licenciado para CESTACORP. SOLUCOES EMPRESARIAIS CONTABEIS E PERICIAIS LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	35.827,00	35.827,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(2.149,62)	(2.149,62)
RECEITA LÍQUIDA		33.677,38
LUCRO BRUTO		33.677,38
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.779,71)
DESPESAS COMERCIAIS		
FRETES, CARRETOS E TELE ENTREGA	(288,96)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.114,93)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(250,00)	(2.653,89)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INTERNET, INFORMÁTICA E SITE	(1.655,11)	
TAXAS DIVERSAS	(940,84)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(40,83)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.160,00)	
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE CLASSE	(329,04)	(5.125,82)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(282,92)	(282,92)
RESULTADO OPERACIONAL		25.614,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		25.614,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.614,75

PREF. FAZEN... 1467 Folha nº Assinatura

PORTO ALEGRE, 25 de Janeiro de 2021

PRISCILLA BLANK NETTO
Sócia Administradora
CPF: 007.077.370-01

MARIERI GAZEN BRAGA
Reg. no CRC - RS sob o No. 092765
CPF: 025.230.260-58
Cestacorp. Soluções Empresariais
CNPJ 21.526.974/0001-83
CRCRS 08019/RS

Sistema licenciado para CESTACORP. SOLUCOES EMPRESARIAIS CONTABEIS E PERICIAIS LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZEN... Folha nº 9468 Assinatura

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PRISCILLA BLANK NETTO					
NIRE:	4380870018-4	CNPJ:	35.370.125/0001-98	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
PRISCILLA BLANK NETTO 00707737001					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:		644.511.2.7	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	25/01/2021
Quantidade de páginas:	9		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
025.230.260-58	MARIERI GAZEN BRAGA	Procurador/Contador	RS092765

O assinante acima está representando:

CPF	Nome	Função
007.077.370-01	PRISCILLA BLANK NETTO	Empresário

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/026.405-5 no dia 25/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA PORTO ALEGRE
Folha nº 14
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175425597 em 25/01/2021. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/026.405-5	rBTs

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PRISCILLA BLANK NETTO
Nire:	
CNPJ:	35.370.125/0001-98
Município:	PORTO ALEGRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	1
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
025.230.260-58	MARIERI GAZEN BRAGA	RS092765

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 20:29 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/026.405-5.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

PREF. FAZENDA Folha nº 1410 Assinatura

Situação na data: 10/03/2021

Identificação

CAD ICMS	096/3829017
CNPJ	35.370.125/0001-98
Razão Social	PRISCILLA BLANK NETTO
Nome Fantasia	NPMEDICAL

Endereço

Logradouro	RUA SPORT CLUB SAO JOSE		
Número	54	**Complemento**	SALA 504
Bairro/Distrito	PASSO DA AREIA		
Município	PORTO ALEGRE	**U.F.**	RS
CEP	91030-510	**Telefone**	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	1 ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
Data Abertura	24/09/2020	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	09/2020

CAE

790189010 - para transfusao de sangue ou infusao intraveno

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

PREF. FAZ. 1411 Folha nº Assinatura

2021

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
546541	RS	14/05/2022	https://farmasis.com.br/cr/rs/2021/546541.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Npmedical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora e Importadora de medicamentos e outros produtos	Distribuidora , importadora de medicamentos/produtos para saúde

ENDEREÇO	CNPJ
Rua Sport Club São José, 54 - Sala 504	35.370.125/0001-98

BAIRRO	CIDADE
Passo da Areia	Porto Alegre

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
14:00-18:00	14:00-18:00	14:00-18:00	14:00-18:00	14:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	14304	Priscilla Blank Netto	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
14:00-18:00	14:00-18:00	14:00-18:00	14:00-18:00	14:00-18:00		

Porto Alegre - RS, 14 de maio de 2021.

Anaí Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

PREF. FAZENDA
Folha nº 147
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.370.125/0001-98**

Razão Social: **NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA SPORT CLUB SAO JOSE, 54 - SALA 504 - PASSO DA AREIA - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/04/2021 09:34

PREF. FAZENDA
1443
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.370.125/0001-98**	DUNS®:	**89*****54**
Razão Social:	**NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**NPMEDICAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/12/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/06/2021**
FGTS		Validade:	**13/05/2021**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/06/2021**
Receita Municipal	Validade:	**27/06/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

PREF. FAZENDA
1414
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2020 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 143

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 5.181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VALE HOSPITALAR - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 38.285.244/0001-30 25351.404952/2020-00 / 1245972 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3929408201 ---------- NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 23.236.167/0001-51 25351.775116/2020-07 / 1246015 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2604409209 ---------- - BUSCO LOG FLN TRANSPORTES EIRELI / 29.461.751/0001-97 25351.404853/2020-10 / 3098791 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3929281201 ---------- WILLIAN S D FERREIRA COMERCIO E SERVICOS / 27.302.701/0001-31 25351.414887/2020-12 / 8211752 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3944955200 ---------- ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20 25351.415432/2020-14 / 1246001 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945150205 ---------- PRISCILLA BLANK NETTO / 35.370.125/0001-98 25351.404902/2020-14 / 8211692 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3929347202 ---------- HVALMED DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E COSMÉTICOS LTDA / 39.303.048/0001-04 25351.414649/2020-15 / 3098816 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3944692209 ---------- ---------- Transportadora Americana LTDA / 43.244.631/0030-01 25351.414656/2020-17 / 8211718 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3944709209 ---------- ---------- MAPRON TRANSPORTES LTDA / 15.592.063/0001-51 25351.405141/2020-18 / 4027021 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3929460203 ---------- JOHN EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 03.122.292/0001-23 25351.151680/2020-21 / 8211812 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0669919207 ---------- ---------- BIOTECHTOWN INDUSTRIA S.A / 31.965.384/0001-00 25351.415430/2020-25 / 8211797 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3945148201 ---------- ---------- E. B MARQUES ETIQUETAS LTDA / 12.547.456/0001-55 25351.414803/2020-41 / 8211735 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3944882202 ---------- ---------- PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.374.797/0001-05 25351.893787/2020-41 / 3097994 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3789708208 ---------- Fernandes Hanauer Distribuição Comercial De Perfumes Ltda / 07.129.183/0001-99 25351.404912/2020-50 / 3098802 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3929362201 ---------- ----- GIUDIT COSMETICOS EIRELI / 58.619.263/0001-63 25351.034185/2003-58 / 2036714 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)

/ 2387992202 25351.034185/2003-58 / 2036714 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2387980204 ---------- ------ GAMAN PHARMA COMERCIO COSMETICOS E HIGIENE LTDA / 37.830.527/0001-53 25351.389695/2020-61 / 8211567 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894718200 ---------- HVALMED DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E COSMÉTICOS LTDA / 39.303.048/0001-04 25351.414648/2020-62 / 4027035 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3944689208 ---------- BFIX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20 25351.414944/2020-63 / 8211766 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3944989201 ---------- NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 23.236.167/0001-51 25351.775113/2020-65 / 4027049 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2604399208 ---------- JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40 25351.415433/2020-69 / 8211809 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3945151201 ---------- A C CALDERARO FARIAS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA / 15.550.740/0001-79 25351.389693/2020-71 / 8211571 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3894715201 ---------- ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 10.824.074/0001-04 25351.414759/2020-79 / 1245990 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3944844203 ---------- LUNI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME / 24.909.537/0001-37 25351.414838/2020-80 / 8211749 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3944910206 ---------- JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40 25351.414884/2020-89 / 3098820 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3944952201 ---------- BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 17.677.630/0001-06 25351.415170/2020-98 / 8211783 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3945092205 ---------- --- SB COMERCIO LTDA / 04.429.478/0179-15 25351.414794/2020-98 / 8211721 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3944873203 ---------- HVALMED DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E COSMÉTICOS LTDA / 39.303.048/0001-04 25351.414667/2020-99 / 8211704 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3944740203

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANVISA RECEBIDO Folha nº 1475 Assinatura

PREF. FAZENDA
7496
Folha nº
Assinatura

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
644.511.2.7	**35.370.125/0001-98**	**31/10/2019**	**23/06/2020**

Nome do Contribuinte
PRISCILLA BLANK NETTO

Atividade Principal de Serviço
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Atividades Secundárias de Serviço
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	**Receita Real**

Endereço
Rua Sport Club Sao Jose, 54 - AP/SL 504

Bairro	Cep	Cidade
Passo da Areia	**91030-510**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**26/11/2020**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 08/03/2021 às 10:

PREF. FAZENDA 1647 Folha nº Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03

NIRE 412.0521259-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-Pr, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEF. FAZENDA Folhas 1471 Assinatura

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi ; 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR,odontologa, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi , 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP , com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrao -PR , CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REF. FAZENDA
1429
Folha nº
Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03

NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrao -PR , CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140,000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	66.00	92400	92.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	34.00	47600	47.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUNICIPAL
Folha
Assinatura

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA
1611
Folha nº
Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente , em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

Folha 14
Assinatura

Francisco Beltrao -PR, 10 de julho de 2018

F BELTRÃO

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

F BELTRÃO

SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA
Em test. da Verdade Dou Fe
Francisco Beltrão - PR 10 de Julho de 2018
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R$22,20 - R$0,80
Confira em http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai
Informando seus respectivos códigos de verificação

IBG
Indústria Brasileira de Gases

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1443
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

LICITANTE:
ENDEREÇO:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8534 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118
Inscrição Municipal: 62.699-6

SIGNATÁRIO:

TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS
CPF: 319.479.658-59 - RG: 40.089.184-0
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
Jundiaí – SP – CEP: 13213-009 - Procurador

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
			LOTE 1			
1	1.200	M³	Recarga OXIGÊNIO Medicinal (O2) de 1 a 3M³, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza teor mínimo de 99%.	IBG/IBG	171,41	205.692,00
					VALOR DO LOTE:	205.692,00
			LOTE 5			
5	40	KG	Recarga de ÓXIDO NITROSO ou PROTÓXIDO de NITROGÊNIO (N2O) capacidade do cilindro 4KG.	IBG/IBG	62,09	2.483,60
					VALOR DO LOTE:	2.483,60
			LOTE 7			
7	65.000	M³	Oxigênio Líquido Medicinal, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	IBG/IBG	5,72	371.800,00
13	12	MÊS	Manutenção Preventiva e corretiva das Redes de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinais na Upa e Hospital	IBG/IBG	1.962,00	23.544,00
14	12	MÊS	Tanque criogênico de 2.000 m³	IBG/IBG	3.900,00	46.800,00
15	12	MÊS	Tanque criogênico de 5.000 m³	IBG/IBG	3.342,46	40.109,52
					VALOR DO LOTE:	482.253,52
VALOR TOTAL: R$ 690.429,12 (Seiscentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).						

IBG
Indústria Brasileira de Gases

PREF. FAZENDA
Folha nº 1994
Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: conforme edital.
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Dados Bancários: Banco do Brasil-001 AG: 3081-3 CC: 15401-6

Declaramos que nos sujeitaremos às normas do presente Edital, a Lei Federal nº 8666/93 e as demais normas legais e aplicáveis.

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Jundiaí, 28 de junho de 2021.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 1415
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.468.527-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.468.527-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2011

NOME: **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**

FILIAÇÃO: GERVAZIO DE CARLI
ZAIRA ANGELINA BASSO DE CARLI

NATURALIDADE: JABORA/SC DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=18, LIVRO=3BAUX, FOLHA=9

CPF: 896.860.049-04

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 638619071708482702l7-1; Data: 19/07/2017 08:51:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78139-K75L;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA JOÃO PESSOA
Folha nº 1146
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:38:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63861907170848270217-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423a0327b4626f9bcd9a23e6e6311d0e4f26cc338638fcf7134548c41c12a9a7f3f816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA
Folha nº 1197
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.210.567-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.210.567-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2013

NOME: SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS GUIMARÃES
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRACÃO/PR, FLOR DA SERRA
C.CAS=509, LIVRO=4B, FOLHA=20

CPF: 051.763.829-03

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 63861907170855100288-1; Data: 19/07/2017 09:09:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78192-BEXC;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA ... COBRANÇA
Folha nº 14/11
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:40:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63861907170855100288-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423ce2b08e5dcb8459fe19bbc3b7d23847ac5451232457f92db4d3c120ffa52
9fc0816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA ... CRANORTE
1411
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.194.440/0001-03 **MATRIZ**		**12/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODONTOMEDI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	**1612**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-275	**INDUSTRIAL**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
preto@arisi.com.br	**(46) 3565-1463**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **16:38:08** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA ... PARANÁ
1490
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.194.440/0001-03
Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101220756646861

Informação obtida em 03/05/2021 09:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

PREF. FAZENDA R. GRANDE
Folha nº 1491
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:35 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2021.
Código de controle da certidão: **3415.A5DC.F377.E9B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024008200-13

PREF. FAZENDA ... COANDU
Folha nº 139
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.194.440/0001-03**
Nome: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/04/2021 15:45:42)

PREF FAZENDA FRANCISCO
1493
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°12525/2021

RAZÃO SOCIAL: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96016
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030388299
ALVARÁ: 96016
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q164 L01 SL01 - INDUSTRIAL CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2021
DATA DE VALIDADE: 11/06/2021
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJCXC8R3RB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2021 - 15:36:30
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA ... CRANDU
1494
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Certidão nº: 5107038/2021
Expedição: 08/02/2021, às 06:01:46
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.194.440/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PREF. FAZENDA
1496
Folha nº
Assinatura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de Março de 2021

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.6608.82IDGIC.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

PREF. FAZENDA
Folha 14/96
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estabelecida na Av. São Roque, Pinhal de São Bento – PR, CEP: 85.727-000, com inscrição no CNPJ nº 95.590.832/0001-11, abaixo assinado pelo seu Diretor, **Sr. Argeu Antônio Geittenes**, vem por meio deste, **DECLARAR**, para os devidos fins, que a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, fornece regularmente Materiais e Equipamentos, Odontológicos e de consumo Hospitalar em geral ao Município de Pinhal de São Bento – PR.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

E, para que surtam os efeitos esperados, firmo o presente.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2020.

Argeu Antônio Geittenes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6386100320143050034 9-1; Data: 10/03/2020 14:32:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJW39988-OHAG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://seloditigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA ... Folha nº 1609 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 14:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481365

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 14:32:57 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63861003201430500349-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8c8847bc30c8affbdcccd5a08783e93e06816a6db41f0e44644bc65808b6d
b5ca4c86640c4fabd38c5bd8f6f43918cc5be

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA Folha nº 1499 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 45, Renascença – PR, CEP: 85.610-000, com inscrição no CNPJ nº 08.892.866/0001-66, abaixo assinado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Simone Lorenset Gutstein**, vem por meio deste, **DECLARAR**, para os devidos fins, que a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, fornece regularmente Materiais e Equipamentos, Odontológicos e Hospitalares em geral ao Município de Renascença – PR.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

E, para que surtam os efeitos esperados, firmo o presente.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2020.

Simone L. Gutstein

Simone Lorenset Gutstein
Secretária Municipal de Saúde de Renascença - PR

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 47218bf3e68e7ca8fe3777b0cb18780df9c735c5deb3820a6864abe2a3e71685 foi validado em 12/03/2020 13:50:11 através da transação blockchain 0xccbb16365e6b3c856e514b87db25fc1766a1cb6f970816cb60456c075e67ad5f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4368)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA
1499
Folha nº
Assinatura



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **47218bf3e68e7ca8fe3777b0cb18780df9c735c5deb3820a6864abe2a3e71685** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **12/03/2020 13:50:11, Odontomedi (06.194.440/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Odontomedi** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/03/2020 13:54:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xccbb16365e6b3c856e514b87db25fc1766a1cb6f970816cb60456c075e67ad5f

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Folha nº 1502
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440-0001-03, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612, sala 01, CEP 85.601-275, bairro industrial, na cidade de Francisco Beltrão – PR., é fornecedora de material e instrumental odontológico e outros, de acordo com o especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1077/2018 – PREGÃO Nº 204/2018

Lote	Item	Descrição
01	8	ALAVANCA DE HEIDBRINK instrumento para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em Aço Inox; Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; Apresentação: Embalagem com 01 unidade direita, 01 reta e 01 esquerda
01	9	ALAVANCA TIPO APICAL L, instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável
01	10	ALAVANCA TIPO APICAL R instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável
01	11	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável
01	12	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável
01	13	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA GROSSA instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável
01	14	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA FINA, instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável
01	22	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, caixa com 50 unidade (tubetes de 1,8 ml cada)
01	23	ANESTESICO TÓPICO vários sabores, anestésico tópico com 20% de benzocaina, ação aproximada de 20 a 30 minutos, pote com 12 gramas, validade mínima de 01 ano da data de entrega
01	28	ATAQUE ACIDO, uso odontológico, em gel concentração ácido fosfórico 37% para reparação de cavidades de resina fotopolimerizavel. Kit com 03 seringas de 2,5ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
01	29	BABADOR DESCARTAVEL branco, pacote com 100 unidades, medindo 47X33,5
01	35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.02 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.
01	36	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.04 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.
01	37	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.08 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.
01	38	BROCA CARBIDE alta rotação nº1/2 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável
01	39	BROCA CARBIDE alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável
01	40	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.02
01	41	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.04
01	42	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.06
01	45	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 701
01	46	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702
01	47	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 703
01	48	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 701 HASTE LONGA
01	49	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702 HASTE LONGA
01	50	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 703 HASTE LONGA

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

01	51	BROCA CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº04
01	52	BROCA CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº08
01	53	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1046 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1046, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
01	54	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 1112FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1112FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	55	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.2137FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	56	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1034 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1034, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	57	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 3118FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3118FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	58	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 3168F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3168F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	59	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 1190F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1190F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	60	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3118F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	61	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3195FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	71	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.2137F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação
01	84	BROCA ENDO Z 21MM alta rotação FG -tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada
01	104	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA com espaço para 02 radiografias pacote com 100 unidades
01	107	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO (frasco de pó + bisnaga contendo resina), a base de hidróxido de cálcio para uso endodôntico
01	113	CLIPS PARA RADIOGRAFIA individual em inox
01	115	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE para 20 litros caixa com 10 unidades
01	136	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº30, 1ª SERIE, caixa com 120 unidades
01	137	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, nº35 1ª SERIE, caixa com 120 unidades
01	138	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº40 1ª SERIE, caixa com 120 unidades
01	143	CREME DENTAL com flúor, Concentração máxima de 1.100ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

PREF. FAZENDA
Folha nº 150
Assinatura

01	151	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multienzimático para limpeza de artigos médicos, odontológico e hospitalares, composto de CINCO (05) enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases, peptidases e celulases (conforme RDC 55/2012), que facilite a ação e proteção do instrumental. Detergente não iônico/aniômico, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automática, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentação: embalagem de 05 litros, constando dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade).
01	153	EDTA LIQUIDO trissódico embalagem: frasco com 20ml
01	160	ESPATULA PARA RESINA MODELO THONPSON Nº.4, pontas de aço inox, revestidas de Nitreto de titânio, autoclavavel. Apresentação: embalagem com 01 unidade
01	164	ESPATULA PARA RESINA nº.05, em aço inox, autoclavável ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade
01	165	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, com haste inox AISI 420, autoclavável. De alta qualidade resistente a corrosão; maior reflexão e qualidade de imagem.
01	166	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05, em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem
01	167	ESPELHO BUCAL PLANO 1º PLANO Nº05, em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem
01	171	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL. Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clinica
01	172	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO, embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos de secagem ao ambiente da clinica
01	176	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, caixa com 24 unidades, 45cm, 17MM e agulha ½
01	177	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, caixa com 24 unidades, 45cm, 17MM e agulha ½
01	179	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, agulha 3/8 círculo tipo triangular caixa com 24 unidades, 45cm, 20MM
01	184	FIO DENTAL DE 100 METROS
01	186	FIO RETRATOR 00, frasco contendo 250 cm
01	187	FIXADOR RADIOGRAFICO: agua (85-90%), tiossulfato de amônia (5-10%), tiocianato de amônia (5-10%), frasco com 475ml
01	191	FORCEPS Nº.150 ADULTO, Indicado para pré-molares incisivos raízes superiores. Em aço inoxidável; Autoclavável.
01	192	FORCEPS Nº.151 ADULTO, Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores. Em aço inoxidável; Autoclavável.
01	193	FORCEPS Nº.16 ADULTO Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. Em aço inoxidável; Autoclavável
01	194	FORCEPS Nº.17 ADULTO, Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Em aço inoxidável; Autoclavável.
01	195	FORCEPS Nº.18 L ADULTO, Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. Em aço inoxidável; Autoclavável.
01	196	FORCEPS Nº.18R ADULTO, Indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes. Em aço inoxidável; Autoclavável.
01	197	FORCEPS Nº.65 ADULTO, Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. Em aço inoxidável; Autoclavável
01	198	FORMOCRESOL (UM), indicado para a terapia pulpar de dentes decíduos. Sua formulação produz uma união de moléculas protéicas ao nível dos aminoácidos, através de uma ação fixadora aditiva e não coagulante. Atua também como bactericida, alterando a corrente circulatória, induz a formação de trombos fazendo uma isquemia irreversível (ação homostatica). Composição: formaldeído, ácido cresílico e veiculo. Frasco com 10 ml
01	200	GEL DENTAL COM FLUOR 100 g clinicamente testado. Maior proteção contra cáries, formula inovadora 550 PPM com flúor e PH reduzido. Formula liquida
01	201	GOIVA ALEXANDER 15 CM, Indicado para seccionar dentes, raízes dentárias e ossos de superfície curva. Cabo de aço inoxidável; Comprimento 15cm; Comprimento Ponta 4mm (tipo cabo Alavanca);
01	219	GRAMPO UNIMATRIX, kit com 02 unidades
01	224	HEMOSTATICO LIQUIDO a base de cloreto de alumínio, indicado para a hemostasia e

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

ENDARIO GERAL
1303
Folha nº
Assinatura

		retratação da gengiva, frasco com 10ml
01	230	IONOMERO DE VIDRO KIT cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: • 1 frasco de cimento em pó com 10g; • 1 frasco de liquido com 8g; • 1 dosador de pó e • 1 bloco de espatulação.
01	231	LENÇOL DE BORRACHA (odontológico) em látex, 14x14cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente
01	233	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULAS. CARTUCHO 01 PORÇÃO Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Estabilidade dimensional, alta resistência a tração e compressão, reduzindo escoamento estático (CREEP) e selamento marginal sem microinfiltração. Apresentação: cartucho com 01 porção (500 capsulas).
01	263	LUBRIFICANTE EM SPRAY com 2 pontas 200 ml (para canetas odontológicas alta e baixa rotação)
01	265	MANDRIL em aço inox para contra ângulo
01	266	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, frasco de 20 gramas
01	267	MATRIZ DE AÇO 0,5MM
01	268	MATRIZ DE AÇO 0,7MM
01	271	OCULOS DE PROTEÇÃO, armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impacto de particulas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato anti embaçante
01	274	PARAMONOCLOROFENOL
01	275	PARAMONOCLOROFENOL + FUROCIN
01	280	PEDRA PARA AFIAR (10cm x 2cm) Produto destinado para a afiação de equipamentos odontológicos. Confeccionado em cor branca Embalagem com 01 unidade.
01	281	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO. Dotada de pino guia para maior estabilidade durante o manuseio, serrilha paralela no cabo que garante uma limpeza mais eficaz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físicos/químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a preferência e a data de fabricação, com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante, número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.
01	282	PINÇA DE ADSON 12 CM, confeccionada em aço inox AISI-420, com embalagem plástica individual
01	283	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12cm CURVA
01	285	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12cm RETA
01	286	PINÇA IRIS CURVA Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para apreensão de tecidos em diversos tipos de cirurgia.
01	287	PINÇA PALMER Possui uma cavidade/encaixe em cada haste para retenção do grampo. (Não serrilhada) Produzido em Aco Inoxidavel AISI 420. Tamanho: 17 cm.
01	288	PINÇA ANATOMICA RETA 16cm
01	289	PINÇA KELLY RETA 14cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.
01	290	PINÇA KELLY CURVA 14cm, É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Ponta curva, com serrilha.
01	291	PINCEL MICROBRUSCH, ponta extra-fina caixa com 100 unidades
01	292	PINCEL MICROBRUSCH, ponta fina. Caixa com 100 unidades
01	293	PLACA DE VIDRO retangular com tamanho médio espessura mínima de 6MM
01	294	PO DE PROFILAXIA carbonato hidrogenado de sódio a base bicarbonato de sódio. Caixa com 20 unidades de 30 gramas
01	295	PONTAS ENHANCE FORMATO CHAMA, pontas para polimento ENHANCE dióxido de alumínio em formato de chama. Caixa com 07 unidades
01	296	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA pontas para polimento ENHANSE, pontas sortidas para acabamento de compósitos, caixa com 07 unidades. Sistema enhance é indicado para acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Produz superfície lisa e

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

PREF. FAZENDA
1504
Folha nº
Assinatura

		fácil de ser polida. Grau de abrasão das pontas de acordo com a pressão aplicada sobre as restaurações.
01	297	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON GNATUS E/OU SCHUSTER indicada para remoção de tártaro; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento. Autoclavável a 135°. Garantia: 03 meses. Registro na Anvisa Referência: Gnatus e/ou Schuster devido modelo de aparelho de ultrassom. De outra marca, não é compatível com o aparelho adquirido pela Instituição
01	301	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14cm, confeccionado em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
01	302	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm, COM VIDEA, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento cirúrgico, não articulado, não cortante
01	303	PORTA AMALGAMA de plástico, autoclavável
01	304	PORTA AMALGAMA em aço inoxidável e autoclavavel
01	308	POTE DAPPEN, confeccionado em plástico esterilizável em diversas cores com duas cavidades para as manipulações
01	313	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A10. Bisnaga de 4g
01	318	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN B30. Bisnaga de 4g
01	321	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA3,5. Bisnaga de 4g
01	323	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA; Agua 85-90%; Sulfato de sódio 1-5%; Dietilenoglicol 1-5%; Hidroquinona 1-5%. Apresentação: frasco com 475 ml
01	324	ROLETE DENTAL. Composição: 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11 mm de diâmetro por 4 cm de comprimento por rolo. Apresentação: pacote com 100 unidades
01	327	SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL. Para selamento de fóssulas e fissuras na face oclusal dos dentes. Barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentarias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50 % de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado ou branco opaco: 05 seringas de selador com 2 gramas cada; 1 seringa de condicionador dental gel com 03 ml; 2 pontas aplicadoras descartáveis; refil; 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis
01	329	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE a -50°
01	330	SUGADOR CIRURGICO descartável estéril. Embalagem com 20 unidades
01	331	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO, com 20 unidades
01	332	SUGADOR DESCARTAVEL, confeccionado em PVC, atóxico, higiênico, com pontas coladas ao tubo, desenho anatômico sem memória, permanecendo na posição desejada. Pacote com 40 unidades
01	333	TERAPEUTICA AVEOLAR Pote plástico com 20 gramas. Composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Com data de fabricação, lote e validade
01	334	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 14 cm, em aço inoxidável, autoclavave Embalagem contendo 01 unidade.
01	336	TESOURA IRIS, em aço inoxidável, autoclavavel, 12 cm curva Embalagem contendo 01 unidade.
01	337	TESOURA SPENCER em aço inoxidável, autoclavavel, 12 cm reta, Embalagem contendo 01 unidade.
01	338	TIRA DE LIXA com abrasivos a base de oxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170mm de comprimento, granulação media e fina, 1954B. Embalagem com 150 unidades
01	339	TIRA DE POLIESTER, pacote com 50 unidades
01	341	TRICRESOL FORMALINA
01	343	UNIMATRIX REFIL. Caixa com 50 unidades
01	344	VERNIZ CAVITARIO substancia protetora do complexo dentino-pulpar, frasco com 15 ml
01	345	VERNIZ COM FLUOR – fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio à 6%, resina sintéticas e naturais, aromatizante, adoçante artificial e solvente, frasco de solvente etanol

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1113/2018 – PREGÃO Nº 212/2018

Lote	Item	Código	Descrição
01	2	66078	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "P". Pacote com 10 unidades.
01	4	66082	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "P". Pacote com 10 unidades.
01	5	66083	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "M". Pacote com 10 unidades.
01	8	66091	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO PEQUENO, sem pó, não estéril, confeccionada em vinil flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Na cor azul
01	9	66092	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO MEDIO, sem pó, não estéril, confeccionada em vinil flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Na cor azul
01	10	66093	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO GRANDE, sem pó, não estéril, confeccionada em vinil flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Na cor azul
02	1	66079	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "M". Pacote com 10 unidades.
02	3	66084	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "G". Pacote com 10 unidades.
02	4	66085	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "Extra G". Pacote com 10 unidades.
02	5	66086	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 7306
Assinatura

			permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.
02	6	66087	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.
02	7	66088	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.
03	1	66079	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "M". Pacote com 10 unidades.
03	2	66080	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "G". Pacote com 10 unidades.
03	3	66084	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "G". Pacote com 10 unidades.
03	4	66085	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "Extra G". Pacote com 10 unidades.
03	5	66086	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.
03	6	66087	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.
03	7	66088	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

Folha nº 150
Assinatura

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2019.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor do Departamento Administrativo
Município de Francisco Beltrão - PR

Vitória Silva de Deus
Estagiária

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

8MTN8.Q9Usz.Dfac7 - kJ4ZA.ZX3Th
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCOS RONALDO KOERICH. Dou fé, Em test.º ____ da Verdade. Emolumentos: R$5,55 + Selo FUNARPEN R$0,80

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

00102807(201-000594023)

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 8321 | 2601 8322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/03/2020 que o documento de hash (SHA-256)
956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf foi validado em 12/03/2020 13:49:10 através da transação blockchain
0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4367)

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **956a2d2e6299a222f34900764f5e147732fb10227252e12e8c873c37531668bf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **12/03/2020 13:49:10, Odontomedi (06.194.440/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Odontomedi** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/03/2020 13:52:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x2e0052fb44f1c85b478d2f471379ff502a43c79cb5463fddb26ebf60bef59ba6

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1508
Assinatura

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

e) Está enquadrada no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.

Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

ALEXANDRE DA ROSA:04752882973

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA ROSA:04752882973
Dados: 2021.05.21 07:54:38 -03'00'

Fone/Fax: 46 3524.1834
Rua Luiz Antônio Faedo, 1612
Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1511
Assinatura

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.

Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

ALEXANDRE DA ROSA:04752882973
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA ROSA:04752882973
Dados: 2021.05.21 07:53:15 -03'00'

Fone/Fax: 46 3524.1834
Rua Luiz Antônio Faedo, 1612
Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

PREF. FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO
Folha nº 151
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, e seu contador **Sr. MARCOS PAULO ALVES MORAES**, CPF nº 043.457.199-76, **DECLARA**, para todos os fins de direito que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o Enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS – Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE DA ROSA
MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
Em test ... da Verdade. Dou Fé. Francisco Beltrão - PR, 07 de junho de 2019
R$11,10 + R$0,80
96BP2 . sKfof . xeE09 - L9jZ2 . SROba - Consulte em: http://fiamapen.com.br
ESCREVENTE: DIEGO PATRIC GEMELLI

Marcos Paulo Alves Moraes
CPF: 043.457.199-76
CRC-PR 061.125/O-0
Contador

Marcos Paulo Alves Moraes
Contador
CRC/PR 061.125/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6386070619122202028S-1; Data: 07/06/2019 12:23:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AA044777-6VAC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENL... Folha nº 161 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 14:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63860706191222020285-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a21ce671ac1967001004c802b9099b29d00d31aadda702468d6fec0e19791626e816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREF. FAZENDA
1513
Folha nº
Assinatura

CNPJ: 67.770.735/0001-75
PROCESSO: 25351.648468/2009-41 AUTORIZ/MS: 3XY359X1M6XM (8.05785.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS, 845
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 07.322.744/0001-71
PROCESSO: 25351.603952/2009-41 AUTORIZ/MS: K8X6H85MWXH0 (8.05779.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: APROQUIM COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1475
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015373 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 04.716.525/0001-89
PROCESSO: 25024.072529/2009-56 AUTORIZ/MS: KX44LL62YM51 (8.05776.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELLMED INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM HELDER CAMARA Nº5555 SALA 1213
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20771001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.868.692/0001-08
PROCESSO: 25351.652185/2009-60 AUTORIZ/MS: G655Y496L6Y4 (8.05766.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACI COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA, Nº 515
BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO CEP: 36080370 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 71.208.094/0001-37
PROCESSO: 25351.653103/2009-64 AUTORIZ/MS: 3L0452Y6904H (8.05784.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDTRAUMA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO, 1141
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110260 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.035.802/0001-49
PROCESSO: 25016.944257/2009-71 AUTORIZ/MS: PH47M1WM51WX (8.05771.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDE SERV - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS ltda
ENDEREÇO: JACAREZINHO, 734 LOJAS 06 E 08
BAIRRO: MERCES CEP: 80710150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.521.912/0001-22
PROCESSO: 25023.023982/2009-83 AUTORIZ/MS: U505X9WXX7H6 (8.05769.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDICON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV JOAO DE CAMARGO, 510 - SALA 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 09.307.740/0001-40
PROCESSO: 25351.621234/2009-89 AUTORIZ/MS: U7789802L8M4 (8.05774.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
PROCESSO: 25023.085744/2009-90 AUTORIZ/MS: U2X556147625 (8.05790.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GARDENIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA
ENDEREÇO: Rua Costa Rica 294
BAIRRO: Penha CEP: 21020340 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.050.750/0001-29
PROCESSO: 25351.578241/2009-91 AUTORIZ/MS: PMX3383210LL (8.05775.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: TROPEIROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA BENJAMIM GOMES MARANHÃO, 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 58378000 - ITATUBA/PB
CNPJ: 10.778.313/0001-29
PROCESSO: 25351.653282/2009-94 AUTORIZ/MS: PYL948581L48 (8.05781.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PELISSERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO BUENO RANGEL, 266
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05158440 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.172.931/0001-41
PROCESSO: 25351.647697/2009-99 AUTORIZ/MS: U758W4YWY473 (8.05770.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.379, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CIRUSIL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT 670
BAIRRO: NOVO AEROPORTO CEP: 86039090 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.027.780/0001-28
PROCESSO: 25351.001813/2005-81 AUTORIZ/MS: X9X40W490894 (8.02321.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: SANDERS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA, 500
BAIRRO: LOTEAMENTO VIANNA CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 05.756.359/0001-07
PROCESSO: 25351.359906/2005-00 AUTORIZ/MS: UL35WW14W20L (8.02731.4)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSPARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 70
BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL CEP: 88811150 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 78.323.623/0001-92
PROCESSO: 25024.000638/2006-05 AUTORIZ/MS: L3749W32088M (8.03258.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: NATAN COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PIÇARREIRA, 1915
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 02.771.547/0001-16
PROCESSO: 25351.167882/2002-11 AUTORIZ/MS: 8.01090.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: J S SANTOS EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS DUARTE, QUADRA G, Nº 18, SALA 01, 1º ANDAR, 3A ETP
BAIRRO: PRAIA DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 14.674.428/0001-24
PROCESSO: 25351.565900/2008-12 AUTORIZ/MS: P85Y118XL777 (8.04506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV TREZE DE SETEMBRO 1518
BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902865 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 05.580.442/0001-78
PROCESSO: 25351.055008/2003-13 AUTORIZ/MS: K31534L423W5 (8.01813.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SURGEON COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV VICENTE MONTEGGIA nº 721
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91740290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.326.917/0001-92
PROCESSO: 25025.053750/2006-21 AUTORIZ/MS: U297HH2L00L0 (8.03726.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: C. M°CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 3.200, LOJAS 120 E 121
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.161.745/0001-20
PROCESSO: 25351.325329/2006-25 AUTORIZ/MS: U0H20W628W60 (8.03257.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: HEALTH-MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. EMILIO MARTINS RIBEIRO, 258 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 11850000 - MIRACATU/SP
CNPJ: 07.734.921/0001-27
PROCESSO: 25351.312058/2007-29 AUTORIZ/MS: U80773YHMW4M (8.03981.4)
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZENDA 1514 Folha nº Assinatura

CNPJ: 67.770.735/0001-75
PROCESSO: 25351.648468/2009-41 AUTORIZ/MS: 3XY359X1M6XM (8.05785.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS, 845
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 07.322.744/0001-71
PROCESSO: 25351.603952/2009-41 AUTORIZ/MS: K8X6H85MWXH0 (8.05779.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: APROQUIM COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1475
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015373 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 04.716.525/0001-89
PROCESSO: 25024.072529/2009-56 AUTORIZ/MS: KX44LL62YM51 (8.05776.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELLMED INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM HELDER CAMARA Nº555 SALA 1213
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20771001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.868.692/0001-08
PROCESSO: 25351.652185/2009-60 AUTORIZ/MS: G655Y496L6Y4 (8.05766.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACI COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA, Nº 515
BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO CEP: 36080370 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 71.208.094/0001-37
PROCESSO: 25351.653103/2009-64 AUTORIZ/MS: 3L0452Y6904H (8.05784.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDTRAUMA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO, 1141
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110260 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.035.802/0001-49
PROCESSO: 25016.944257/2009-71 AUTORIZ/MS: PH47M1WM51WX (8.05771.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDE SERV - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS ltda
ENDEREÇO: JACAREZINHO, 734 LOJAS 06 E 08
BAIRRO: MERCES CEP: 80710150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.521.912/0001-22
PROCESSO: 25023.023982/2009-83 AUTORIZ/MS: U505X9WXX7H6 (8.05769.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDICON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV JOAO DE CAMARGO, 510 - SALA 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 09.307.740/0001-40
PROCESSO: 25351.621234/2009-89 AUTORIZ/MS: U7789802L8M4 (8.05774.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
PROCESSO: 25023.085744/2009-90 AUTORIZ/MS: U2X556147625 (8.05790.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GARDENIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA
ENDEREÇO: Rua Costa Rica 294
BAIRRO: Penha CEP: 21020340 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.050.750/0001-29
PROCESSO: 25351.578241/2009-91 AUTORIZ/MS: PMX3383210LL (8.05775.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: TROPEIROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA BENJAMIM GOMES MARANHÃO, 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 58378000 - ITATUBA/PB
CNPJ: 10.778.313/0001-29
PROCESSO: 25351.653282/2009-94 AUTORIZ/MS: PYL948581L48 (8.05781.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PELISSERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO BUENO RANGEL, 266
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05158440 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.172.931/0001-41
PROCESSO: 25351.647697/2009-99 AUTORIZ/MS: U758W4YWY473 (8.05770.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.379, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CIRUSIL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT 670
BAIRRO: NOVO AEROPORTO CEP: 86039090 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.027.780/0001-28
PROCESSO: 25351.001813/2005-81 AUTORIZ/MS: X9X40W490894 (8.02321.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: SANDERS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA, 500
BAIRRO: LOTEAMENTO VIANNA CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 05.756.359/0001-07
PROCESSO: 25351.359906/2005-00 AUTORIZ/MS: UL35WW14W20L (8.02731.4)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSPARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 70
BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL CEP: 88811150 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 78.323.623/0001-92
PROCESSO: 25024.000638/2006-05 AUTORIZ/MS: L3749W32088M (8.03258.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: NATAN COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PIÇARREIRA, 1915
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 02.771.547/0001-16
PROCESSO: 25351.167882/2002-11 AUTORIZ/MS: 8.01090.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: J S SANTOS EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS DUARTE, QUADRA G, Nº 18, SALA 01, 1º ANDAR, 3A ETP
BAIRRO: PRAIA DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 14.674.428/0001-24
PROCESSO: 25351.565900/2008-12 AUTORIZ/MS: P85Y118XL777 (8.04506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV TREZE DE SETEMBRO 1518
BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902865 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 05.580.442/0001-78
PROCESSO: 25351.055008/2003-13 AUTORIZ/MS: K31534L423W5 (8.01813.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SURGEON COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV VICENTE MONTEGGIA nº 721
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91740290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.326.917/0001-92
PROCESSO: 25025.053750/2006-21 AUTORIZ/MS: U297HH2L00L0 (8.03726.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: C. M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 3.200, LOJAS 120 E 121
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.161.745/0001-20
PROCESSO: 25351.325329/2006-25 AUTORIZ/MS: U0H20W628W60 (8.03257.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: HEALTH-MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. EMILIO MARTINS RIBEIRO, 258 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 11850000 - MIRACATU/SP
CNPJ: 07.734.921/0001-27
PROCESSO: 25351.312058/2007-29 AUTORIZ/MS: U80773YHMW4M (8.03981.4)
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZENDA
1515
Folha nº
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

06.194.440/0001-03

Endereço Completo

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

Responsável Técnico

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

Responsável Legal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.790-7 (U2X556147625)

Data do Cadastro

07/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.085744/2009-90

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Folha nº 516
Assinatura

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

PREF. FAZENDA
1517
Folha nº
Assinatura

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO BRAGANHOLO, 293
BAIRRO: SANTA FELICIDADE CEP: 82320200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 77.728.145/0001-38
PROCESSO: 25351.530262/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.09077.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 284, GALPÃO 2, CONDOMÍNIO DONA BERENICE
BAIRRO: Vila Laura CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.400.939/0001-60
PROCESSO: 25351.740110/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.09153.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57
BAIRRO: MANDAQUI CEP: 02408050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.598.368/0001-83
PROCESSO: 25351.745487/2009-36 AUTORIZ/MS: 1.08574.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25025.010348/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08475.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Barão de Ubá, nº 346
BAIRRO: Praça da Bandeira CEP: 20260050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.007.895/0001-47
PROCESSO: 25351.191904/2002-56 AUTORIZ/MS: 1.05422.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTIGOS DENTÁRIOS CAXIENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA HÉRCULES GALLO, Nº 1546
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020330 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 86.797.230/0001-49
PROCESSO: 25025.025714/2007-58 AUTORIZ/MS: 1.07233.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
PROCESSO: 25023.086905/2009-68 AUTORIZ/MS: 1.08066.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPLETA OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIBEIRÃO DOS CRISTAIS, 800 - GALPÃO 10 MÓDULOS C E D
BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 12.100.162/0001-80
PROCESSO: 25351.406038/2011-72 AUTORIZ/MS: 1.08940.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTISTRY PRODUTOS DE ODONTOLOGIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 565, LOJAS 05, 06 e 29- EDF. ROYAL CENTER
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29055131 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 00.818.231/0001-07
PROCESSO: 25351.542036/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.07620.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.994.954/0001-80
PROCESSO: 25351.472175/2012-76 AUTORIZ/MS: 1.09335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 984
BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDELA DO VALE/MA
CNPJ: 07.475.793/0001-44
PROCESSO: 25351.350341/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06759.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA MAUÁ LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, 4.234
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 46.131.181/0001-96
PROCESSO: 25351.056885/2011-80 AUTORIZ/MS: 1.08723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: mcm do nascimento comercio de medicamentos EPP
ENDEREÇO: Rad. Osmar Leite, nº 6 quadra H - Conj. Res. Samambaia
BAIRRO: Serraria CEP: 57046330 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.792.331/0001-65
PROCESSO: 25351.559708/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.09518.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIO EXCELLENCE TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº57 QD E LTS 26 E 27
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055220 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.933.732/0001-50
PROCESSO: 25351.615378/2012-90 AUTORIZ/MS: 1.09432.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JURUÁ, Nº 159, QD 04 LOTE 46 - CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455010 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.027617/00-23 AUTORIZ/MS: 1.04967.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/99-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.398, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAUDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.181937/2014-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no Art 2º, § 2º, inciso II, da Resolução - RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Distribuir Medicamentos.
EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº449
BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.869.364/0001-63
PROCESSO: 25351.154962/2014-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizados, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão; Formulário de Petição, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: RODOVIÁRIO ÁGUIA DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
PROCESSO: 25351.182063/2014-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição indeferida com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizado com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: TRANS WELL'S EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ELI, Nº 13
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02114010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.157.377/0001-80
PROCESSO: 25351.176671/2014-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.399, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: HOSP-MED DISTRIBUIDORA LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA BRENO MOURÃO, Nº 225
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35300118 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.560.006/0001-00
PROCESSO: 25351.217551/2012-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.400, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV ALMEIDA GARRET - nº 1062 - cOMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 27, 28 E 29
BAIRRO: CHACARAS RIO-PETROPOLIS CEP: 25231180 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 03.558.055/0010-09
PROCESSO: 25351.176292/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.07104.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA SANAR MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DA AZENHA, Nº 243
BAIRRO: AZENHA CEP: 90160000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.095.365/0001-06
PROCESSO: 25351.598707/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.01428.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIANCARDI & FIGUEIREDO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDITO GARCIA, Nº 123
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 27.399.963/0001-66
PROCESSO: 25351.669083/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01418.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014042200172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

06.194.440/0001-03

Endereço Completo

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

Responsável Técnico

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

Responsável Legal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.066-9

Data do Cadastro

14/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.086905/2009-68

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

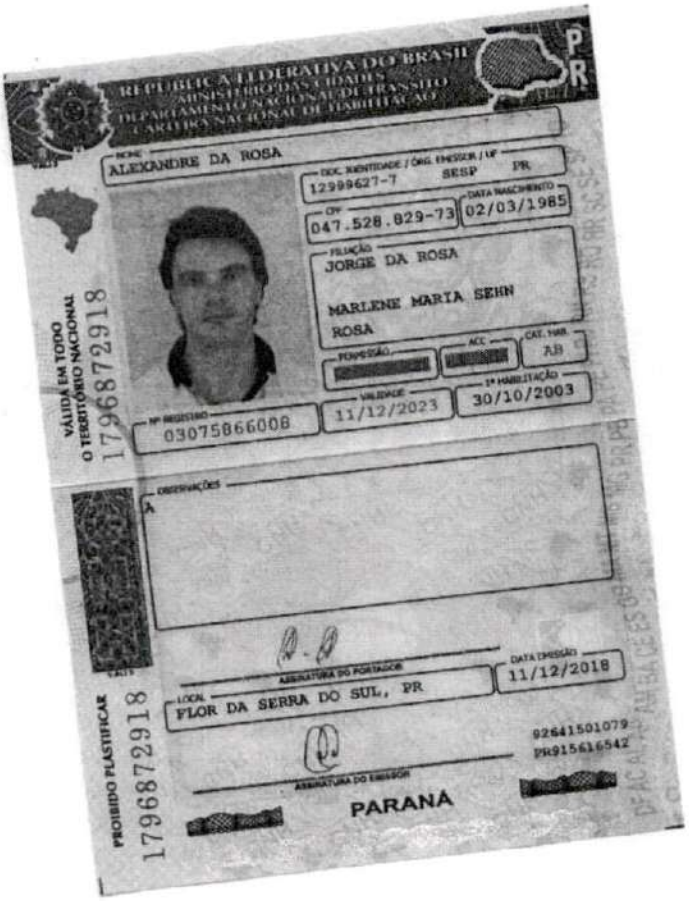
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

PREF. FAZEN... SÃO FRANCISCO
Folha nº 1519
Assinatura



PREF. FAZENDÁRIA
1522
Fólha nº
Assinatura

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63860207200879724872

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63860207200879724872-1
Data: 02/07/2020 10:45:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD77540-38SW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENL... Folha nº 151 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:46:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63860207200879724872-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423bd8484b41223cf9f79fdbb106a406742e29db9bc64872f186026a4fc74293e0b816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREF. FAZENDA MUNICIPAL 1522 Folha nº Assinatura

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um **(19/02/2021)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada por sua Sócia Administradora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado na Av Francisco Perondi, nº 913, Centro, na cidade de Flor da serra do Sul-PR, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 1.243, ora aqui de passagem, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 2 de março de 2021 09:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63860203214999389524

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63860203214999389524-1
Data: 02/03/2021 09:16:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF67353-XE46;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREF. FAZENDA DO ESTADO
1523
Folha
Assinatura

bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, raclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. **Procuração Protocolada sob nº 00195/2021, do Livro de Protocolo Geral nº 18,** em data de 19/02/2021. Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R$ 83,46 + Selo Furnapen R$ 1,80 + ISS 2,09 + Fadep R$ 4,17 + Funrejus R$ 20,87 = Valor Total Custas: R$ 112,39. Em testº _____ da verdade. Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

Diego Patric Gemelli
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 2 de março de 2021 09:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NO B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser tido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de N. rovimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63860203214999389524

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63860203214999389524-2
Data: 02/03/2021 09:16:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF67354-2JZH;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Lv. 0251-P | Fls. 013 | Prot. 00016161 | Pag. 003

SELO DIGITAL Nº 0184844TRAA0000000040121C
Controle:8yw0K.EtahY.Qz5om-5fN3p.nDHV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PREF. FAZENDA COARACI
Folha nº 1524
Assinatura

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro Tabelião

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63860203214999389524

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63860203214999389524-3
Data: 02/03/2021 09:16:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF67355-782X;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 2 de março de 2021 09:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDÁRIO 1145 Folha nº Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 09:50:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63860203214999389524-1 a 63860203214999389524-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c79c637938781a600ff67177db32b98c8e2f4720fa9ccba79c4b093a20ab58c0a7816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LIVRO DIÁRIO

Firma: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Insc. Est: 9030388299 CNPJ: 06.194.440/0001-03
Folha: 1 Livro: 00017



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 17

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00209 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00209 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nr. 1612
SALA 1
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Insc. Est: 9030388299 Insc. Mun: 96016
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 12/04/2004 NIRE: 41205212593
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz: 12/04/2004
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2020

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602 SESP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

PREF. FAZENDA FRANCISCO BELTRÃO
Folha nº 1501
Assinatura

ATIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	5.834.491,50	4.500.220,49
DISPONIVEL	1.479.451,93	278.067,59
BENS NUMERARIOS	1.479.451,93	278.067,59
CAIXA	1.479.451,93	278.067,59
CREDITOS	1.400.690,97	826.711,37
DUPLICATAS A RECEBER	1.400.690,97	826.711,37
DUPLICATAS A RECEBER	1.400.690,97	826.711,37
ESTOQUES	2.954.348,60	3.395.441,53
ESTOQUES	2.954.348,60	3.395.441,53
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.954.348,60	3.395.441,53
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.804,10	8.849,90
IMOBILIZADO	6.804,10	8.849,90
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	12.843,00	12.843,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.970,00	3.970,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.258,00	1.258,00
VEICULOS	7.615,00	7.615,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(6.038,90)	(3.993,10)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(1.191,00)	(794,00)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(278,90)	(153,10)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(4.569,00)	(3.046,00)
ATIVO COMPENSADO		15.475,55
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS		15.475,55
BENS DE TERCEIROS		1.160,06
MERC.REC.P/TRANSFORMACAO		1.416,00
MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO		(560,00)
MERCADORIAS RECEBIDAS PARA CONSERTO OU REPAR		304,06
BENS EM PODER DE TERCEIROS		14.315,49
MERCADORIAS RECEBIDAS DE CONSERTO		14.315,49
TOTAL DO ATIVO	**5.841.295,60DB**	**4.524.545,94DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********5.841.295,60, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0200 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/04/2021

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602/SESP/PR

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 1521
Assinatura

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	1.102.308,96	734.371,08
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1.102.308,96	734.371,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.102.308,96	711.193,47
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	1.102.308,96	
SIMPLES A RECOLHER		711.193,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		23.177,61
INSS A RECOLHER		3.291,14
FGTS A RECOLHER		2.653,78
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		17.232,69
PATRIMONIO LIQUIDO	4.738.986,64	3.774.699,31
CAPITAL SOCIAL	140.000,00	140.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	140.000,00	140.000,00
CAPITAL SOCIAL	140.000,00	140.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	4.598.986,64	3.634.699,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.598.986,64	3.634.699,31
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	188.962,05	188.962,05
LUCROS ACUMULADOS	4.410.024,59	3.445.737,26
PASSIVO COMPENSADO		15.475,55
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS		15.475,55
BENS DE TERCEIROS		1.160,06
MERCADORIAS RECEBIDAS P/TRANSFORMAÇAO		1.416,00
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		(560,00)
MERCADORIA RECEBIDA PARA CONSERTO OU REPARO		304,06
BENS EM PODER DE TERCEIROS		14.315,49
MERCADORIAS ENVIADAS PRA CONSERTO		14.315,49
TOTAL DO PASSIVO	**5.841.295,60CR**	**4.524.545,94CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********5.841.295,60, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0200 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/04/2021

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602/SESP/PR

PREF. MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Folha nº 1529
Assinatura

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	5.020.824,33	4.765.169,36
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	5.020.824,33	4.765.164,81
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	5.020.824,33	4.765.164,81
VENDAS DE SERVICOS		4,55
OUTRAS RECEITAS		4,55
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(441.017,24)	(711.193,47)
VENDAS CANCELADAS	(36.118,15)	
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD	(36.118,15)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(404.899,09)	(711.193,47)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(404.899,09)	(711.193,47)
Receita Liquida	**4.579.807,09CR**	**4.053.975,89CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(3.587.941,31)	(3.302.235,37)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.587.941,31)	(3.302.235,37)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(3.263.668,35)	(4.457.086,25)
COMPRAS DE COMBUSTIVES	(2.471,93)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(38,08)	
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(3.395.441,53)	(2.240.590,65)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	119.329,98	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	2.954.348,60	3.395.441,53
Lucro Bruto	**991.865,78CR**	**751.740,52CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	7.373,94	3.007,78
DESPESAS GERAIS	7.373,94	3.007,78
BRINDES	7.335,86	3.007,78
FRETES	38,08	
ADMINISTRATIVAS	(32.906,59)	(283.139,29)
DESPESAS COM PESSOAL	(23.239,04)	(258.539,29)
SALARIOS E ORDENADOS	(8.819,45)	(202.176,57)
FERIAS	(12.698,17)	(19.649,71)
13 SALARIOS		(17.967,83)
FGTS	(1.721,42)	(18.745,18)
HONORARIOS	(2.050,00)	(24.600,00)
DIRETORIA	(2.050,00)	(24.600,00)
DESPESAS GERAIS	(7.617,55)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(7.617,55)	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(2.045,80)	(2.045,80)
Resultado Oper.Antes Provisoes	**966.333,13CR**	**471.609,01CR**
CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	(2.045,80)	(2.045,80)
CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	(2.045,80)	(2.045,80)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(2.045,80)	(2.045,80)
Resultado Antes Prov.IRI	**964.287,33CR**	**469.563,21CR**

0030 0001 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
06.194.440/0001-03 I.E.: 9030388299 N.I.R.E.: 41205212593 Data Reg.: 12/04/2004
Licenciado Para: MARLIZE MARIA TRENTO

Folha: 00204
Emissão: 27/04/2021
Hora: 17:33:56
Registro: 99201405

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
1530
Folha nº
Assinatura

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro do Exercicio	**964.287,33CR**	**469.563,21CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0200 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/04/2021

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602/SESP/PR

Encerrado em - Dezembro/2020

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2020	Dez./2019
SALDO NO INICIO DO PERIODO	3.634.699,31	3.165.136,10
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	964.287,33	469.563,21
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO LUCRO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	4.598.986,64	3.634.699,31

***



ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602/SESP/PR

PREF. FAZENDA ... GRANDE
1532
Folha nº
Assinatura

Em - Dezembro/2020

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2020	Dez./2019
ORIGENS DE RECUROS	0.00	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	964.287,33	469.563,21
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	2.045,80	2.045,80
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	140.000,00	140.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.102.241,53	607.517,41
APLICACOES DE RECURSOS	0.00	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	1.102.241,53	607.517,41
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0.00	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	4.500.220,49	3.419.288,71
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	734.371,08	124.063,31
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	3.765.849,41	3.295.225,40
ATIVO CIRCULANTE FINAL	5.834.491,50	4.736.142,16
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	1.102.308,96	970.292,75
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	4.732.182,54	3.765.849,41
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	966.333,13	470.624,01

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602/SESP/PR

PREF. FAZENDA
1533
Folha nº
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 06.194.440/0001-03, constituída em 11/02/2008, tributada pelo Super Simples EPP com apuração , com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1612, INDUSTRIAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC ITG 1000, item 17.

7. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários

PREF. FAZENDA
1534
Folha nº
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear,tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18, que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602/SESP/PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Insc. Est: 9030388299 CNPJ: 06.194.440/0001-03
Folha: 209 Livro: 00017
Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 17



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00209 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00209 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nr. 1612
SALA 1
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Insc. Est: 9030388299 Insc. Mun: 96016
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 12/04/2004 NIRE: 41205212593
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz: 12/04/2004
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2020

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 896.860.049-04
RG: 14685278

MARCOS PAULO ALVES MORAES
Contador
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602 SESP/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1536
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04345719976	MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
89686004904	ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:30:00 SOB Nº 20212566423.
PROTOCOLO: 212566423 DE 26/04/2021. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZEN. 7337 Folha nº Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12102872404 em 28/04/2021, protocolo 212566423. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Número de Registro:	41205212593
CNPJ:	06194440000103
Munícipio:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04345719976	marcos paulo alves moraes	PR061125/O-7
89686004904	ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:30:09 SOB Nº 20212566423.
PROTOCOLO: 212566423 DE 26/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102872404. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Licença Sanitária

Nº. 1268 / 2020

RAZÃO SOCIAL	ODONTOMEDI - PROD ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA
NOME FANTASIA	ODONTOMEDI
CNPJ/CPF	06.194.440/0001-03
ENDEREÇO	AVENIDA Luiz Antônio Faedo 1612
BAIRRO	Industrial
RAMO ATIVIDADE	Comércio atacadista de produtos odontológicos
DATA DA VISTORIA	18/11/2020 VALIDADE 18/11/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAIANE ANTUNES DA ROCHA CRF-PR 22173

MANOEL BREZOLIN
Secretario Municipal de Saude
SMS - Francisco Beltrão - PR

ANDREA M.Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão PR

CD Jackson Luiz M. Pinto
CRO/PR 9677
SMS - Francisco Beltrão

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem di ta, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/6386201120 4540

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6386201120253554540-1
Data: 20/11/2020 16:43:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03548-H8PP.
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZ... PARAÍBA
1532
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2020 09:44:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63862011202533554540-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b16868cb48f919322e487f09aa3c615b2b1a581122805bd34100feaeb69d09e02722d38ce08db9922e3b1fb4dcce4ef8f816a6db4
1f0e44644bc65808b6db5ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. FAZENDA ... PARANÁ
Folha nº 1540
Assinatura

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90303882-99	06.194.440/0001-03	05/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, SL 01 - INDUSTRIAL - CEP 85601-275 FONE: (46) 3524-1834
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2004
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	896.860.049-04	ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.763.829-03	SARAH CAROLINA GUIMARAES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/06/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90303882-99

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2021 14:00:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREF. FAZEN... CURITIBA
154
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA
154
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.194.440/0001-03**
Razão Social:	**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**ODONTOMEDI**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/11/2020**
FGTS	Validade:	**01/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/11/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**04/07/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

PREF. FAZENDA ... PARANÁ
Folha nº 1343
Assinatura

ALVARÁ nº 96016

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 4011/2004 de concede Alvará de Licença de Localização a:

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: ODONTOMEDI - PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Nome Fantasia: ODONTOMEDI
Inscrição Municipal: 96016
CNPJ: 06.194.440/0001-03

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q 164 L 01 - INDUSTRIAL 85601275
Área utilizada: 120,00
Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

ATIVIDADES

Atividade Principal:
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s):

VALIDADE

Alvará emitido em: 14/12/2018

Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO 3°, ART. 210, DA LEI N°. 4618/2018

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ELÓIS FELICÍO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Código de Autenticação: .

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PREF. FAZEN...
1944
Fólha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastro Mobiliário
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ODONTOMEDI	3524 1834	08194440000103	96016

Endereço Inscrição: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q164 L01 SL01 - INDUSTRIAL CEP: 85601275 — Contador: CONTADOR NAO INFORMADO — Telefone:

Atividades	Detalhamento
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Area utilizada 120,00	Ref. 2020 Vigilância Sanitária 150,55 Ref. 2020 Taxa de Verificação 438,08 Total Lançado em R$ 588,63

PREF. FAZENDA ... Folha nº 1345 Assinatura

Observações

Vencimentos:
14/12/2020

Ass:_____
CPF:_____
Local:_____ Data:__/__/__

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela	Vencimento
1 / 1	14/12/2020

Código FEBRABAN: 1619
Espécie/Quantidade Moeda: R$
(=) Valor Documento: 586,67
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Nosso Número/Código Documento
Identificação: GR: 7669004 Empresa do município: 96016
Sacado: ODONTOMEDI - PRODUTOS
Cedente: Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66
Recibo Sacado

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento	Parcela	Vencimento
BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI	1 / 1	14/12/2020

Cedente: Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66
Código FEBRABAN: 1619

Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
16/10/2020			

Identificação: GR: 7669004

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	R$		

(=) Valor Documento: 586,67

Instruções:
Multa: 0,1%ao dia até atingir o percentual de 10%
Juros: 1% ao mês
Correção Monetária: Variação da URMFB

(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES Empresa do município: 96016
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q164 L01 SL01 - INDUSTRIAL
CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

81710000005-5 88671619202-8 01214078003-7 50007669004-8 Equipleno SIH 300.23f Jo

16/10/2020 Banco do Brasil

EMPRESA

Boletos, Convênios e outros

G335161607292551011
16/10/2020 16:19:06

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.19.04
0616500616

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: O PROD ODON HOSP LTDA
AGENCIA:  616-5     CONTA:          15.877-1
EFETUADO POR: ANIMARI T GUIMARAES
================================================
Convenio  PREF MUNICIPAL FCO BELTRA
Codigo de Barras    81710000005-5   88671619202-8
                    01214078003-7   50007669004-8
Data do pagamento                     16/10/2020
Valor em Dinheiro                         588,67
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                               588,67
================================================
DOCUMENTO:  101604
AUTENTICACAO SISBB:
1.C6B.D2A.5A0.197.44A
```

PREF. FAZENDA
154
Folha nº
Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106498454
NIRE (Sede) 41205212593	**CNPJ** 06.194.440/0001-03	**Data de Ato Constitutivo** 12/04/2004	**Início de Atividade** 16/04/2004

Endereço Completo
Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, Nº 1612, SALA 01, INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Capital Social R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES	896.860.049-04	R$ 92.400,00	Sócio	S	
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA	051.763.829-03	R$ 47.600,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES	896.860.049-04	

Último Arquivamento **Data** 23/07/2018	**Número** 20183305540	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 06:33:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KU6XKJK**.

PRC2106498454

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 01/03/2021 10:32:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **06.194.440/0001-03**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PREF. FAZENDA 1549 Folha nº Assinatura

Índice de Liquidez Geral (IPL)

AC+RLP/PC+ELP=	5,29

AC	R$5.834.491,50
RLP	R$0,00
PC	R$1.102.308,96
ELP	R$0,00
ILG	5,29

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

AC /PC =	5,29

AC	R$5.834.491,50
PC	R$1.102.308,96
ILC	5,29

Índice de Endividamento (IE)

PC+ELP/PL=	0,232

PC	R$1.102.308,96
ELP	R$0,00
PL	R$4.738.986,64
IE	0,232

Índice de Solvência Geral (SG)

AT/(PC+ELP)=	5,29

AT	R$5.841.295,60
PC	R$1.102.308,96
ELP	R$0,00
SG	5,29

Francisco Beltrão – PR, 28 de abril de 2021.

ALEXANDRE DA ROSA:04752882973

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA ROSA:04752882973
Dados: 2021.05.11 08:47:27 -03'00'

Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES: 04345719976

Assinado digitalmente por MARCOS PAULO ALVES DE MORAES:04345719976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, CN=MARCOS PAULO ALVES DE MORAES:04345719976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-11 08:50:54
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

Marcos Paulo Alves de Moraes
Contador – Registro PR-061125/O-7
CPF: 043.457.199-76

Fone/Fax: 46 3524.1834
Rua Luiz Antônio Faedo, 1612
Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

PREF. FAZENDA
Folha nº 1544
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.194.440/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:12 do dia 08/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IZI5080920142812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

PREF. FAZENDA ... PARANÁ
Folha nº 1550
Assinatura

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Requerente: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e

c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/09/2020 14:27:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 16526439

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
18850	31/03/2022	2069AB64596BA4B66D08FE16BB1DA761

PREF. Folha nº 1251 Assinatura

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ODONTOMEDI PROD ODONTO E HOSP LTDA ME

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA DENTAL ODONTOMEDI

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01	06.194.440/0001-03

LOCALIDADE	CIDADE - UF
INDUSTRIAL	FRANCISCO BELTRAO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22173	DAIANE ANTUNES DA ROCHA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Anuidade 2021 - CRF-PR

FORMAS DE PAGAMENTO

Realize seu pagamento escolhendo apenas uma opção:

PREF. FAZENDA MUNICIPAL
Folha nº 7356
Assinatura

Prezado(a) Farmacêutico(a),

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e diante do que dispõe o artigo 142 do Código Tributário Nacional, **NOTIFICA** Vossa Senhoria acerca do valor da **anuidade de 2021**, contribuição prevista no art. 22 Lei 3.820/60, cujo valor foi definido e estipulado na forma do art. 6, §2° da Lei 12.514/2011 e pela Resolução 693/2020 de 25 de novembro de 2020 do Conselho Federal de Farmácia, devida em razão da manutenção de sua inscrição perante o CRF-PR.

O pagamento poderá ser realizado com desconto de 15% se efetivado até 05/02/2021, de 10% se realizado até 05/03/2021 ou sem desconto se efetivado até 31/03/2021. A Anuidade ainda poderá ser parcelada em 6 vezes, com primeiro vencimento em 05/02/2021.

O pagamento em **cota única** deverá ser realizado por meio do recolhimento do boleto anexo. **O desconto será aplicado automaticamente pela leitura do código de barras ou sua digitação, desde que o pagamento seja realizado até a data definida**, nos seguintes dias:

Até 05/02/2021 com desconto de 15% - Valor a pagar: R$ 461,62
Até 05/03/2021 com desconto de 10% - Valor a pagar: R$ 488,77
Até 31/03/2021 integral (Sem desconto) - Valor a pagar: R$ 543,08

A escolha pelo pagamento parcelado em 06 (seis) parcelas iguais, com primeiro vencimento em 05/02/2021 exclui as duas opções com descontos. **ATENÇÃO: Para a opção de PAGAMENTO PARCELADO, os boletos estarão disponíveis somente no site www.crf-pr.org.br, através da ferramenta CRF-PR EM CASA, no link FINANCEIRO – IMPRESSÃO BOLETOS (ANUID. CORRENTE).**

O prazo para impugnação ao lançamento é de 30 dias contados do recebimento da presente notificação, cujas razões deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico (anuidade2021@crf-pr.org.br) ou endereçada à sede da Entidade na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296, CEP 80.040-452, Curitiba – PR.

Alertamos que os pagamentos efetuados após os prazos fixados serão acrescidos de multa de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 22 da Lei n. 3.820/1960, além da correção monetária pelo INPC e de juros à ordem de 1% (um por cento) ao mês, como autoriza o Código Tributário Nacional.
Atenciosamente,

Farm. Fábio de Brito Moreira
Diretor Tesoureiro do CRF-PR

F2555.0009297

1ª Opção: COTA ÚNICA

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02961.750003 00326.759172 1 85760000054308**

CPF/CNPJ: 064.986.579-01

Pagador: F 22173
DAIANE ANTUNES DA ROCHA
RUA PARAIBA 424 AP 301 VILA NOVA
FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85605350

Nosso número	Nr. do Documento	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
29617500000326759	332184131/00	31/03/2021	R$ 543,08	

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02961.750003 00326.759172 1 85760000054308**

Local de pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Vencimento: 31/03/2021

Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
CPF/CNPJ do Beneficiário: 60.984.473/0001-00
Agência / Código cedente: 4200-5 / 1840-6

Data do documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	332184131/00	RC	N	31/12/2020	29617500000326759
Uso do banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			R$ 543,08

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

1ª Opção: COTA ÚNICA - Anuidade 2021
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

CPF/CNPJ: 064.986.579-01

Pagador: F 22173
DAIANE ANTUNES DA ROCHA
RUA PARAIBA 424 AP 301 VILA NOVA
FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85605350

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Homol. 12/2019

Sicredi

Associado: MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
Cooperativa: 0740
Conta Corrente: 79197-0

PREF. FAZENDA ... 1553 Folha nº Assinatura

Boletos

Cooperativa Origem:	0740
Conta Origem:	79197-0
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	043.457.199-76
Instituição Emissora:	BCO DO BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
Nome Fantasia Beneficiário:	CRF.PR
CPF/CNPJ Beneficiário:	60.984.473/0001-00
Nome Pagador:	DAIANE ANTUNES DA ROCHA
CPF/CNPJ Pagador:	064.986.579-01
Número de Controle:	935201621
Código de Barras:	00190000090296175000300326759172185760000054308
Data de Vencimento:	31/03/2021
Data da Transação:	01/02/2021
Hora da Transação:	11:23
Data do Pagamento:	01/02/2021
Valor do Título (R$):	543,08
Valor do Desconto (R$):	81,46
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	461,62
Descrição do Pagamento:	anuidade daiane
Autenticação Eletrônica:	EF1E.7EDA.4E94.F968.8390.3FDA.13D.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível



G335141541734767 1
14/04/2021 15:48:17

14/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:46:28
061600616 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: O PROD ODON HOSP LTDA
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 15.877-1

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090296175000300447635178185760000150861
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF-PR
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
ODONTOMEDI PROD ODONTO E HOSP LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

NR. DOCUMENTO	20.504
NOSSO NUMERO	29617500000447635
CONVENIO	02961750
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO	1.508,61
DESCONTO/ABATIMENTO	226,29
VALOR COBRADO	1.282,32

==========

NR.AUTENTICACAO 4.9CA.080.0B1.919.459

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J3656393 ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. FAZENDA [illegible] Folha nº 1555 Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

06.194.440/0001-03

Endereço Completo

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

Responsável Técnico

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

Responsável Legal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.790-7 (U2X556147625)

Data do Cadastro

07/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.085744/2009-90

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1557
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042426/2020

Organograma de origem: 007.004.104 - Pregão eletronico

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042426/2020	Memorando	551/2020	28/06/2021 10:36	☐	☐

Obs. do processo: Prioridade alta

Súmula: Solicito a abertura de licitação para aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Segue no anexo o Memorando e a planilha totalizando 109 itens, com os respectivos quantitativos previstos e assinados pelos Responsáveis dos setores para 12 meses. As informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência, também constam em documento no anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:34:48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1525
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0042426/2020

Número do processo: 0042426/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 26 **Número do processo:** 0042426/2020
Local do parecer: 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/06/2021 15:16:32
Parecer: Segue o relatório das análises das documentações específicas do PE 19/2021, realizadas pelas farmacêuticas: Rubiane Wozniack e Vanessa Bispo Soares.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2021.

Rubiane Wozniack

Análise das documentações específicas PE 19_2021				
Licença Sanitária	AF	CRF /CRQ/ COREN	DESERTOS	07, 08, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91
			FRACASSADOS	1,43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106, 2, 3 , 6, 9, 45
FALTOU	OK	OK	**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**	~~02, 03, 80~~
OK	OK	OK	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIR	4,05
OK	OK	OK	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	~~06,33,42~~,65, 67,71,89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110
FALTOU	FALTOU	FALTOU	**CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**	~~9~~
OK	OK	OK	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 12,13, 14,15, 30, 31, 40, 41, 44, 86, 88
OK	OK	OK	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	17, 18, 19, 20, 21,84, 85
OK	OK	OK	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	29, 109
OK	OK	OK	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	32,34, 92, 93 e 33
OK	OK	OK	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	35, 36, 37, 42
OK	OK	OK	**NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**	~~45~~
OK	OK	OK	CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	69, 111, 112
OK	OK	OK	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA	70
OK	OK	OK	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	75,76, 78,81, 113, 114, 80
OK	OK	OK	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	87
OK	OK	OK	**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**	~~92,93~~
OK	OK	OK	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	115
Cirurgica Nossa Senhora reprovado, não apresentou licença sanitária, itens 2 e 3 fracassados pois não tem 2º colocado, item 80 passou para 2º colocado **Prosaude**.				
Vale, não apresentou registro da ANVISA para os itens 6,33 e registro da anvisa vencido para o item 42. O item 6 fracassou, o item 33 passou para o 2º colocado **Magnus** e o item 42 passou para o 4º colocado SV Braga (pois o 2º colocado Cirurgica Nossa Senhora não apresentou licença sanitárias e o 3º colocado Odontomedi não apresentou registro da anvisa).				
Confiança reprovado, não apresentou documentação específica, item 9 fracassou.				
Npmedical não apresentou registro da ANVISA para o item 45, que resultou em fracassado.				
Odontomedi não apresentou registro da ANVISA para os itens 92 e 93, passou para o 2º colocado **MAGNUS**.				

PREF. FAZENDA
Folha nº 154
Assinatura

RUA URUGUAI - 1538-E BAIRRO SANTA MARIA CHAPECÓ-SC - CEP 89-812-226
CNPJ 85.247.385/0001-49
IE 252.357.876
Fone: 49-3324 5585
E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br

PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

PROTOCOLO 42426/2020

Processo Administrativo nº. 38/2021

PROPOSTA DE PREÇO / DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CAIXA	VALIDADE	N° REGISTRO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. BR0268236	CX C/40	18 A 24 MESES	1177200010409	FRASCO	41.625	EQUIPLEX	R$ 2,30	R$ 95.737,50
76	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. BR0268236	CX C/24	18 A 24 MESES	1177200010352	FRASCO	22.200	EQUIPLEX	R$ 2,65	R$ 58.830,00
78	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 100ml a 125ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. BR0357880	CX/ C/70	18 A 24 MESES	1177200040197	FRASCO	2.600	EQUIPLEX	R$ 2,15	R$ 5.590,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 150
Visto

Chapecó-SC 30/06/2021

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli

RUA URUGUAI - 1538-E BAIRRO SANTA MARIA CHAPECÓ-SC - CEP 89-812-226
CNPJ 85.247.385/0001-49
IE 252.357.876
Fone: 49-3324 5585
E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br

PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

80	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. BR0357880	CX/ C/24	18 A 24 MESES	1177200040219	FRASCO	6.200	EQUIPLEX	R$	3,14	R$19.468,00	
81	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 1000ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem BR0357880	CX C/12	18 A 24 MESES	1177200040235	FRASCO	2.100	EQUIPLEX	R$	5,10	R$	10.710,00
113	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. BR0268236	CX C/40	18 A 24 MESES	1177200010409	FRASCO	13.875	EQUIPLEX	R$	2,30	R$	31.912,50
114	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. BR0268236	CX C/24	18 A 24 MESES	1177200010352	FRASCO	7.400	EQUIPLEX	R$	2,70	R$	19.980,00
DUZENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS.								**VALOR TOTAL**		**R$**	**242.228,00**

PREF. FAZ... Folha 119 ASSIT...

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, conforme condições do Edital.

Declaramos que nos valores ofertados estão inclusas TODAS as despesas, tais como: Fretes, taxas, impostos, etc.

Chapecó-SC 30/06/2021

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli

RUA URUGUAI - 1538-E BAIRRO SANTA MARIA CHAPECÓ-SC - CEP 89-812-226
CNPJ 85.247.385/0001-49
IE 252.357.876
Fone: 49-3324 5585
E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br
PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Declaramos que os itens cotados atendem todas as especificações impostas pelo Edital.
Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI - RG n. º 3927811 SSP/SC - CPF n.º 076.332.029-39

Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006, segundo o qual: Art. 10. O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Não realizamos fração de medicamentos, favor nos enviar o pedido conforme quantidade que contém em cada caixa fechada de cada item.

DADOS DO FORNECEDOR
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.247.385/0001-49
IE: 252.357.876/IM: 14332
RUA URUGUAI - 1538-E - BAIRRO SANTA MARIA - CHAPECÓ-SC
FONE: 49- 3324 5585
E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br
DADOS BANCÁRIOS
BANCO : SICOOB - Agência: 3069 - C/C: 125.244-5
SÓCIO ADMINISTRADOR
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG n. º 3927811 SSP/SC - CPF n.º 076.332.029-39
FONE: 49- 3324 5585
E-mail: gerencia@prosaudesc.com.br
E-MAIL PARA CONTATO
FINANCEIRO: financeiro@prosaudesc.com.br
PEDIDOS/EMPENHOS: estoque@prosaudesc.com.br
FATURAMENTO: notafiscal@prosaudesc.com.br
FARMACÊUTICO: farmaceutico@prosaudesc.com.br
SETOR DE LICITAÇÕES: prosaude@prosaudesc.com.br

PREF. FAZ. Folha nº 562 Assinat.

Chapecó-SC 30/06/2021

Christiano A. Giordani
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli

VALE
Hospitalar e Farmacêutica

Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com
CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 1563

LICITAÇÃO Nº: 859

Emissão: 18/05/2021 **Vendedor:** EVERTON
Cliente: 582 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 41 3627-8500
Endereço: RUA JACARANDÁ **Nº:** 300 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** FAZENDA RIO GRANDE **UF:** PR **CEP:** 83820901
Pregão: 19/2021 **Abertura:** 21/05/2021 **Vencimento:**

ITENS VENCEDORES:

LOTE 01

lote	Ordem	Produto		Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
LOTE 01	65	4998	PVPI DEGERMANTE 100ML (SEPTMAX)	FARMAX	UN	1.900,00	2,9900	5.681,0000
LOTE 01	67	4299	PVPI TOPICO 100ML (SEPTMAX)	FARMAX	UN	2.020,00	3,0100	6.080,2000
LOTE 01	71	6818	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML	VIC PHARMA	UN	762,00	2,7000	2.057,4000
LOTE 01	89	3074	TUBO DE LATEX N°205 C/ 15	BIOSANI	PCT	20,00	106,6700	2.133,4000
LOTE 01	90	3075	TUBO DE LATEX N°206 C/ 15	BIOSANI	PCT	20,00	188,2200	3.764,4000
LOTE 01	94	817	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO TAM 3,0	SOLIDOR	UN	160,00	3,5100	561,6000
LOTE 01	95	838	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO TAM 3,5	SOLIDOR	UN	100,00	3,0000	300,0000
LOTE 01	96	2331	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO TAM 4.0	SOLIDOR	UN	100,00	3,5000	350,0000
LOTE 01	97	2332	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO TAM 4.5	SOLIDOR	UN	70,00	3,5700	249,9000
LOTE 01	98	823	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 4.0	SOLIDOR	UN	150,00	4,9200	738,0000
LOTE 01	99	827	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 4.5	SOLIDOR	UN	100,00	4,7200	472,0000
LOTE 01	100	2264	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 5.0	SOLIDOR	UN	130,00	4,9800	647,4000
LOTE 01	101	2265	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 5.5	SOLIDOR	UN	130,00	4,8700	633,1000
LOTE 01	102	830	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 6,0	SOLIDOR	UN	220,00	5,1800	1.139,6000
OTE 01	103	837	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 6,5	SOLIDOR	UN	250,00	5,0200	1.255,0000
OTE 01	104	822	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7.0	SOLIDOR	UN	2.100,00	4,8000	10.080,0000
LOTE 01	105	825	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7.5	SOLIDOR	UN	2.150,00	4,7900	10.298,5000
LOTE 01	107	955	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8.5	SOLIDOR	UN	550,00	4,8500	2.667,5000
LOTE 01	108	1018	UMIDIFICADOR ROSCA METAL COM EXT/MASC AD C/ 1	PROTEC	UN	300,00	28,0000	8.400,0000
LOTE 01	110	6793	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - 30G (1,40X1,10 STANDART)	ANADONA	UN	5.625,00	3,9100	21.993,7500

79.502,75

VALE
Hospitalar e Farmacêutica

Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com
CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

PREF. FAZ. 1564 Folha nº Assinatura

Total Licitação: 79.502,75

Obs:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021 - PROTOCOLO 42426/2020 - Processo Administrativo nº. 38/2021
CARTA PROPOSTA - À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o SR. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 10913427-9 e CPF/MF nº 077418739-54
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.01 09:14:00 -03'00'

ANEXO II
PROPOSTA REAJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1565 Folha Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C Pregoeiro
A empresa: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELLI, CNPJ n°.20.227.117/0001-10 e Inscrição Estadual nº.90663574-70, com sede (ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, S/N, KM 103, BAIRRO AGUA DA LIMEIRA, IBAITI – PR.TELEFONE: (43) 99155-7991 (11)3929-8792 (43) 99842-5872 E-MAIL: PAMELLA@SPODONTO.COM.BR FABIANE@SPODONTO.COM.BR, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s) Sr. (s) JOSÉ ESEQUIEL FARIA - PROPRIETÁRIO, portador da RG: 36260810, CPF:897.664.239-20.
CONTA BANCARIA: BANCO DO BRADESCO-237 AGÊNCIA: 969-5 CONTA CORRENTE: 9048-4.

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	REGISTRO ANVISA:	MARCA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
4	6.000	UNIDADE	Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G	81150410003	SP ODONTO	5,00	30.000,00
5	16.875	UNIDADE	Avental Descartável fabricado 100% em polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido 30g, de uso único, não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa com punho elástico, aberto nas costas e possuindo tiras para amarração na altura do pescoço e na região de cintura, confeccionado em cor branca. Embalado em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto. A embalagem deve apresentar identificação de procedência, lote, prazo de validade (se houver) e registro no Ministério da Saúde	81150410003	SP ODONTO	3,45	58.218,70
						TOTAL:	88.218,70

Valor global da proposta: R$88.218,70 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CETENTA CENTAVOS.)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). JOSÉ ESEQUIEL FARIA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.626.081-0 e CPF/MF nº 897.664.239-20.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: JOSÉ ESEQUIEL FARIA
Telefone Fixo n.º: (11)3929-8792
Telefone Celular (43) 99155-7991 e 43) 99842-5872
E-mail: PAMELLA@SPODONTO.COM.BR e FABIANE@SPODONTO.COM.BR

PREF. FAZEND... 1566 Folha nº ... Assinatu...

DECLARAÇÃO: DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO PROPOSTO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, FRETES, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES ATÉ A EFETIVA ENTREGA DO MATERIAL.

SP ODONTO

Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.06.30 12:07:29 -03'00'

JOSÉ ESEQUIEL FARIA- RG 36260810
Ibaiti, 19 de maio de 2021

CIRUPAR®
Produtos para Saúde

11.089.732/0001-16
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
AV. MARINGÁ Nº 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442
PINHAIS - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha
Assinatura

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO ADM Nº 38/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro;

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ nº **11.089.732/0001-16**, Inscrição Estadual nº **90.506.795-83**, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Maringá, Nº 1228, Bairro Emiliano Perneta, telefone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, através do seu Sócio Admininstrador, o Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. **6.125.798-5** SESP/PR e CPF/MF nº **004.202.089-17**, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

CNPJ: **11.089.732/0001-16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.506.795-83**

REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): **FABIANO MARTINS STOKLOSKI / SÓCIO-ADMINISTRADOR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **6.125.798-5 SESP/PR**

CPF/MF Nº **004.202.089-17**

ENDEREÇO: **AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442**

TELEFONE/FAX: **(41) 3014-0010**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@cirupar.com.br

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 116.706-5**

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ANVISA	Valor unit.	Valor total
11	300	Unid	Cinto de Fixação - para fixação de pacientes em maca, confeccionada em fita de nylon, tamanho de 160cm de comprimento e 5 cm de largura, com sistema de fechamento tipo macho fêmea, engate e fivela de nylon.BR0372363	CIRUPAR	CINTO P/ PRANCHA	ISENTO	R$ 20,26	R$ 6.078,00

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010
E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16
IE: 90.506795-83

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.06.24 17:48:41 -03'00'

PREF. FAZEN... Folha nº 156 Assinatura

12	72	Unid	Colar Cervical para resgate Infantil, material polietileno, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.	RESGATE SP	C111	81094800010	R$ 15,13	R$ 1.089,36
13	75	Unid	Colar Cervical para resgate tamanho P, material polietileno, tipo adulto, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.BR0455923	RESGATE SP	C115	81094800010	R$ 13,99	R$ 1.049,25
14	75	Unid	Colar Cervical para resgate tamanho M, material polietileno, tipo adulto, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.BR0455922	RESGATE SP	C112	81094800010	R$ 13,25	R$ 993,75
15	75	Unid	Colar Cervical para resgate tamanho G, material polietileno, tipo adulto, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.BR0455921	RESGATE SP	C108	81094800010	R$ 13,25	R$ 993,75
30	100	Unid	Dreno de Penrose nº 01, confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem individual estéril com dados impressos de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.BR0438519	WALTEX	nº 01	10229650009	R$ 2,44	R$ 244,00
31	100	Unid	Dreno de Penrose nº 02, confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem individual estéril com dados impressos de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.BR0438522	WALTEX	nº 02	10229650009	R$ 1,82	R$ 182,00
40	50	Unid	Fio Guia para intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho infantil, estéril, descartável.BR0452989	MEDTECH	PEDIATRICO	10299940016	R$ 44,40	R$ 2.220,00
41	100	Unid	Fio Guia para intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho adulto, estéril, descartável.BR0452988	MEDTECH	ADULTO	10299940016	R$ 44,37	R$ 4.437,00

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.06.24 17:48:55 -03'00'

CIRUPAR
Produtos para Saúde

11.089.732/0001-16
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
AV. MARINGÁ Nº 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442
PINHAIS - PR

PREF. FAZ. 1561 Folha Nº Assinat

44	50	Unid	Imobilizador impermeável de cabeça, adulto e infantil, revestimento emborrachado, Deve conter os seguintes itens: duas fitas com regulagem, para fixar a base na pranchVELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM.BR0359220	RESGATE SP	I001	81094800005	R$ 101,99	R$ 5.099,50
86	360	Unid	Tala Metálica de Alumínio de uso único e não estéril, indicada para imobilizar as falanges das mãos em caso de fratura ou luxação com auxílio de atadura. Dimensões aproximadas 15mm x 200mm.BR0452219	MSO	16x180	80128000010	R$ 9,84	R$ 3.542,40
88	990	PCT	Touca descartável sanfonada - confeccionada em não tecido, branca, permeável ao ar, solda eletrônica, tamanho único, com elástico, não estéril, utilizada para proteção dos cabelos. Caixa com 100 unidades.BR0428615	BOMPACK	TOUCA DESCARTÁVEL	81229600001	R$ 14,92	R$ 14.770,80
							Valor Total:	R$ 40.699,81
quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos								

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal, ou conforme o prazo de garantia do fabricante.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses apartir de sua assinatura.

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:
RAZÃO SOCIAL: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ: **11.089.732/0001-16**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.506.795-83**
TÉCNICO: **HÉLIO CELSO STOKLOSKI**
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° **737.082-2 SESP/PR**
CPF/MF N° **084.999.939-15**
ENDEREÇO: **AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442**
TELEFONE/FAX: **(41) 3014-0010**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@cirupar.com.br

DECLARAMOS que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

Pinhais, 17 de Maio de 2021.

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010
E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16
IE: 90.506795-83

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.06.24 17:49:06 -03'00'

Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli-ME
RUA MANOEL ALBERTI, 315 - OSASCO - CEP: 83.403-140
COLOMBO - PR
contato@primazialtda.com.br
CNPJ: 22.437.236/0001-22
I.E: 9069426902

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 019/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 570
Assinatura

Prezados Senhores:
Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e propomos a instituição, a realização dos serviços abaixo indicados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	5	Conj	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº0, pronga silicone, conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454161	GMI	R$ 61,70	R$ 308,50
18	5	Conj	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº00, pronga silicone, conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454162	GMI	R$ 66,96	R$ 334,80
19	5	Conj	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº01, pronga silicone, conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454156	GMI	R$ 78,93	R$ 394,65
20	5	Conj	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº02, pronga silicone, conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454157	GMI	R$ 66,81	R$ 334,05
21	5	Conj	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº03, pronga silicone, conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454158	GMI	R$ 69,97	R$ 349,85
84	300	Und	Tala de papelão, tamanho médio, dimensões aproximadas 50cmx20cm, destinada à imobilização provisória de membros inferiores. BR0452194	Trombini	R$ 1,10	R$ 330,00
85	300	Und	Tala de papelão, tamanho médio, dimensões aproximadas 50cmx20cm, destinada à imobilização provisória de membros superiores. BR0452193	Trombini	R$ 1,10	R$ 330,00
VALOR TOTAL					R$	2.381,85

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3275-1 C.C 22340-9

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seeguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviçoes desta licitação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e alterações da Lei Complementar 147 de 2014.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Colombo, 30 de junho de 2021.

Felipe Bulka Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 11.118.704-5
CPF nº. 104.173.999-01

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.06.30 11:08:13 -03'00'

PREF. FAZEN... Folha nº 121 Assinat...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO Nº 19 / 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	quant.	valor licitado	valor licitado total
29	dispositivo inc. c/ ex nº 6	medsonda	910	1,8400	1.674,4000
109	avental manga longa 40 grs	anadona	2000	6,6300	13.260,0000
					14.934,40

Blumenau, 30 de Junho de 2021

Otto Weise
Coordenador de Licitações e Contratos

01 470 743/0001-98
BLUMÉDICA
PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
RUA COLIBRI, 425 - BLOCO 2
SALTO WEISSBACH - 89032-235
BLUMENAU - SC

S.V. BRAGA IMPORTADORA
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 192021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
35	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P (PEQUENO), PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). APRESENTA EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA ÓPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM DE LARGURA, PARA ACOPLAMENTO DE ILUMINADOR ESPECÍFICO. BR0432605 **MARCA:** KOLPLAST **FABRICANTE:** KOLPLAST **MODELO/VERSÃO:** KOLPLAST RMS 10237610059	UNIDADE	13.500,00	1,54	20.790,00
36	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M (MÉDIO), PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). APRESENTA EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA ÓPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM DE LARGURA, PARA ACOPLAMENTO DE ILUMINADOR ESPECÍFICO. BR0432604 **MARCA:** KOLPLAST **FABRICANTE:** KOLPLAST **MODELO/VERSÃO:** KOLPLAST RMS 10237610059	UNIDADE	14.500,00	1,36	19.720,00
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G (GRANDE), PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). APRESENTA EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA ÓPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM DE LARGURA, PARA ACOPLAMENTO DE ILUMINADOR ESPECÍFICO. BR0432655 **MARCA:** KOLPLAST **FABRICANTE:** KOLPLAST **MODELO/VERSÃO:** KOLPLAST RMS 10237610059	UNIDADE	7.500,00	1,24	9.300,00
42	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, ROLO COM 19MM X 50M. DEVE POSSUIR EXCELENTE PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO, DORSO COMPOSTO DE PAPEL CREPADO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA.BR0438974 **MARCA:** CIEX **FABRICANTE:** CIEX **MODELO/VERSÃO:** CIEX RMS 10332829020	UNIDADE	1.450,00	4,02	5.829,00

Valor total da proposta:	55.639,00

O valor total dessa proposta é de R$55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=solianabraga@outlook.com
Data: 2021.06.30 11:50:54 -03'00'

Gerado por: effecti.com.br

S.V. BRAGA IMPORTADORA
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 192021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: Banco Bradesco
Conta: 0024858-4
Agencia: 0332
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: Conforme Edital

PREF. FAZEN... DO
Folha nº 173
Assinatura

Observações:

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e seu edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
Teremos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referencia.
Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi , no todo ou em parte,direta ouindiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
mos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referencia.
aramos que estamos sob o regime de tributaço de MICROEMPRESA.
1. Declaramos que todos os produtos, direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. Validade da Proposta: 60 conforme edital
5. Prazo de Entrega: conforme Edital.
6. Local de Entrega: Conforme edital e as solicitações.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.
Prazo de validade dos produtos: no mínimo 12 meses a partir da entrega.
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, , RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35
E-mail para empenhos: perolaimportadora@gmail.com

Bal. Camboriú - SC, 30 de Junho de 2021

Representante Legal

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=solianabraga@outlook.com
Data: 2021.06.30 11:51:23 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262 **CPF:**030.178.600-35

Gerado por: effecti.com.br

cirumax
Produtos Hospitalares

End.: Av. Dr. Campos Velho, 1691 / Lj 11.
CEP: 90820-000 Porto Alegre - RS
e-mail: vendas.cirumax@gmail.com
CGC: 10.807.944/0001-29
Insc. Est.: 0963302388
Fone/fax: 51 3242.3665

PREF. FAZENDA
Folha nº 152
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Rua AV DR.CAMPOS VELHO , n.º 1691, Bairro CAVALHADA, com CNPJ sob n.º 10.807.944/0001-29, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Materiais hospitalares , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	PVU R$	TOTAL R$
69	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio BR0457435 MARCA: ARROW FABRICAÇÃO: TELEFLEX REF:9001-VC-005 RMS; 80117580319 **OBS**: NA AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE AGULHAS DISPONIBILIZAMOS EM COMODATO UM DISPARADOR.	UN	150	993,33	**148.999,50**
			Valor total do lote		**148.999,50**

Av. Dr. Campos Velho, 1700 | PORTO ALEGRE – RS | CEP 90820-000 | FONE/FAX: 51 3249.0141 - 51 3249.9868
CNPJ: 89.982.037/0001-76 | Inscrição Estadual: 096/0785302 | licitacao02@maxcirurgica.com.br

cirumax
Produtos Hospitalares
End.: Av. Dr. Campos Velho, 1691 / Lj 11.
CEP: 90820-000 Porto Alegre - RS
e-mail: vendas.cirumax@gmail.com
CGC: 10.807.944/0001-29
Insc. Est.: 0963302388
Fone/fax: 51 3242.3665

PREF. FAZENDA
Folha nº 1575
Assinatura

111	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio BR0457435 MARCA: ARROW FABRICAÇÃO: TELEFLEX REF: 9001-VC-005 RMS: 80117580319 **OBS**: NA AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE AGULHAS DISPONIBILIZAMOS EM COMODATO UM DISPARADOR.	UN	50	1.000,00	**50.000,00**
			Valor total do lote		**50.000,00**
112	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos BR0457436. MARCA: ARROW FABRICAÇÃO: TELEFLEX REF: 9018-VC-005 RMS: 80117580319 **OBS**: NA AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE AGULHAS DISPONIBILIZAMOS EM COMODATO UM DISPARADOR.	UN	25	1.000,00	**25.000,00**
			Valor total do lote		**25.000,00**

Av. Dr. Campos Velho, 1700 | PORTO ALEGRE – RS | CEP 90820-000 | FONE/FAX: 51 3249.0141 - 51 3249.9868
CNPJ: 89.982.037/0001-76 | Inscrição Estadual: 096/0785302 | licitacao02@maxcirurgica.com.br

End.: Av. Dr. Campos Velho, 1691 / Lj 11.
CEP: 90820-000 Porto Alegre - RS
e-mail: vendas.cirumax@gmail.com
CGC: 10.807.944/0001-29
Insc. Est.: 0963302388
Fone/fax: 51 3242.3665

PREF. FRAIBURGO - 1576 - Folha nº - Assinatura

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 102.217.1381 e CPF/MF nº 221.796.070-91 d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:

EMPRESA: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.807.944/0001-29
END.: RUA DR CAMPOS VELHO 1691/LOJA 11 BAIRRO CAVALHADA
FONE/FAX: 51-3249-0141 RAMAL 201
Email: vendas.cirumax@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3445 C/C: 768-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias
PAGAMENTO: 20 Dias
ENTREGA: 10 Dias conforme Edital.

Declaramos que atendemos todas as normas do Edital, onde nossa proposta for omissa, segue estipulado em Edital.

Porto Alegre 30 de junho de 2021.

CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Loreci Antonio Coelho de Souza
CPF: 221.796.070-91
Sócio-Diretor

10.807.944/0001-29
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
RUA DR. CAMPOS VELHO, 1691 LOJA 11
CAVALHADA-CEP 90820-000
PORTO ALEGRE-RS

PREF. FAZEN... Folha nº 1977 Assinatu...

Grupo Biomedika

PREFEIRUTA MUNICIPAL DE FAAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertados preços à vista.

. A entrega dos produtos será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco: Caixa Econômica Federal

Nº Agência: 4227 Nº Conta Corrente: 492-8 Operação: 003

J.M.M. Paula Garcia Distribuidora - ME

CNPJ: 20.740.314/0001-38

Inscrição Estadual: 748.165.948.114

LUIZ EDUARDO

S AGRCIA

ITEM	Quantidade	Unidade	DESCRITIVO	MARCA / FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
70	75	Unidade	Sonda de gastrostomia para nutricao enteral com balao - silicone de grau medico, radiopaca em toda sua extensao, conexao universal, esteril, graduada e flexivel, com disco de retencao externo, balao em sua extremidade distal que varia de 5 a 20 ml, conector em y e com 3 tampas para regulagem, 3 vias, 255 mm - 24 fr. igual ou superior as marcas kimberly-clark/ hallyard, fortune, medcone ou medflex.	B.I.G	R$ 1,020.000	R$ 76,500.00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$:	R$ 76,500.00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.992.44-4 Telefone: (31) 3024-2742
Endereço: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES – CEP 29.168-030
E-mail: pedro.pavao@medlevensohn.com.br; thaina@medlevensohn.com.br;
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-x Conta corrente: 117215-8

REPRESENTANTE LEGAL – RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA/CONTRATOS

NOME: VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

SÓCIO DIRETORA

RG: 24.834.394-9

CPF: 26653915115

ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, Nº 11 - 24º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20010-120

OBJETO: **A presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	375.000	UND	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. para testar glicose em sangue capilar. Contemplar faixa de medição entre 20 mg/dL a 500 mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dL e superiores a 500 mg/dL. Embalagem com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: os aparelhos devem ser doados conforme edital BR0339565	R$ 0,34	R$ 127.500,00

TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE
MARCA: ON CALL PLUS II
FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO., LTD.
REGISTRO ANVISA/MS: 80560310031
CAIXA CONTÉM: 50 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Valor total da proposta: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.06.30 11:57:31 -03'00'

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Prazo de entrega: O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

PREF. FAZENDA 159 Folha nº Assinatura

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, Sócia Diretora, RG: 24.834.394-9, CPF: 26653915115

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
NOME: Victória Regina de Lima Menezes
RG: 21.820.187-9
TELEFONE: (21) 3557-1455
E-MAIL: VICTORIA.MENEZES@MEDLEVENSOHN.COM.BR;
EMPENHO@MEDLEVENSOHN.COM.BR

CONTA CORRENTE INDICADA:
– BANCO DO BRASIL – AG: 3455-x CONTA CORRENTE: 117215-8

Serra (ES), 30 de junho de 2021

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.06.30 12:03:11 -03'00'

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Sócia Diretora
RG: 24.834.394-9
CPF: 26653915115

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

PREF. FAZEN... Folha nº 1580 Assinat...

Pinhais, 30 de junho de 2021.

À

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 0019/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
115	125.000	UND	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. para testar glicose em sangue capilar. Contemplar faixa de medição entre 20 mg/dL a 500 mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dL e superiores a 500 mg/dL. Embalagem com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: os aparelhos devem ser doados conforme edital BR0339565. **MOD.: ACCU CHECK ACTIVE** **RMS.: 81414020030** **EMBALAGEM: CAIXA C/50 UNIDADES**	ROCHE	0,44	55.000,00
					TOTAL:	**55.000,00**
						(Cinquenta e cinco mil, Reais.)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

* **Prazo de validade da proposta comercial:** 60 **(sessenta) dias**, conforme o edital

* **Prazo e Local de entrega**: Conforme o edital

* **Dados Bancários**: Banco Brasil – Agência 3275-1 – C.C.: 26675-2

* **Prazo de pagamento:** conforme o edital.

* **Responsável pela assinatura da Ata:** Wilson Rodrigo da Silva, RG nº 5.667.108-0 e CPF nº 014.543.929-16

* **E-mail para contato e envio de documentos:** vendas1@grupotorreforte.com.br/vendas2@grupotorreforte.com.br

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas no presente edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos ainda que nossa Empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Declaramos também que a nossa empresa se encontra enquadrada nos termos da Lei 123/06 de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, usufruindo assim dos benefícios por ela proferidos.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.06.30 10:10:41 -03'00'

WILSON RODRIGO DA SILVA
RG: 5.667.108-0
CPF: 014.543.929-16

Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

PROPOSTA DE PREÇO

PREF. FAZ. 1581 Folha nº

Ao
Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná
Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

:NOR PREÇO POR ITEM

Realização: 21/05/2021 ás 09:00

DECLARO SER MICROEMPRESA

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço Unitario	Preço Total
32	40	UNI	Dreno para tórax nº 10, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0438473	CPL	10,37	414,80
33	40	UNI	Dreno para tórax nº 12, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0438474	CPL	5,97	238,80
34	40	UNI	Dreno para tórax nº 14, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0438461	CPL	10,17	406,80
92	100	UNI	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0459113	SOLIDOR	3,31	331,00

93	110	UNI	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451283	SOLIDOR	3,99	438,90
					Total Global:	**1.830,30**
UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS, E TRINTA CENTAVOS.						

PREF. CAZE... Folha nº 15 Assinatura

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência mplementar ao Anexo I

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

S... vencedora da licitação, assinará o contrato, Ata de Registro de preços é Responsavel pelo os pedidos, na ...lidade de representante legal o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS portador da Carteira de Identidade RG nº 10.519.328-9/SSP-PR e CPF nº 066.499.489-00. Endereço do representante legal: RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: magnusmed01@gmail.com telefone: 45-3306-0012.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4

Cascavel, 21 de Maio de 2021.

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL – PARANÁ

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.01 10:20:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 75
Assinatura

Pregão Eletrônico nº 19/2021
Protocolo nº 42426/2020
Processo Administrativo nº 38/2021

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2021, com objeto o registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar, tendo como vencedoras as empresas:

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens **4 e 5** no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens **11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 86 e 88** no valor total de R$ 40.699,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens **17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85** no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens **29 e 109** no valor total de R$ 14.934,40 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93.** no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens **35, 36, 37 e 42** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais)

CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais).

J **M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA –ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.314/0001-38, vencedora do item **70** no valor total de R$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1586
Assinatura

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item **87** no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais)

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item **115** no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens **65, 67, 71, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110** no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

Os itens 07, 08, 16, 22. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos.

Os itens 01, 02, 03, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. Folha nº 13115 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042426/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042426/2020	Memorando	551/2020	01/07/2021 10:50	☐	☐

Obs. do processo: Prioridade alta

Súmula: Solicito a abertura de licitação para aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Segue no anexo o Memorando e a planilha totalizando 109 itens, com os respectivos quantitativos previstos e assinados pelos Responsáveis dos setores para 12 meses. As informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência, também constam em documento no anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:50:11

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1586
Folha nº
Assinatura

PE.19.21 Pedido de desclassificação

SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Qui, 01/07/2021 10:47
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,

Ontem foi dado continuidade no PE.19. Embora já tenhamos carregado a proposta atualizada, gostaríamos de pedir a desclassificação de nossa proposta nos itens 35, 36, 37. Acontece que ontem solicitamos uma cotação ao fabricante e o preço do produto subiu demais. Dessa forma, queremos pedir a desclassificação de nossos valores.
Permanecerá apenas o item 42.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Desde já agradecemos

Att,

Henrique

image.png
Setor de Licitações e Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
R. Dom Luiz, 171, Vila Real, Baln. Camboriú/SC
Telefone (47) 3311-7391

RE: PE.19.21 Pedido de desclassificação



Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 01/07/2021 16:14
Para: SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>

Boa tarde,

Considerando que a empresa restou classificada e habilitada no certame e que no dia 30/06/2021 anexou ao sistema a proposta de preços atualizada, conforme solicitação da pregoeira, informo que não há o que se falar quanto a desclassificação da empresa.

Informo também que com fulcro no art. 7° da lei 10.520/2002 , em caso de não celebração de contrato/ARP por desistência da empresa caberá a abertura de processo administrativo para que sejam aplicadas as devidas penalidades prevista na referida lei.

> *"Art. 7° Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais"*

A pesquisa de preços para apresentação da proposta deve ser feita no momento de sua elaboração e não após a fase de habilitação, visto que esse ato prejudica o andamento da licitação, atrasando o resultado e por consequência a compra do item, que se faz muito necessário para o município por se tratar de certame destinado a compra de material para a secretaria municipal de saúde.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509



De: SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 10:47
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: PE.19.21 Pedido de desclassificação

Bom dia,

Ontem foi dado continuidade no PE.19. Embora já tenhamos carregado a proposta atualizada, gostaríamos de pedir a desclassificação de nossa proposta nos itens 35, 36, 37. Acontece que ontem solicitamos uma cotação ao fabricante e o preço do produto subiu demais. Dessa forma, queremos pedir a desclassificação de nossos valores.
Permanecerá apenas o item 42.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Desde já agradecemos

Att,

Henrique



image.png
Setor de Licitações e Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
R. Dom Luiz, 171, Vila Real, Baln. Camboriú/SC
Telefone (47) 3311-7391

RE: PE.19.21 Pedido de desclassificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1589
Assinatura

SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Ter, 06/07/2021 08:40
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (13 KB)
SV Braga ORÇ KOLPLAST.pdf;

Bom dia Maysa,

Gostaria de pedir novamente e encarecidamente e nossa desclassificação.
Como a licitação demorou para a continuação eu acabei enviando a proposta antes de fazer a consulta com a diretora da empresa.
Depois de enviado é que repassei pra ela e ela me informou dos preços.
Inclusive mando em anexo um orçamento da empresa fabricante informando os valores atuais.
Gostaria de pedir que se não fosse mesmo possível a nossa desclassificação nos itens 35, 36 e 37, que pudesse ocorrer pelo menos
nos itens 36 e 37, pois o custo conforme o orçamento se tornou maior do que o preço do lance.

Peço novamente a desclassificação ao menos dos itens 36 e 37. Ou alguma outras coisa que possamos fazer para que ocorra a desclassificação nossa nesses itens.

Em anexo mando o orçamento da empresa fabricante.

Aguardo retorno e desde já agradeço

Qualquer coisa só me chamar por esse e-mail.

Att,

Henrique Santos

image.png
Setor de Licitações e Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
R. Dom Luiz, 171, Vila Real, Baln. Camboriú/SC
Telefone (47) 3311-7391

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 16:14
Para: SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Assunto: RE: PE.19.21 Pedido de desclassificação

Boa tarde,

Considerando que a empresa restou classificada e habilitada no certame e que no dia 30/06/2021 anexou ao sistema a proposta de preços atualizada, conforme solicitação da pregoeira, informo que não há o que se falar quanto a desclassificação da empresa.

Informo também que com fulcro no art. 7° da lei 10.520/2002 , em caso de não celebração de contrato/ARP por desistência da empresa caberá a abertura de processo administrativo para que sejam aplicadas as devidas penalidades prevista na referida lei.

PREF. F... Folha nº 1591 Assinatura

> *"Art. 7° Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais"*

A pesquisa de preços para apresentação da proposta deve ser feita no momento de sua elaboração e não após a fase de habilitação, visto que esse ato prejudica o andamento da licitação, atrasando o resultado e por consequência a compra do item, que se faz muito necessário para o município por se tratar de certame destinado a compra de material para a secretaria municipal de saúde.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 10:47
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: PE.19.21 Pedido de desclassificação

Bom dia,

Ontem foi dado continuidade no PE.19. Embora já tenhamos carregado a proposta atualizada, gostaríamos de pedir a desclassificação de nossa proposta nos itens 35, 36, 37. Acontece que ontem solicitamos uma cotação ao fabricante e o preço do produto subiu demais. Dessa forma, queremos pedir a desclassificação de nossos valores.
Permanecerá apenas o item 42.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Desde já agradecemos

Att,

Henrique



Setor de Licitações e Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72

GRUPOkolplast

Proposta Comercial

Nº: 52179/Rev. 0
Data: 05/07/2021 - 15:44

Cliente:	**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - C2742001**	**CNPJ:**	30.888.187/0001-72
	PEROLA IMPORTADORA	**IE:**	258738693
Endereço:	Rua Dom Luiz,171 - Vila Real - 88337-100 - Balneário Camboriú/SC (47) 33117391 perolaimportadora@gmail.com		
Contato:	**Soliana -**		

PREF. FAZENDA 1591 Folha nº Assinatura

PRODUTOS OFERECIDOS:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Unitário	Desconto	IPI	Total
1	1.560	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO G. EMBALAGEM PGC. ESTERIL Cód. Int./Part Number: KG2PU	1,290	0	8	2.012,400
2	1.500	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO M. EMBALAGEM BOPP. NAO ESTERIL Cód. Int./Part Number: 10.1071	1,380	0	8	2.070,000
3	2.000	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO P. EMBALAGEM BOPP. NAO ESTERIL Cód. Int./Part Number: 10.1027	1,160	0	8	2.320,000

SUBTOTAL DOS PRODUTOS:	**6.402,400**
TOTAL DE IPI:	**512,192**
TOTAL DOS PRODUTOS:	**6.914,592**
VALOR DO FRETE:	**323,520**
TOTAL DO PEDIDO:	**7.238,112**

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta:	07 Dias
Condição de Pagamento:	A VISTA
Tipo de Frete:	CIF
Transportadora:	TNT MERCURIO CARGAS E ENC. EXPRESS(RODO)
Prazo de Entrega:	9 dias úteis

PREMISSAS E OBSERVAÇÕES:

> Favor verificar as informações desta Proposta e confirmar a compra.
> Pedido sujeito à avaliação de crédito.
> Previsão de expedição em 72 horas, após a liberação de crédito.
> O valor total do IPI poderá ter pequena alteração no momento do faturamento, devido à incidência do IPI sobre o frete.
> Favor conferir o material no ato do recebimento. Caso seja necessária recusa ou ressalva, o problema deve ser registrado no conhecimento de entrega.
> O Grupo Kolplast não autoriza a participação em eventos licitatórios, sem prévia cotação da empresa, com devida identificação do edital.

Atenciosamente,

Maria Carolina Vargas
mariacarolina.vargas@kolplast.com.br
(11) 4961-0900

Aprovação

Assinatura/Carimbo

KOLPLAST CI S/A
CNPJ: 59.231.530/0001-93 - Inscrição Estadual: 388.037.798.115
(11) 4961-0900
ESTM BENEDITO DE SOUZA 418 - DA MINA - 13295-000 - ITUPEVA/SP
www.kolplast.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRA
1592
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1593
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 42426/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 42426/2020 referente ao PE 19/2021 Aquisição de Material Médico Hospitalar, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Os itens desertos e fracassados serão analisados e inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 445/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1594
Folha nº
Assinatura

Processo n. 42426/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 019/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para uso médico-hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se na imprensa oficial do Município, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no sítio do TCE/PR, não havendo qualquer impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. O certame contou com ampla concorrência, porém ainda assim os itens vários dos itens licitados resultaram desertos ou fracassados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1596
Folha nº
ASSINATURA

Houve pedido de desistência da proposta para os itens 35, 36 e 37, porém, após análise, tal solicitação foi negada pela Pregoeira Municipal

Após houve manifestação favorável à homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo então o processo encaminhado para o presente parecer.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20227117000110 11089732000116 22437236000122 01470743000198 30881804000108 30888187000172 89982037000176

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2021 14:48:14
Data da última atualização: 08/07/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FAZ... Folha nº 196 Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20740314000138 85247385000149 05343029000190 05247406000197 32635445000134

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2021 14:48:14
Data da última atualização: 08/07/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FA... Folha nº 69 Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20227117000110 11089732000116 22437236000122 01470743000198 30881804000108 30888187000172 89982037000176

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2021 14:38:18
Data da última atualização: 08/07/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20740314000138 85247385000149 05343029000190 05247406000197 32635445000134

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2021 14:38:18
Data da última atualização: 08/07/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1602
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens **4 e 5** no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens **11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 86 e 88** no valor total de R$ 40.699,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens **17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85** no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens **29 e 109** no valor total de R$ 14.934,40 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93** no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens **35, 36, 37 e 42** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA –ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.314/0001-38, vencedora do item **70** no valor total de R$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais); **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais); **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item **87** no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item **115** no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens **65, 67, 71, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110** no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Os itens 07, 08, 16, 22. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos. Os itens 01, 02, 03, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 445/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.327.117/0001-10, vencedora dos itens **4 e 5** no valor total de R$ 68.178,70 (sessenta e oito mil duzentos e setenta reais e setenta centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens **11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 86 e 88** no valor total de R$ 40.609,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.487.236/0001-72, vencedora dos itens **17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85** no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **NLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-08, vencedora dos itens **29 e 109** no valor total de R$ 14.954,40 (quatorze mil novecentos e cinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.834/0001-06, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93** no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens **35, 36, 37 e 42** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA –ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.740.314/0001-38, vencedora do item **70** no valor total de R$ 79.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais), **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e oito reais); **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-60, vencedora do item **87** no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-07, vencedora do item **115** no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens **65, 67, 71, 85, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109 e 119** no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Os itens 07, 08, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos. Os itens **01, 02, 03**, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 445/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021
PROTOCOLO 22958/2021
Processo Administrativo nº. 106/2021

OBJETO: Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde).

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2021.

Mayss Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 34/2021

A **Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 4º, incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 34/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo." tendo como vencedora as seguintes empresas:**

PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13**, com o valor total de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).

PREMIERSEG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.073/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados.

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de julho.

Mayss Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 215/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 007/2021

***Súmula:** "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE AO EXCELENTÍSSIMO REVERENDO DOM CELSO ANTÔNIO MARCHIORI, CONFORME ESPECÍFICA".*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Reverendo Bispo Dom Celso Antônio Marchiori, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

R. Farid Simphorio, 179 - Planalmira, CEP 83833-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1603
Assinatura

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Indústria de Tijolos Cosmos, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 5200, Campo do Santana, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ 03.881.708/0001-97, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para as atividades de Extração de basalto e beneficiamento associado a ser implantada à localidade de Divisa S/N, Divisa, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul / PR.

Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica – COAOPA, de acordo com o previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 62 e 65 do seu Estatuto Social, CONVOCA os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de julho de 2021. Será realizada de forma virtual.
https://us02web.zoom.us/j/86063930005?pwd=WENaOWVPeGg3ZW5wbFRyOEE2THBWUT09
ID da reunião: 860 6393 0005
Senha de acesso: 123456
A Assembleia Geral Ordinária será instalada às 7:00 hs (sete horas) em primeira convocação, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, ou às 8:00 hs (oito horas) em segunda convocação com quórum mínimo de metade mais um dos cooperados aptos a votar, e em terceira e última convocação às 9:00 hs (nove horas) com no mínimo 10 (dez) cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Demissão e Admissão de novos sócios
2 – Prestação de contas 2020;
3 – Parecer do Conselho Fiscal;
4 – Aprovação das contas de 2020;
5 – Eleição do Conselho Fiscal;
6 – Assuntos gerais.
Obs. para fins de quórum o número de sócios nesta é de 336
Colombo/Pr. 30 de junho de 2021.
LUCIANO ESCHER - Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -FORO CENTRAL DE CURITIBA1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – PROJUDI Rua da Glória, 362 -7º andar -Centro Cívico -Curitiba/PR -CEP: 80.030-060 -Fone: 3561-7830

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EX EMPREGADOS DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA, referente aos créditos devidos por FAF –Fundo de Assistência a Funcionários AUTOS 0001651-35.2007.8.16.0185 Pelo presente e em cumprimento ao r. despacho proferido no mov.3983.1 nos autos de Falência de Lembrasul Supermercados Ltda., processo nº 0000221-19.2001.8.16.0060,e dos autos de HABILITAÇÃO DE CRÉDITOnº0001651-35.2007.8.16.0185, ambos da 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR, ficam convocados e intimados todos os ex empregados de LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA para possuir o recebimento de seus haveres junto ao Fundo de Assistência a Funcionários (FAF).Tem direito ao crédito todos os ex empregados que não tenham recebido tal verba no momento da rescisão do seu contrato de trabalho ou em ação trabalhista. Ficam todos INTIMADOS E CIENTIFICADOS do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para apresentarem seu pedido de habilitação de crédito diretamente ao Síndico da Massa Falida de Lembrasul Supermercados Ltda através do e-mail habilitacao_faf@guimaraesebordinhao.adv.br, ou por meio físico, por correspondência a ser remetida ou entregue em Av. João Gualberto, nº 1881, sala 1203, CEP 80.030-001, Curitiba/PR, podendo ser utilizado o modelo constante do hotsite https://www.guimaraesebordinhao.adv.br/faf-lembrasul-supermercados/, sem necessidade do ato ser praticado por advogado. Ficam advertidos e alertados que a não apresentação do pedido de pagamento no prazo acima estipulado implicará na desistência e renúncia ao direito de crédito. Demais informações e documentos poderão ser obtidos junto ao hotsite https://www.guimaraesebordinhao.adv.br/faf-lembrasul-supermercados/. E para chegar ao conhecimento da parte interessada e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será fixado no lugar de costume do Juízo e publicado na imprensa na forma da lei. Curitiba, Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu, KLAUS METZLER DE CARVALHO, Chefe de Secretaria, que o fiz digitar e conferi e subscrevi, e MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO, Juíza de Direito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sim Rede de Postos Ltda - CNPJ 07.473.735/0143-01, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores,Licença de Operação nº17000403, instalada a Rodovia BR Cento e Dezesseis, nº 27850, Tatuquara, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

Indústria de Tijolos Cosmos LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 31/12/2021, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.Licença Prévia nº 21/67, situada à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 5200, Campo do Santana, Curitiba/PR.

FAZENDA RIO GRANDE — PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 86 e 88 no valor total de R$ 40.699,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85 no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens 29 e 109 no valor total de R$ 14.934,40 (quisiorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos); S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.187/0001-72, vencedora dos itens 35, 36, 37 e 42 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.962.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 55,639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.314/0001-38, vencedora do item 70 no valor total de R$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item 87 no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 115 no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 65, 67, 71, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110 no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Os itens 07, 08, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos. Os itens 01, 02, 03, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 445/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

PAVEMA

VEÍCULOS, MÁQUINAS PARANÁ S/A.

RUA CONS.CARRÃO, 851
HUGO LANGE - CURITIBA-PR
FONE: 3077-3838 - FAX: 3077-3838
C.N.P.J.M.F - 76.486.679/0001-32

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		2013		2012
DISPONÍVEL				
Numerários em caixa	R$	16.698,05	R$	45.690,83
Bancos Conta Movimento	R$	54,81	R$	54,81
SOMA DO DISPONÍVEL	**R$**	**16.752,86**	**R$**	**45.745,64**
REALIZÁVEL				
Aplicação Sociedade Conta Participação	R$	-	R$	-
Contas a Receber de Clientes	R$	130.304,55	R$	130.304,55
Adiantamentos - Funcion./Fornecedores	R$	-	R$	10.000,00
Despesas do Exercício Seguinte	R$	-	R$	-
Estoques	R$	354.071,84	R$	394.106,69
Impostos e Taxas a Recuperar	R$	-	R$	145,50
Outros direitos	R$	15.960,15	R$	16.190,15
SOMA DO REALIZÁVEL	**R$**	**500.336,44**	**R$**	**520.746,99**
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**517.089,30**	**R$**	**566.492,63**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Impostos a Recuperar	R$	3.663.386,30	R$	3.671.377,62
Empréstimo Recursos do IPI	R$	-	R$	-
Empréstimo Compulsório	R$	33.538,80	R$	48.828,34
Valores a Apropriar	R$	3.199.562,39	R$	3.278.870,03
Depósitos Judiciais	R$	104.596,51	R$	434.219,16
Créditos com empresas Coligadas	R$	792.773,74	R$	756.692,31
Créditos com Terceiros	R$	-	R$	4.500,00
SOMA DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**R$**	**7.793.856,74**	**R$**	**8.194.487,46**
ATIVO PERMANENTE				
INVESTIMENTOS				
Participações Societárias	R$	23.459.056,96	R$	9.434.965,97
Direitos de Uso	R$	-	R$	58.724,85
SOMA DOS INVESTIMENTOS	**R$**	**23.459.056,96**	**R$**	**9.493.710,82**
IMOBILIZADO				
Terrenos	R$	955.000,00	R$	-
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	R$	481.738,49	R$	656.199,29
Móveis, Utensílios e Instalações	R$	-	R$	584.206,65
Veículos de Uso	R$	-	R$	222.053,56
(-)Depreciações Acumulados	R$	(373.515,33)	R$	(1.353.633,09)
SOMA DO IMOBILIZADO	**R$**	**1.063.223,16**	**R$**	**108.826,41**
SOMA DO ATIVO PERMANENTE	**R$**	**24.522.280,12**	**R$**	**9.602.537,23**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**32.833.226,16**	**R$**	**18.363.517,32**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		2013		2012
Obrigações por Mercadorias VW	R$	-	R$	-
Obrigações com Fornecedores Diversos	R$	-	R$	-
Obrigações Bancárias	R$	-	R$	-
Obrigações Trabalhistas	R$	603,42	R$	553,58
Obrigações Sociais	R$	210,18	R$	192,82
Obrigações Tributárias	R$	-	R$	-
Obrigaçoes Diversas	R$	-	R$	43.282,24
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	**R$**	**813,60**	**R$**	**44.028,64**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Depósitos Judiciais	R$	104.596,51	R$	429.180,14
Empréstimos Recursos do IPI	R$	231.880,37	R$	231.880,37
Obrigações com Coligadas	R$	4.013.759,43	R$	3.296.274,30
Obrigações com Empréstimos	R$	2.032.030,76	R$	1.730.809,08
Obrigações Tributarias	R$	6.569.245,71	R$	6.878.511,42
Obrigações Trabalhistas	R$	-	R$	-
SOMA DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**R$**	**12.951.512,78**	**R$**	**12.566.651,31**
PATRIMONIO LIQUIDO				
Capital Social	R$	16.000.000,00	R$	16.000.000,00
Correção Monetária do Capital Social	R$	-	R$	-
Reservas de Capital	R$	194.453,96	R$	505.045,90
Reserva de Lucros	R$	310.591,94	R$	-
Saldo à disposição da assembléia	R$	13.173.062,41	R$	(183.979,84)
Ajuste Valor Patrimonial	R$	954.050,83	R$	-
Prejuízos Acumulados	R$	(10.751.259,36)	R$	(10.568.228,69)
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**	**19.880.899,78**	**R$**	**5.752.837,37**
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**32.833.226,16**	**R$**	**18.363.517,32**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS		2013		2012
Resultado Apurado no Período	R$	13.173.062,41	R$	(183.979,84)
Depreciação do exercício	R$	-	R$	-
Alienação de Bens do Imobilizado	R$	-	R$	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	R$	384.861,47	R$	598.902,25
Diminuição Realizável a Longo Prazo	R$	400.630,72	R$	79.307,64
Diminuição da conta de Investimentos	R$	-	R$	-
Ajuste de Valor Patrimonial	R$	955.000,00	R$	-
Variacao Capital Circulante Liquido	R$	-	R$	-
Diminuição do Capital Circulante Liquido	**R$**	**6.188,29**	**R$**	**39.009,55**
SOMA DAS ORIGENS DOS RECURSOS	**R$**	**14.919.742,89**	**R$**	**533.239,60**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Aquisições de bens do imobilizado	R$	-	R$	-
Aumento do realizável a longo prazo	R$	-	R$	-
Aumento da conta de investimentos	R$	13.965.346,14	R$	533.239,60
Aumento da conta de imobilizado	R$	954.396,75	R$	-
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	R$	-	R$	-
Ajuste de Valor Patrimonial	R$	-	R$	-
Aumento do Capital Circulante Liquido	**R$**	**-**	**R$**	**-**
SOMA DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	**R$**	**14.919.742,89**	**R$**	**533.239,60**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RECURSOS		2013		2012
Saldo anterior lucros/prejuízos acumulados	R$	(10.751.259,36)	R$	(10.568.228,69)
Correção monetária lucros/prejuízos acumulados	R$	-	R$	-
Ajustes de Exercícios Anteriores (ICMS)	R$	-	R$	949,17
Reversão Reservas de Reavaliação	R$	-	R$	-
Resultado Apurado no Ano-Calendário	R$	13.173.062, 41	R$	(183.979,84)
SOMA DOS RECURSOS	**R$**	**2.421.803,05**	**R$**	**(10.751.259,36)**
APLICAÇÕES		**2013**		**2012**
Parcelas dos lucros incorporados ao capital	R$	-	R$	-
Transferências para reservas	R$	-	R$	-
SOMA DAS APLICAÇÕES	R$	-	R$	-
TOTAL DOS LUCROS ACUMULADOS	**R$**	**2.421.803,05**	**R$**	**(10.751.259,36)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DE 31.12.2012 A 31.12.2013

	Capital Social	Reserva de lucros	Lucros e /ou Prej. acumulados	Ajuste Valor Patrimonial	Reserva Legal	Reserva de Capital	Resultado do Exercício Saldo Disposição AGO	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	16.000.000,00	-	(10.568.228,69)			505.045,90	(183.979,84)	5.752.837,37
Aumento de capital	-	-	-			-	-	-
Ajuste Valor Patrimonial	-	-	-	954.050,83			-	954.050,83
Resultado apurado no período	-	-	-				13.173.062,41	13.173.062,41
Reservas de Lucros	-	-	-				-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores - AVP Terrenos	-	-	949,17				-	949,17
Transferências	-	310.591,94	(183.979,84)			(310.591,94)	183.979,84	-
Saldo em 31/12/2013	16.000.000,00	310.591,94	(10.751.259,36)	954.050,83		194.453,96	13.173.062,41	19.880.899,78

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 - RECEITA OPERACIONAL:		2013		2012
Venda de Mercadorias	R$	-	R$	-
Venda de Serviços	R$	-	R$	-
(-) Devoluções de Vendas	R$	-	R$	-
(-) ICMS s/Vendas	R$	-	R$	-
(-) PIS s/Vendas	R$	-	R$	-
(-) COFINS s/Vendas	R$	-	R$	-
(-) ISS s/Serviços	R$	-	R$	-
SOMA DA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$**	**-**	**R$**	**-**
2 - CUSTOS OPERACIONAIS:				
Custos das Mercadorias Vendidas	R$	-	R$	-
Custos dos Serviços Vendidos	R$	-	R$	-
SOMA DOS CUSTOS OPERACIONAIS	**R$**	**-**	**R$**	**-**
2 -LUCRO OPERACIONAL BRUTO (1-2=3)	**R$**	**-**	**R$**	**-**
4 - DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas com Pró-Labore	R$	9.763,20	R$	8.956,80
Despesas Administrativas e Operacionais	R$	108.151,16	R$	88.941,53
Despesas Financeiras	R$	747.375,90	R$	619.321,11
Depreciações s/Imobilizado	R$	-	R$	-
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	**R$**	**865.290,26**	**R$**	**717.219,44**
5 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Rendas Diversas/outros Recuperados	R$	-	R$	-
Recuperação de Impostos	R$	-	R$	-
Alugues Recebidos	R$	-	R$	-
Receitas Financeiras	R$	-	R$	-
(-) Impostos s/Outras Receitas	R$	-	R$	-
SOMA OUTRAS REC. OPERACIONAIS	**R$**	**-**	**R$**	**-**
6 - LUCRO OPERACIONAL (3-4+5=6)	**R$**	**(865.290,26)**	**R$**	**(717.219,44)**
7 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**R$**	**-**	**R$**	**-**
8 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**R$**	**-**	**R$**	**-**
9 - RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**R$**	**14.038.352,67**	**R$**	**533.239,60**
10- LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL (6+7-8+9=10)	**R$**	**13.173.062,41**	**R$**	**(183.979,84)**
11- PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**R$**	**-**	**R$**	**-**
12- LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (10-11=12)	**R$**	**13.173.062,41**	**R$**	**(183.979,84)**
13- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	**R$**	**-**	**R$**	**-**
14- LUCRO LIQUIDO APURADO NO PERIODO (12-13=14)	**R$**	**13.173.062,41**	**R$**	**(183.979,84)**
15- PROVISÃO P/RESERVA LEGAL	**R$**	**-**	**R$**	**-**
16- SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	**R$**	**13.173.062,41**	**R$**	**(183.979,84)**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIVRE

ATIVO CIRCULANTE		2013		2012
No início do exercício	R$	566.492,63	R$	585.219,59
No final do exercício	R$	517.089,30	R$	566.492,63
AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**(49.403,33)**	**R$**	**(18.726,96)**
PASSIVO CIRCULANTE				
No início do exercício	R$	44.028,64	R$	23.746,05
No final do exercício	**R$**	**813,60**	**R$**	**44.028,64**
AUMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE	**R$**	**(43.215,04)**	**R$**	**20.282,59**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**R$**	**(6.188,29)**	**R$**	**(39.009,55)**

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1) As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da disposições da Lei 6404/76, que regula as Sociedades por Ações e atendendo as normas da Legislação Tributária, com base no Decreto nº 1598/77;
2) Estoques: a) Os veículos estão avaliados ao preço de custo identificados individualmente; b) As peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, estão avaliados ao custo médio de aquisição;
3) Os componentes do ativo permanente estão registrados pelo custo da aquisição e as depreciações do Imobilizado foram calculadas pelo método linear;
4) Os investimentos em empresas coligadas foram ajustados pelo método de Equivalência Patrimonial, quando da apuração dos Resultados em 31.12.2013 e os demais investimentos são demonstrados ao custo de aquisição;
5) A Sociedade adotou o regime anual para apuração de seus resultados utilizando o critério de balancetes mensais de redução ou suspenção do Imposto de Renda e Contribuição Social conforme IN-SRF nº 11/96;

SIDNAR ANDRETTA
Diretor Superintendente
JOSÉ CARLOS STOCO
Diretor Administrativo
SEBASTIAO JOSE BARBOSA
Téc. de Contabilidade - CRC/PR 24.077/O-7

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
De conformidade com as disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL relativo ao exercício findo, bem como as demonstrações de resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações dosrecursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das mutações das contas do Patrimônio Líquido, referente Janeiro a Dezembro do ano/calendário de 2013.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 603 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R$ 703.681,70 Setecentos e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/07/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 8 de julho de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Comunica-se aos interessados que fica prorrogada a sessão pública para 26 de julho de 2021 às 09h00min. O Edital de licitação está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão da Transparência de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 9 de julho de 2021.
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

Objeto: Pavimentação de Via Pública Urbana No Parque Lacustre I
Emissão: 09/07/2021
Abertura: 29/07/2021
Horário: 13h45min
Valor Máximo: R$ 1.387.141,79

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 23 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de um caminhão transbordo novo (0)km dotado de guincho e 02 (duas) caçambas com capacidade de mínima 25,92m³ e 01 (um) picador/triturados de galhos novo., sob o sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: https://bllcompras.com, www.colorado.pr.gov.br , portal da transparência, a partir de 13 de Julho de 2021 às 00h00. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 7 de julho de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 86 e 88 no valor total de R$ 40.699,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85 no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens 29 e 109 no valor total de R$ 14.934,40 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos); S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 35, 36, 37 e 42 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.314/0001-38, vencedora do item 70 no valor total de R$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item 87 no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 115 no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 65, 67, 71, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110 no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Os itens 07, 08, 16, 22. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos. Os itens 01, 02, 03, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 445/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 21/07/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 6 de julho de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 09/07/2021 até 22/07/2021 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 22/07/2021. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EPIS(MASCARA). Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 7 de julho de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 23/07/2021, para contratação de Empresas especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO

Figueira-PR, 8 de julho de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
Edital nº 69/2021

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 122/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 23/07/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga - carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m³ e traseira de 0,20m³. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins-PR, 6 de Julho de 2021.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso a Título Oneroso Imóveis de Propriedade do Município Situados no Cine Teatro Valéria Luercy. Abertura Da Licitação: 12 de agosto de 2021, às 09h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaíva-PR, 9 de julho de 2021.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de acordo com a autenticidade deste documento, desde que visualizado em http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA Folha nº 1604 Assinatura

Clevelândia

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR - Paraná e Município de Clevelândia - PR
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural
VIGÊNCIA: de 11/06/2021 até 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.610.343-4
ASSINAM: Rafaela Martins Losi (Prefeita de Clevelândia-PR) e Natalino Avance de Souza (Diretor - Presidente - IDR-Paraná).

110156/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 03, 04, 08 E 09 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01, 02, 05, 06, 07 E 10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.403.296,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 ás 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

110041/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Banco do Brasil S.A. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo. Coronel Vivida, 07 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

110104/2021

Diamante do Norte

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2021 (PMDN).
O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público a retificação da Concorrência Publica sob nº 01/2021, Sistema de Registro de preços, tipo Menor Preço, Global, auferindo o Maior percentual de desconto ofertado. Objeto:-Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados a área da Engenharia e Arquiteto para fins de elaboração de projetos e demais peças complementares, conforme especificações constantes no termo de referência, destinado a suprir as necessidades do setor de engenharia do município de Diamante do Norte/Pr., prorrogada para às 09hs00, de 13 de agosto de 2021. Informações Rua José Vicente, 257, (44) 3429-1319, http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br
Município de Diamante do Norte, 08 de julho de 2021.
GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
P.C.P.L. - Decreto nº 31/2021.

109912/2021

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a RLAS (Renovação de Licença Ambiental Simplificada), para o Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, situado na Rodovia PR 557, altura do Km 02, Lotes № 40 a 41 da Subdivisão Particular dos Lotes № 21 a 38, da Gleba 1-B, 4ª Parte, 2ª Secção da Colônia de Paranavaí. Diamante do Norte-PR, em 17 de junho de 2021.

110296/2021

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Aviso de Retificação do Edital da Tomada de Preços 009/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.1. A retificação se dá para adição da seguinte informação, quanto à apresentação dos envelopes da proposta técnica: O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.
2. O envelope (tamanho 260x360mm) será fornecido mediante registro de protocolo junto ao setor competente, sendo entregue no ato ao protocolante.
3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Dois Vizinhos, 9 de julho de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

110105/2021

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 51/2021

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 28 DE JULHO DE 2021, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na Divisão de Licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Ampliação e Reforma do Paço Municipal de Doutor Camargo.

O Edital nº 02/2021 com todos os detalhes da TOMADA DE PREÇOS por MENOR PREÇO GLOBAL, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 09 de Julho de 2021.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito do Município

110137/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 86 e 88 no valor total de R$ 40.699,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85 no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens 29 e 109 no valor total de R$ 14.934,40 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos); S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 35, 36, 37 e 42 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA –ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.314/0001-38, vencedora do item 70 no valor total de R$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no

CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item 87 no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 115 no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 65, 67, 71, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110 no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Os itens 07, 08, 16, 22. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos. Os itens 01, 02, 03, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 445/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

110023/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas **as 09:00 horas do dia 23/07/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais**
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em08/07/2021. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

109843/2021

Flor da Serra do Sul

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de Flor da Serra do Sul
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 05/07/2021 a 31/12/2024.
PROTOCOLO: nº 17.784.949-9
ASSINAM: Valmor Felipe Junior (Prefeito de Flor da Serra do Sul) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

109922/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 103/2021

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza das caixas d´água, reservatórios e ou cisternas com emissão de laudo de análise da água e substituição de boias das caixas d´água quando necessário, para atender as demandas nas repartições públicas do município, conforme especificado neste Termo de Referência e demais anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 27 de julho de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.govbr.

Foz do Iguaçu, 09 de julho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 104/2021.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de computadores, para o laboratório de informática, destinados às Escolas Municipais João da Costa Viana e Adele Zanotto Scalco em cumprimento ao Termo de Convênio 202000053 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e o Estado do Paraná, através da SEED/PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 27 de julho de 2021, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 882865**. maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 14h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 09 de julho de 2021.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de projeto "Arena Meu Campinho", de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de agosto de 2021, às 09 horas e 30 minutos,** na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 09 de julho de 2021.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

110196/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 145/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita/vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a abertura do certame, a qual será acompanhada pelo Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação UPA Sr. Diógenes Giovani Ferrari, designado para esse fim, de segunda à sexta¬ feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-9580 ou pelo celular (44) 9 9179-4413.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 23/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 23/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 23/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

110030/2021

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL: Nº. 036/2021

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO.
VALOR MÁXIMO: R$ 136.555,20 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23 de julho de 2021 às 08h00min;
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1606
Assinatura

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2021, publicada no dia 09 (nove) de julho de 2021 na Edição n° 149/2021, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens **4 e 5** no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos);

Leia-se: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens **4 e 5** no valor total de R$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Onde se lê: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93** no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Leia-se: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93** no valor total de R$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Onde se lê: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);

Leia-se: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 223.999,50 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Onde se lê: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Leia-se: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1607
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº152/2021 de 15 de julho de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO III
PARECER INICIAL/CONSTATAÇÕES:

As irregularidades encontradas referem-se a:

( )Ausência de Alvará Sanitário; ( )Ausência de Alvará de Localização e Funcionamento;
( )Ausência ou irregularidade de fichas cadastrais dos idosos;
( )Ausência de relatórios financeiros mensais;
( )Ausência de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
( )Inconformidade de CNPJ;
( )Ausência de registro nos Conselhos Nacional, Estadual ou Municipal de Ass. Social e/ou do Idoso;
( )Falta de regimento interno ou estatuto da instituição;
( )Idosos sem documentação pessoal;
( )Presença de pessoas com menos de 60 anos;
( )Falta de uma identificação externa visível da instituição (placa);
( )Instalações físicas inadequadas;
( )Condições precárias de higiene e limpeza; ( )Alimentação;
( )Idosos sem renda, porém elegíveis ao BPC (Benefício de Prestação Continuada);
( )Inexistência de celebração de contrato escrito de prestação de serviço com o idoso;
( )Não fornecimento de vestuário adequado (no caso de entidade pública);
( )Não identificação do vestuário pessoal do idoso;
( )Falta proporção de funcionários em relação ao número de internos;
( )Ausência de capacitação para os funcionários e dirigentes;
( )Ausência de estudo social e pessoal de cada caso;
( )Inexistência de assistência à saúde para os idosos;
( )Não-disponibilização dos medicamentos básicos pelo SUS;
( )Falta de atividades que visem no bem-estar dos idosos;
( )Ausência de acomodação/local apropriado para recebimento de visitas pelos idosos.

Conselheiros que acompanharam a visita/fiscalização no dia __/__/____

Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua Tenente Sandro Luiz Kaczyn, 182 – Florestas – Cep. 83.823-080 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3658-7642/3658-7643

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2021, publicada no dia 09 (nove) de julho de 2021 na Edição nº 149/2021, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos);

Leia-se: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Onde se lê: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93** no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Leia-se: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93** no valor total de R$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Onde se lê: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 55.629,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);

Leia-se: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 223.999,50 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Onde se lê: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 232.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Leia-se: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO IV

Plano de Melhorias

Senhor(a) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI, o(a) senhor(a)_____, representante legal da entidade_____, portador do CPF _____, vem apresentar a Vossa Senhoria o Plano de Melhorias, com base no artigo 8 inciso V da Resolução Normativa Nº 002/2019 baseado no Parecer deste Conselho, datado de __/__/____, para que proceda a fiscalização em nossa Entidade, confirme as seguintes ações que serão realizadas em função das irregularidades encontradas:

Nº	Irregularidade	Ação a ser realizada	Prazo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura representante legal da entidade

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua Tenente Sandro Luiz Kaczyn, 182 – Florestas – Cep. 83.823-080 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3658-7642/3658-7643

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Minuta de Edital de Convocação da Assembléia de Eleição das Organizações Não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.

Luciana Regina Silva de Castro
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua Tenente Sandro Luiz Kaczyn, 182 – Florestas – Cep. 83.823-080 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3658-7642/3658-7643

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020
PREGÃO ELETRONICO 50/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico de valor, para os itens 28, 69, 70 e 71, com o saldo remanescente das quantidades
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: A.L.G. MAQUINAS E EQUIPÁMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.719.073/0001-45
VALOR: R$ 69.773,39 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020
PREGÃO ELETRONICO 50/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico de valor, para o item 02, com o saldo remanescente das quantidades
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: A.L.G. MAQUINAS E EQUIPÁMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.719.073/0001-45
VALOR: R$ 18.370,15 (dezoito mil trezentos e setenta reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2021, o qual tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98 , vencedora do item 49 no valor total de R$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 2, 6, 7,30 e 39 no valor total de R$ 849.153,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e cento e cinqüenta e três reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 05, 09,14 e 47 no valor total de R$ 59.545,00 (cinqüenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais); ALTERMED MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 vencedora dos itens 12, 16, 17 e 25 no valor total de R$ 23.516,20 (vinte e três mil quinhentos e dezessseis reais e vinte centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 vencedora dos itens 8, 10, 43 e 51 no valor total de R$ 633.478,80 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); GRAMS & GRAMS LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03 vencedora dos itens 20, 50 no valor total de R$ 30.274,40 (trinta mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51 vencedora dos itens 13, 33, 34 e 35 no valor total de R$ 94.991,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e um reais); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03 vencedora dos itens 31 e 32 no valor total de R$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61 vencedora do item 22 no valor total de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 04, 23, 29 e 38 no valor total de R$ 4018,00 (quatro mil e dezoito reais); os itens 01, 03, 11, 15, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48 resultaram fracassados/desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 452/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 14 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SOFISA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF Nº 23.993.805/0001-49 NIRE Nº 41300293099
ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. 02. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 09 de julho de 2.021, às 9:00 horas, na Rua Rosa Kaint Nadolny, 190, Apto. 2001, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-525. 03. PRESENÇAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 04. MESA: Presidente da Mesa Sr. VICTOR OSCAR DA FONSECA e Secretária Sra. LUIMAR DO ROCIO MANFRON FONSECA. 05. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. 06. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. 07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31/12/2.020; b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados; c) Eleição de diretoria para o Triênio 2.021/2.023. 08. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", do Ordem do Dia da Carta Convite, que trata da aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2.020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná dia 29 de junho de 2.021, à página 59, e no Jornal Diário Indústria e Comércio de Curitiba/Pr., no dia 29 de junho de 2.021, à página 14. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre o assunto em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2.020, anexo. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições. Dando continuidade aos trabalhos a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e conseqüência dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2.020 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas. Na sequência dos trabalhos, passou-se ao item "c" da Ordem do Dia da Carta Convite, dizendo o Presidente da Mesa da necessidade de eleger a Diretoria para o Triênio 2.021/2.023, concluída a consulta, constatou-se a unicidade para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE Sr. VICTOR OSCAR DA FONSECA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, nascido em 03/12/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 690.372-0/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 192.532.739-68, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny, 190 - Apto. 2001, Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525 e para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO Sra. LUIMAR DO ROCIO MANFRON FONSECA, brasileira, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, nascida em 29/08/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 832.987-7/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 257.591.169-91, residente e domiciliada à Rua Rosa Kaint Nadolny, 190 - Apto. 2001, Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas do seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2.023, até a eleição e posse dos novos diretores que deverá ocorrer na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2.024, tudo nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, sabendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, ela que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram reeleitos ou de exercer atividade mercantil. Foi votada, aprovada e homologada também por essa Assembleia a renúncia por parte da diretoria empossada de sua remuneração referente ao triênio 2.021/2.023, ratificando-se também todos os atos praticados pelos diretores durante o período em que o mandato da diretoria encontrava-se vencido, muito embora o parágrafo 4º do Artigo 150 da Lei 6.404/76 já lhes garantia a continuidade dos mandatos. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. 09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. 10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. 11. ACIONISTAS PRESENTES: VICTOR OSCAR DA FONSECA e LUIMAR DO ROCIO MANFRON FONSECA. 12. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.
Curitiba/PR, 05 de julho de 2.021.
VICTOR OSCAR DA FONSECA – Presidente da Mesa
LUIMAR DO ROCIO MANFRON FONSECA – Secretária
DIRETORES ELEITOS:
VICTOR OSCAR DA FONSECA
LUIMAR DO ROCIO MANFRON FONSECA
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20214437132 em 09/07/2021.

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - CESAR AUGUSTO SILVA JÚNIOR e RENATA MENDES GALVÃO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 50.492/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.492/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chauna (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua do Limoeiro, nº 69 – Das Graças, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 642.865,93 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.220/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987768**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos antropométricos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência, será realizada no dia **29 de julho de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 104.510,82** (Cento e quatro mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações,** podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 14 de julho de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 252/2020
Processo Administrativo n.º 14.467/2020 – Pregão Presencial n.º 74/2020
Detentora da Ata: MINERAÇÃO BENAMARTI LTDA – Objeto: constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual dos itens 01 (pedra 4A), 2 (pedrisco limpo), 4 (pedra brita), 5 (brita 2), e 7 (pedra graduada), no percentual de R$ 12,43. **Data da assinatura:** 07/07/2021.

EXTRATO CONTRATO 44/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – Processo nº 23532/2021

Objeto: locação de ambulância tipo A e B, para uso no serviço de urgência e emergência do Município de Piraquara, para suprir a demanda devido a 3ª onda de casos de Covid-19. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: CARLOS ALBERTO DELPHIM - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.491.774/0001-89, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 8 de julho de 2021.

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19654/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por aquisição de ultrafreezer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 29/07/2021 às 09h.** O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 14 de julho de 2021. **Sheila Guimarães Veloso** - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2021
Processo Administrativo nº. 93/2021 / Protocolo nº 26658/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2021.
Mayse Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0321/2021 - ENTIDADE:** SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (SÓLIDOS E LÍQUIDOS), RECICLÁVEIS, NÃO RECICLÁVEIS, INFECTANTES (GRUPO A) E A4) E PERFUROCORTANTES (GRUPO E)
DATA DE ABERTURA: 23 DE JULHO DE 2021, 09H00MIN
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/ e https://www.licitacoes-e.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOCER RB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Breu e Terebintina e Resinas Vegetais válida até 04/07/2029, instalada na Estrada Municipal Sengés- Barra, município de Sengés, Estado do Paraná.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 95/2021 Processo n.º: 158/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NÉCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**
Emissão: **14 de julho de 2021**
A **sessão** de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia **30 de julho de 2021, às 09:00 horas e** será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, **estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:** https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.dioriomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações **é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, **ramais:** 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2021, publicada no dia 09 (nove) de Julho de 2021 na Edição nº 149/2021, pág. 07, do Diário Oficial do Município.
Onde se lê: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos);
Leia-se: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
Onde se lê: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos);
Leia-se: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);
Onde se lê: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);
Leia-se: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 223.999,50 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Onde se lê: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);
Leia-se: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).
Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!



DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
/diarioinduscom /diarioinduscom IC Entrevista diarioinduscom.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 602
Assinatura

completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico https://campomourao.atende.net (clique aqui), ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 13 de julho de 2021. Halan Kiosh Miahira de Lima – Pregoeiro.

111716/2021

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO Nº 188/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de produtos de concreto (Manilha de 1,50x 1,00) para uso em obras do Município., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.**Disponibilidade do edital**: **14/05/2021** a **29 de julho de 2021** **Recebimento das propostas a partir das** 17h:00m do dia 14/05/2021 às 17h:00m do dia **29 de julho de 2021**-Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 29 de julho de 2021-Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**
Carlópolis, 14 de julho de 2021.
Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

111977/2021

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 64/2021 – M.C.A. - Forma Eletrônico Objeto: Registro de preços de medicamentos para as farmácias básicas da secretaria de saúde, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R$ 880.298,00. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/07/2021. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de julho de 2021. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

111895/2021

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 64/2021
Pregão Presencial Registro de Preços nº 25/2021
Menor Preço por Lote

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/ genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX, para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motociletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 29 de Julho de 2021 às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência). PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2021. ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

112063/2021

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021.

O MUNICÍPIO de **ENGENHEIRO BELTRÃO**, torna público que às 09 horas do dia 28 de Julho de 2.021, na plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan	01	85.430,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial, Sr. Renato Siqueira Lima, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 35378100 - E-mail licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Manoel Ribas n.º 160, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, das 08 às 17 horas.

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de Julho de 2021.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

111538/2021

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2020, publicada no dia 09 (nove) de Julho de 2021 na Edição nº 149/2021, pág. 07, do Diário Oficial do Município.
Onde se lê: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos);
Leia-se: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
Onde se lê: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos);
Leia-se: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);
Onde se lê: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);
Leia-se: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 223.999,50 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Onde se lê: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);
Leia-se: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

111955/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1512 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Sinalização Ciclo Viária Urbana, 6.082,7 m2, incluindo serviços preliminares, sinalização horizontal, sinalização trânsito, mobiliário urbano e placas de comunicação visual.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Em, 15 de Julho de 2021.
RICARDO MENDES PORTH;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n° 141/2020, Contrato: nº. 499/2020 - 3º Termo Aditivo, Tomada de Preços: nº. 009/2020 Partes: Município de Arapongas e KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ nº 18.470.259/0001-61, representada por Antonio Valdecir Macri, CPF nº. 506.445.489-91. Objeto: contratação de empresa visando a ligação viária (por meio de ponte) entre o novo centauro II e Novo Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de que seja restabelecida e preservada a relação que as partes pactuaram inicialmente, conforme previsão do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, processo administrativo n.º 13091 de 19/05/2021, implica em um acréscimo de R$ 109.393,71 (cento e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) ao valor total do contrato, passando este de R$ 3.666.760,41 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) para R$ 3.776.154,12 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n° 141/2020, Contrato: nº. 499/2020 - 2º Termo Aditivo, Tomada de Preços: nº. 009/2020 Partes: Município de Arapongas e KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ nº 18.470.259/0001-61, representada por Antonio Valdecir Macri, CPF nº. 506.445.489-91. Objeto: contratação de empresa visando a ligação viária (por meio de ponte) entre o novo centauro II e Novo Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: supressão de itens planilhados, o acréscimo de quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme processo administrativo n.º 13092/21, será suprimido o valor de R$ 44.778,28 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando o valor total de R$ 3.276.624,65 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 3.231.846,37 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei n.º 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 434.914,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos), sendo R$ 377.767,34 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a itens planilhados e R$ 57.146,70 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato para R$ 3.666.760,41 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 03/08/2021, ás 09h00min a licitação em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR; A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou https://bll.org.br/ a partir de 15 de julho de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/07/2021 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 30/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando a contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica entre as Linhas São Sebastião e Água Fria no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908643/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo. Data de abertura: 03/08/2021. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida-PR, 5 de julho de 2021
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência: às 08:25 horas do dia 09 de Agosto de 2021. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R$ 390.000,00 Trezentos e Noventa Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/08/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14 de julho de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

30 de julho de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO "POR LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 15 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 34/2021

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 29 de julho de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de julho de 2021.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021/PMEAI

Exclusivo Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e reservatório de água, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/07/2021. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de julho de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2021, publicada no dia 12 (doze) de Julho de 2021 na Edição n° 129/2021, pág. 247, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos);

Leia-se: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Onde se lê: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Leia-se: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Onde se lê: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);

Leia-se: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R$ 223.999,50 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Onde se lê: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Leia-se: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Processo Adm. nº. 109/2021 / Prot. nº 30217/2021 Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de Julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Torna público, que fará realizar no dia 30/07/2021 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/.Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para aquisição de botijões e cargas de gás de cozinha tipo GLP de 13 kg para o centro de referencia de Assistência Social. Valor Total Máximo R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

FLORESTÓPOLIS, 15 de julho de 2021.
KATIA S. DOMINGOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, às 09h00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra (s):
LOCAL DO OBJETO: Distrito de Sede Progresso
OBJETO: Construção centro cultural
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 147,40 m²
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3520 - 2103 ou (46) 3520 - 2107.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Grandes Rios, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETOMADA DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2020: CONSIDERANDO despacho decidindo pela suspensão da licitação Tomada de Preços 03/2020, com publicação de seu aviso de suspensão em 16 de novembro de 2020. CONSIDERANDO ausência de motivação valida para declarar a revogação do procedimento licitatótio nos termos do art. 49 da lei 8666/93 e sumula 473 do STF, uma vez que permanece o interesse público para a realização da obra; resolve: TORNAR PÚBLICO, aos interessados, que fica RETOMADA o processo de licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020, anteriormente suspensa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL VICTOR DE SOUZA PINTO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 859666/2017/MS/CAIXA, seguindo as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos - ANEXO V (Planilha de Serviços), ANEXO VI (Memorial descritivo), ANEXO VII (Projeto Básico e Executivo) e ANEXO VIII (Cronograma Físico Financeiro), integrantes do Edital. Por consequencia, ficam designados novas datas para o certame, com as seguintes alterações no Edital: 1.5.1. O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Envelope nº. 02 PROPOSTA DE PREÇOS dos interessados CADASTRADOS ou NÃO CADASTRADOS no Município de GRANDES RIOS (Departamento de Licitações), dar-se-á até às 09:45 horas do dia 03 de agosto de 2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Grandes Rios, Av. Brasil, 967 - Centro; 1.6.1. LOCAL: Prefeitura Municipal de Grandes Rios - Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 967 - Centro. 1.6.2. DATA: 03 de agosto de 2021. 1.6.3. HORÁRIO: As 10:00 horas.

Grandes Rios, 13 de julho de 2021.
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Folha nº 871
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de Motocicletas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde desse município, conforme Plano de Governo 2013/2017, contidos no PMS - 2018/2021, (Resolução SESA 596/2020) e Resolução 769/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 29/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 29/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/07/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 15 de julho de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

Pregão Eletrônico nº 134/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.512.121/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamento portátil de Emissões Otoacústicas, a ser utilizado em exames de teste de audição "teste da orelhinha", através da unidade materno infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2021 e término em 12 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2021. Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 93/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 288/2020 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 09 de agosto de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oximetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1190-02 - Ministério da Saúde, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021
Detentora da Ata: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43
Valor Total: R$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021
Detentora da Ata: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-14
Valor Total: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021
Detentora da Ata: CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, CNPJ nº 14.308.899/0001-19
Valor Total: R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021
Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Valor Total: R$ 584,90 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021
Detentora da Ata: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.433.858/0001-01
Valor Total: R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021
Detentora da Ata: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50
Valor Total: R$ 5.941,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
Detentora da Ata: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, CNPJ Nº 24.864.422/0001-73
Valor Total: R$ 77.168,90 (setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência das ARPs: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022. Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 29 de julho de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Porta BLL(http:bll.org.br), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de cestas básicas e materiais de higiene com entrega fracionada, para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1612
Assinatura

Pregão Eletrônico: 19/2021

Protocolo Fly nº: 42426/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 19/2021**, com objeto a "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens **4 e 5** no valor total de R$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens **11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 86 e 88** no valor total de R$ 40.699,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);

PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens **17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85** no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens **29 e 109** no valor total de R$ 14.934,40 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 92, e 93** no valor total de R$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens **35, 36, 37 e 42** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE
1613
Folha nº
Assinatura

CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 223.999,50 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA –ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.314/0001-38, vencedora do item **70** no valor total de R$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais);

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item **87** no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais);

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item **115** no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais);

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens **65, 67, 71, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110** no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos);

Os itens 07, 08, 10, 16, 22. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos. Os itens 01, 02, 03, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE 1619 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042426/2020

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.011 - Pregoeiro

Usuário de origem: rozana.ap

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042426/2020	Memorando	551/2020	30/07/2021 09:41	☐	☐

Obs. do andamento: Bom dia!
Segue em anexo e-mail da empresa informando que não irá assinar a ARP.
Segue para análise e providências.
Obrigada

Obs. do processo: Prioridade alta

Súmula: Solicito a abertura de licitação para aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Segue no anexo o Memorando e a planilha totalizando 109 itens, com os respectivos quantitativos previstos e assinados pelos Responsáveis dos setores para 12 meses. As informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência, também constam em documento no anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:42:02

PM FAZENDA RIO GRANDE 1615

ILMO. SR. RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR:

Ref. Ata de Registro de Preços n. 26/2021

Protocolo 42426/2020
Processo Administrativo 38/2021
Pregão Eletrônico 19/2021

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ de nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, n. 171, bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, CEP 88337-100, por seu representante legal, respeitosamente, vem solicitar **LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelos fatos e fundamentos que seguem:

A empresa requerente foi vencedora do pregão acima referido visando o fornecimento dos itens 35, 36, 37 e 42, tendo recebido no dia 23.07.2021 a respectiva Ata de Registro de Preços para assinatura.

Ocorre que, infelizmente, verificou, somente, agora que houve um lamentável e inesperado aumento nos preços que foram ofertados especificamente para os produtos constantes nos itens 35, 36 e 37.

Sabidamente, o presente certame ocorreu no início do mês de maio, oportunidade em que a empresa requerente possuía tabelas de valores da fabricante da marca ofertada de tais produtos (Kolplast) para a formalização de sua adequada proposta comercial.

O fato é que que o processo licitatório, efetivamente, demorou algum tempo a mais para ser finalizado, o que acarretou que a empresa, por lapso operacional, tenha encaminhado sua oferta final apenas no dia 30/06, com valores defasados.

Apesar da diferença de preços, a primeiro momento, não parecer tão significativa, em face do grande quantitativo que está sendo registrado na presente ata para os referidos itens, tal situação poderá acarretar enorme prejuízo financeiro para a empresa, inclusive com risco de sua quebra, caso, eventualmente, todo ele venha a ser adquirido durante a vigência do compromisso.

Assim, **em comprovada BOA-FÉ, e considerando que a empresa que é a próxima colocada na classificação para o fornecimento de tais itens possui oferta exatamente igual para os itens 36 e 37 e com**

PM. FAZENDA RIO GRANDE 1616

ínfima diferença de preço de apenas um centavo (R$ 0,01) no valor total global para o fornecimento do item 35, entende necessária a devida cautela no sentido de pedir a imediata liberação do compromisso, em especial, a fim de evitar que tenha que apresentar pedido de reequilíbrio econômico de preços, já que a oferta que apresentou impossibilita seu cumprimento em razão dos preços que estão sendo praticados pela fabricante atualmente.

Sem dúvida, tal possibilidade teria amparo no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece que os preços cotados poderão ser revistos, em razão de **"fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados"**, que é exatamente o que ocorrerá no caso em tela, caso não seja acolhido o pedido de liberação do compromisso.

E a lei é exatamente nesse sentido:

Decreto 7892/2013.
Art. 17. *Os preços registrados poderão ser* ***revistos*** *em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou* ***de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados****, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do* ***caput*** *do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

.Art. 19. *Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*
I - ***liberar o fornecedor do compromisso assumido****, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,* ***e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados****; e*
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

.Art. 21. *O* ***cancelamento do registro de preços*** *poderá ocorrer* ***por fato superveniente,*** *decorrente de caso fortuito ou* ***força maior,*** ***que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:***
I - por razão de interesse público; ou
II - ***a pedido do fornecedor****.*

De acordo com o doutrinador Hely Lopes Meirelles, "quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, **onerosos**, retardadores ou **impeditivos da execução do contrato**, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser **revisto** ou **rescindido**, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula *rebus sic stantibus*, nos seus desdobramentos de **força maior**, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas."[1]

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 2012. p.201

PM FAZENDA RIO GRANDE 1617

A tabela abaixo já comprova o considerável prejuízo financeiro que a empresa requerente terá, caso seja obrigada a cumprir com o fornecimento nos valores originais, a saber:

FAZENDA RIO GRANDE

ITEM	PREÇO DE VENDA	CUSTO	FRETES 7%	IMPOSTOS 8%	CUSTO ADM. E OUTROS ENCARGOS 6%	TOTAL DA OPERAÇAO	PREJUÍZO
35	R$1,54	R$1,39	R$0,108	R$0,123	R$0,092	R$1,71	R$0,20
36	R$1,36	R$1,49	R$0,095	R$0,109	R$0,082	R$1,78	R$0,42
37	R$1,24	R$1,25	R$0,087	R$0,099	R$0,074	R$1,51	R$0,27

Oportuno destacar que na previsão acima, sequer foi contemplado qualquer lucro à empresa, ou seja, caso o presente pedido de liberação do compromisso não seja acolhido, comprovadamente, a requerente necessitará rever imediatamente tais valores, caso contrário apenas irá pagar para fornecer os produtos para a Administração, situação que, sem dúvida, não apenas fere a função social do próprio contrato em si, como coloca em risco sua saúde financeira, bem como o cumprimento integral de toda a obrigação.

Vale referir que nos últimos dias a requerente buscou diversas soluções para o lamentável impasse tendo, inclusive, tentado negociar com outras fabricantes um preço parecido com aquele que foi ofertado, o que, infelizmente, não conseguiu alcançar a tempo, em especial pelo fato de que o presente certame se trata apenas de REGISTRO DE PREÇOS, portanto, sem sequer qualquer certeza da aquisição imediata, total, parcial ou até mesmo futura dos produtos referidos que permita uma negociação concreta.

Sem dúvida, ao participar da presente disputa e empresa tinha total interesse no fornecimento de tais produtos situação que, agora, se mostra impossível de ser cumprida sem onerar de sobremaneira toda contratação em razão do comprovado desequilíbrio contratual que ocorrerá caso a justa liberação do compromisso aqui trazida não seja acolhida.

Além disso, considerando que a empresa não é a fabricante dos produtos que cotou e, comprovadamente, não imaginava que os preços tivessem sofrido reajuste entre a data da abertura do presente certame e a data em que foi determinado o encaminhamento de sua proposta final, a solicitação de liberação do compromisso de fornecimento se mostra justa e adequada por motivo de FORÇA MAIOR.

Importante ressaltar que a lei prevê a possibilidade de cancelamento do fornecimento, fundamentada no inciso II do art. 21 do Decreto n. 7.892/2013[2], **à pedido do fornecedor**, quando diante de situação de força maior ou caso fortuito, como no presente caso, **em que por motivos alheios à**

[2] Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer **por fato superveniente**, decorrente de **caso fortuito ou força maior**, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - **a pedido do fornecedor.**

PM FAZENDA RIO GRANDE 1618

vontade da empresa, essa se vê impossibilitada de dar cumprimento à obrigação, por motivos de **força maior**, visto que **não tinha como imaginar que o aumento de preços dos produtos, ocorrida entre a data do certame e a data em que foi convocada para a apresentação da proposta, impediria o cumprimento do compromisso, entende justo o acolhimento do presente pedido visando não causar prejuízos à essa Administração.**

Desde já, por qualquer ótica que se analise, a conduta da requerente na condução do presente caso se trata de conduta ilibada, demonstrando o zelo com que a empresa trata a coisa pública, bem como pela transparência dos atos praticados e pela boa-fé, estando tanto a empresa quanto a Administração sujeitas a erros e fatos supervenientes e de força maior.

Evidente que, ao participar dos certames públicos, a empresa possui como principal interesse o fornecimento da maior quantidade de itens possíveis. Em razão disso, a necessidade de trazer o presente pedido de cancelamento do fornecimento dos itens que arrematou, sem dúvida, já possui o condão de responsabilizar a empresa pelo equívoco quanto à cotação dos produtos, situação que deve ser levada em consideração para evitar a aplicação de qualquer outra penalização.

Por fim, a empresa requerente reitera seu interesse de resolução da questão de maneira cooperativa, visando manter a relação de cordialidade que sempre prezou, contudo, motiva esta manifestação buscando possibilitar a resolução da questão de forma imediata e célere, **em especial pelo fato de restar comprovado que a próxima colocada na disputa ofertou exatamente os mesmos valores que foram oferecidos pela requerente para os itens 36 e 37 e com uma diferença de apenas um centavo (R$ 0,01) no preço total do quantitativo previsto para o item 35**, situação que comprova que a imediata substituição do fornecedor para os referidos itens **não causará qualquer prejuízo à Administração,** o que justifica o acolhimento do presente pedido.

Diante de todo o exposto, requer:

a) seja acolhido o presente pedido de liberação do compromisso de fornecimento dos itens 35, 36 e 37, sem aplicação de penalidades, visto que a empresa se encontra impossibilitada, por motivos de força maior, a assumir o compromisso de entrega dos referidos produtos, uma vez que os preços atuais da fabricante retiram a comutatividade do ajuste;

b) Caso não seja acolhido o pedido aqui trazido, que seja deferido um novo prazo para assinatura da ata encaminhada, assegurando,

desde já, a possibilidade de acolhimento de pedido de reequilíbrio contratual, forte nas regras previstas em lei.

N. T. P. Deferimento.

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1619

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

30.888.187/0001-72
I.E: 258738693

S. V. BRAGA IMPORTADORA

RUA DOM LUIZ, Nº 171, B.
VILA REAL - CEP 88337-100
BALNEARIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47-3311-7391

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão nº 192021

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Término do prazo para registro da intenção de recurso: -

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item: 35 - Cacopia **Valor Máximo Aceitável:** R$ 38.060,0000 **Qtde Solicitada:** 13500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Situação do Item: Aceito e habilitado

Qtde Aceita: 13500

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R$)	Situação do Lance	Anexos
30.868.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	13500	20.924,7900	21/05/2021 11:51:25:787		Aceito e Habilitado	Consultar

Marca: KOLPLAST
Fabricante: KOLPLAST
Modelo / Versão: KOLPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bisnaga (agua e descartavel, formato 3 "Paqueno", esterilizado em oxido de etileno, valvulas assentadas de elastomeros livre a ftalatos, com dispositivo de abertura (perfuro cortante), fornecida em ...
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim

06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	13500	20.924,8000	21/05/2021 11:51:29:815			Consultar

Marca: VAGISPEC
Fabricante: VAGISPEC
Modelo / Versão: VAGISPEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I ...
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim

24.586.986/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	13500	20.925,0000	21/05/2021 11:45:54:580			Consultar

Marca: ADLUX
Fabricante: ADLUX
Modelo / Versão: 10370230018
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SE EQUIVALUC DESC. P/ LAO UMEDECIDO NAO ESTERIL ADLUX 10370230018 ...
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim

Para [illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
16/20
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 1621 Folha

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão nº 192021

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Término do prazo para registro da intenção de recurso:

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item: 35 - Cerapia

Valor Máximo Aceitável: R$ 19.720,0000

Qtde Solicitadas: 14500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Situação do Item: Aceito e habilitado

Qtde Aceita: 14500

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R$)	Situação do Lance	Anexos
30.888.157/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	14500	19.720,0000	21/05/2021 09:10:06:940		Aceito e Habilitado	Consultar

Marca: <DLP_AS">
Fabricante: KDL_PLAST
Modelo / Versão: <DLP_AS">
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável, capacidade 10 (dez) [illegible], acondicionada em embalagem plástica, dotada de dispositivo de segurança, livre de látex e ftalatos, com [illegible] de abertura, estéril, para uso [illegible], fabricada em [illegible]
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

06.194.448/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14500	19.720,0000	21/05/2021 09:10:06:940			Consultar

Marca: VA01PRIC
Fabricante: VA01PRIC
Modelo / Versão: VA01PRIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Valor Máximo Aceitável: R$ 9.300,0000

Qtde Solicitada: 7500

Item: 37 - Cacapa

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Situação do Item: Aceito e habilitado

Qtde Aceita: 7500

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R$)	Situação do Lance	Anexos
30.386.187/0001-72	S. M. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	7500	9.300,0000	21/05/2021 09:10:36:940		Aceito e Habilitado	Consultar

Marca: KOLPLAST
Fabricante: KOLPLAST
Modelo / Versão: KOLPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Redução valvar pediátrica, tamanho G "Grande", produzido em polietileno cristal virgem, atóxicos, de cor branca, com dispositivo de abertura (pegador lateral). Apresenta em ...
Parte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

06.194.446/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7500	9.300,0000	21/05/2021 09:10:06:940			Consultar

Marca: VAGISPEC
Fabricante: VAGISPEC
Modelo / Versão: VAGISPEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR DESCARTAVEL DO MAMILO 1...
Parte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

Para mais informações sobre a Lei Complementar 123, acesse aqui.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1622
Folha nº
Assinatura

GRUPOkolplast

Proposta Comercial

Nº: 52179/Rev. 0
Data: 05/07/2021 - 15:44

Cliente:	**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - C2742001** PEROLA IMPORTADORA	**CNPJ:**	30.888.187/0001-72
		IE:	258738693
Endereço:	Rua Dom Luiz,171 - Vila Real - 88337-100 - Balneário Camboriú/SC (47) 33117391 perolaimportadora@gmail.com		
Contato:	**Soliana -**		

SEFAZ RIO GRANDE DO SUL
1623

PRODUTOS OFERECIDOS:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Unitário	Desconto	IPI	Total
1	1.560	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO G. EMBALAGEM PGC. ESTERIL Cód. Int./Part Number: KG2PU	1,290	0	8	2.012,400
2	1.500	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO M. EMBALAGEM BOPP. NAO ESTERIL Cód. Int./Part Number: 10.1071	1,380	0	8	2.070,000
3	2.000	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO P. EMBALAGEM BOPP. NAO ESTERIL Cód. Int./Part Number: 10.1027	1,160	0	8	2.320,000

SUBTOTAL DOS PRODUTOS:	**6.402,400**
TOTAL DE IPI:	**512,192**
TOTAL DOS PRODUTOS:	**6.914,592**
VALOR DO FRETE:	**323,520**
TOTAL DO PEDIDO:	**7.238,112**

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta:	07 Dias
Condição de Pagamento:	A VISTA
Tipo de Frete:	CIF
Transportadora:	TNT MERCURIO CARGAS E ENC. EXPRESS(RODO)
Prazo de Entrega:	9 dias úteis

PREMISSAS E OBSERVAÇÕES:

> Favor verificar as informações desta Proposta e confirmar a compra.
> Pedido sujeito à avaliação de crédito.
> Previsão de expedição em 72 horas, após a liberação de crédito.
> O valor total do IPI poderá ter pequena alteração no momento do faturamento, devido à incidência do IPI sobre o frete.
> Favor conferir o material no ato do recebimento. Caso seja necessária recusa ou ressalva, o problema deve ser registrado no conhecimento de entrega.
> O Grupo Kolplast não autoriza a participação em eventos licitatórios, sem prévia cotação da empresa, com devida identificação do edital.

Atenciosamente,

Maria Carolina Vargas
mariacarolina.vargas@kolplast.com.br
(11) 4961-0900

Aprovação

Assinatura/Carimbo

KOLPLAST CI S/A
CNPJ: 59.231.530/0001-93 - Inscrição Estadual: 388.037.798.115
(11) 4961-0900
ESTM BENEDITO DE SOUZA 418 - DA MINA - 13295-000 - ITUPEVA/SP
www.kolplast.com.br



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ nº 30.888.187/0001-72

SEFAZENDA RIO GRANDE 1625

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=ASaYQg4KESVWBB6yGIuJWkcnaVe=UgbCWwSpn_-CKoJJCVuIKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03017860035-SOLIANA VERGINIA BRAGA

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede **Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-100**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF **sob o nº 30.888.187/0001-72**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

Clausula Primeira - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.
Hospitalar e de laboratórios.
Artigos de escritório e papelaria.
Produtos de higiene e limpeza.
Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas e infantis e absorventes.
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

Cláusula Primeira - A empresa usa o nome empresarial:

"**S.V BRAGA** IMPORTADORA EIRELI"

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede no endereço na **Rua Dom Luiz, nº 171 Bairro Vila real na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-100.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 21864249291612O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PM FAZENDA RIO GRANDE 1626

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ nº 30.888.187/0001-72

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.
Hospitalar e de laboratórios.
Artigos de escritório e papelaria.
Produtos de higiene e limpeza.
Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas, infantis e absorventes.
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste atos em moeda corrente do pais.

Cláusula Sexta - A administração da empresa é exercida por sua titular **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial da empresa.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar **nº 123 de 14/10/2006.**

Cláusula Décima Segunda – Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218642492916120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

2ª FAZENDA RIO GRANDE
1627



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97600411209790477949

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97600411209790477949-1
Data: 04/11/2020 15:33:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ07278-I0I4;
CNJ: 16.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PM FAZENDA RIO GRANDE
1628

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ nº 30.888.187/0001-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autent... o?chave1=ASaYQq4KEsvWB86yGfLu3w&chave2=Ug0cwwsph_-ck ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03017860035-SOLIANA VL.....IA BRAGA /uIRA

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede **Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-100**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF **sob o nº 30.888.187/0001-72**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

Clausula Primeira - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.
Hospitalar e de laboratórios.
Artigos de escritório e papelaria.
Produtos de higiene e limpeza.
Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas e infantis e absorventes.
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

Cláusula Primeira - A empresa usa o nome empresarial:

"**S.V BRAGA** IMPORTADORA EIRELI"

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede no endereço na **Rua Dom Luiz, nº 171 Bairro Vila real na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-100.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218642492916120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ nº 30.888.187/0001-72

PM FAZENDA RIO GRANDE 1629

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.
Hospitalar e de laboratórios.
Artigos de escritório e papelaria.
Produtos de higiene e limpeza.
Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas, infantis e absorventes.
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste atos em moeda corrente do pais.

Cláusula Sexta - A administração da empresa é exercida por sua titular **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial da empresa.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar **nº 123 de 14/10/2006.**

Cláusula Décima Segunda – Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218642492916120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PM FAZENDA RIO GRANDE
1630

E, por estar desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Balneário Camboriú, 21 de Outubro de 2020.

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218642492916120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
03/11/2020

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202834948

PM FAZENDA RIO GRANDE 1631

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
PROTOCOLO	202834948 - 29/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
SOB N: 20202834948

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202834948

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218642492916120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CARTÓRIO

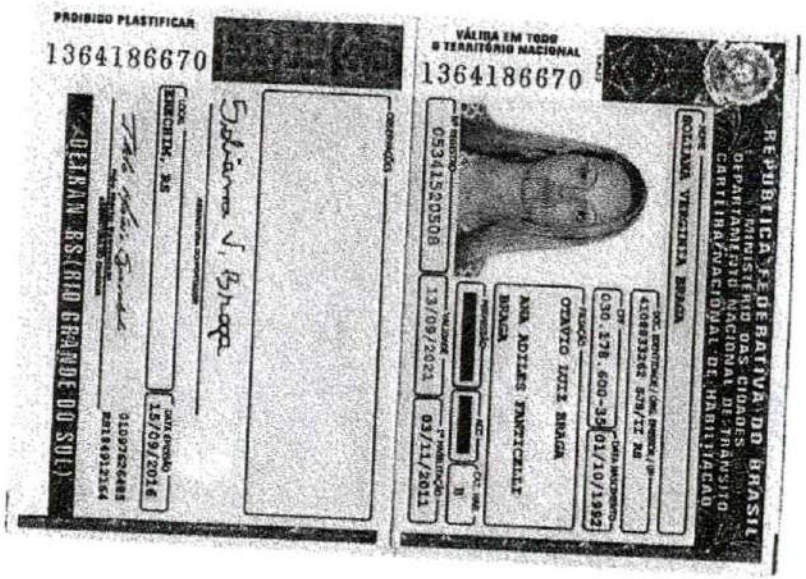
Autenticação Digital Código: 9760041120979047794 9-1
Data: 04/11/2020 15:33:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ07278-0I4;

CNJ: 86.870-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no ımento/97600411209790477949

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

1633

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi Instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 17:15:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97600411209790477949-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df32b175644d83e4c1c10a1d5ad1d71116575a57844dfb204ba9eeee8049e57bc9043a1c71577f6249b071679bce73d008

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Desclassificação PE 19/2021 - Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
1634
Folha nº
Assinatura

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 30/07/2021 09:43
Para: SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>

Bom dia

Considerando processo aberto em 28 de julho de 2021, sob o número 0039691/2021 neste munícipio, solicitando desclassificação dos itens 35, 36 e 37;

Considerando que a proposta atualizada desses itens foi anexada ao sistema no dia 30 de junho de 2021, tendo sua validade não inferior a 60 dias, conforme previsto em edital, estando válida na presenta data;

Considerando que o pedido se fundamenta em aumento nos preços no mercado;

Declaro indeferido o pedido de desclassificação.

Informo que o prazo para assinatura da ata é até dia 02 de agosto de 2021, conforme publicado em diário Oficial do município no dia 26 de julho, e que em caso de não assinatura haverá a convocação da segunda colocada, bem como abertura de processo administrativo para verificar a responsabilidade da empresa e decidir sobre aplicação das penalidades previstas em edital, com base no art. 7° da Lei 10.520/2002.

A empresa terá, no processo administrativo supracitado, garantido o seu direito de contraditório e ampla defesa.

Sem mais para o momento, fico à disposição para eventuais dúvidas.

Maysa Wolff de Souza
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 57065

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 026- 2021 - PE 19-2021 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com> 23 de julho de 2021 13:57
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE 1635 Folha Assinatura

Boa tarde

Gostaria de pedir novamente e encarecidamente e nossa desclassificação.
Como a licitação demorou para a continuação eu acabei enviando a proposta antes de fazer a consulta com a diretora da empresa.
Depois de enviado é que repassei pra ela e ela me informou dos preços.
Inclusive mando em anexo um orçamento da empresa fabricante informando os valores atuais.
Gostaria de pedir que se não fosse mesmo possível a nossa desclassificação nos itens 35, 36 e 37, que pudesse ocorrer pelo menos
nos itens 36 e 37, pois o custo conforme o orçamento se tornou maior do que o preço do lance.

Peço novamente a desclassificação ao menos dos itens 36 e 37. Ou alguma outras coisa que possamos fazer para que ocorra a desclassificação nossa nesses itens.

Em anexo mando o orçamento da empresa fabricante.

Aguardo retorno e desde já agradeço

Qualquer coisa só me chamar por esse e-mail.

Att,

Henrique Santos

image.png
Setor de Licitações e Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
R. Dom Luiz, 171, Vila Real, Baln. Camboriú/SC
Telefone (47) 3311-7391

De: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de julho de 2021 13:40
Para: sv.licitacao@hotmail.com <sv.licitacao@hotmail.com>
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 026- 2021 - PE 19-2021 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SV Braga ORÇ KOLPLAST.pdf
13K

GRUPOkolplast

Proposta Comercial

Nº: 52179/Rev. 0
Data: 05/07/2021 - 15:44

Cliente:	**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - C2742001** PEROLA IMPORTADORA	**CNPJ:** **IE:**	30.888.187/0001-72 258738693
Endereço:	Rua Dom Luiz,171 - Vila Real - 88337-100 - Balneário Camboriú/SC (47) 33117391 perolaimportadora@gmail.com		
Contato:	**Soliana -**		

PM FAZENDA RIO GRANDE 1636

PRODUTOS OFERECIDOS:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Unitário	Desconto	IPI	Total
1	1.560	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO G. EMBALAGEM PGC. ESTERIL Cód. Int./Part Number: KG2PU	1,290	0	8	2.012,400
2	1.500	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO M. EMBALAGEM BOPP. NAO ESTERIL Cód. Int./Part Number: 10.1071	1,380	0	8	2.070,000
3	2.000	ESPECULO KOLPLUX, TAMANHO P. EMBALAGEM BOPP. NAO ESTERIL Cód. Int./Part Number: 10.1027	1,160	0	8	2.320,000

SUBTOTAL DOS PRODUTOS:	**6.402,400**
TOTAL DE IPI:	**512,192**
TOTAL DOS PRODUTOS:	**6.914,592**
VALOR DO FRETE:	**323,520**
TOTAL DO PEDIDO:	**7.238,112**

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta:	07 Dias
Condição de Pagamento:	A VISTA
Tipo de Frete:	CIF
Transportadora:	TNT MERCURIO CARGAS E ENC. EXPRESS(RODO)
Prazo de Entrega:	9 dias úteis

PREMISSAS E OBSERVAÇÕES:

> Favor verificar as informações desta Proposta e confirmar a compra.
> Pedido sujeito à avaliação de crédito.
> Previsão de expedição em 72 horas, após a liberação de crédito.
> O valor total do IPI poderá ter pequena alteração no momento do faturamento, devido à incidência do IPI sobre o frete.
> Favor conferir o material no ato do recebimento. Caso seja necessária recusa ou ressalva, o problema deve ser registrado no conhecimento de entrega.
> O Grupo Kolplast não autoriza a participação em eventos licitatórios, sem prévia cotação da empresa, com devida identificação do edital.

Atenciosamente, **Maria Carolina Vargas** mariacarolina.vargas@kolplast.com.br (11) 4961-0900	**Aprovação** Assinatura/Carimbo

KOLPLAST CI S/A
CNPJ: 59.231.530/0001-93 - Inscrição Estadual: 388.037.798.115
(11) 4961-0900
ESTM BENEDITO DE SOUZA 418 - DA MINA - 13295-000 - ITUPEVA/SP
www.kolplast.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1638

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 38/2021;
Protocolo: 42426/2021;
Data da Assinatura: 23/07/2021;

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;
CNPJ: 30.888.187/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 258738693;
Inscrição Municipal n°: 254198;
Endereço: Rua Dom Luiz, n°171 – Bairro: Vila Real, Balneário Camboriu/SC;
Administrador: Soliana Verginia Braga;
CPF nº: 030.178.600-35;
Valor Total: R$ 55.639,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais);

A EMPRESA CONVOCADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação e punições a empresa.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1639
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº158/2021 de 26 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ 07.423.152/0001-78 vencedora dos itens 01, 05, 07, 13, 14, 15 resultando no valor total de R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.176.735/0001-60, vencedora dos itens 2, 3, 4, e 6 resultando no valor total de R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 8, 9, 11 e 12 resultando no valor total de R$43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); O item 10 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 465/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 38/2021;
Protocolo: 42426/2021;
Data da Assinatura: 23/07/2021;

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 258738693;
Inscrição Municipal nº: 254198;
Endereço: Rua Dom Luiz, nº171 – Bairro: Vila Real, Balneário Camboriú/SC;
Administrador: Soliana Verginia Braga;
CPF nº: 030.178.600-35;
Valor Total: R$ 55.639,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais);

A EMPRESA CONVOCADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação e punições a empresa.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI**, CNPJ **05.927.075/0001-36**, vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 409.298,50 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 468/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020 - ID 3419

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 75.718.932/0001-73;
OBJETO: "Contratação de empresa para Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Contrato de repasse OGU nº 872776/2018, Operação 1059662-99 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 04/2020".
MODALIDADE: Tomada de Preço 04/2020;
PROTOCOLO: 27142/2021 Apenso 30304/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/10/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 80 (oitenta) dias a contar de 13/08/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original o montante **R$ 44.476,63 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, passando o contrato a vigorar com a cifra de R$614.396,31 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021;

- Para correção do valor foi utilizado o índice INCC-DI apurado em **abril/2021** que foi de **12,9798%** (doze virgula nove mil setecentos e noventa e oito décimos de milésimos pontos decimais).

Coordenação de Contratos

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 026- 2021 - PE 19-2021 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

PEROLA IMPORTADORA <perolaimportadora@gmail.com> 30 de julho de 2021 15:47
Para: contratosfrg@gmail.com

Boa tarde,
segue em anexo ATA assinada digitalmente,
favor confirmar recebimento deste e-mail.
Obrigada.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1640 Folha nº Assinatura

De: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de julho de 2021 13:40
Para: sv.licitacao@hotmail.com <sv.licitacao@hotmail.com>
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 026- 2021 - PE 19-2021 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pérola IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

Soliana Braga
Diretora Comercial
Pérola Importadora e Distribuidora
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
Skype.: perolaimportadora@gmail.com
Fone.: (47) 3311- 7391

ARP 026- 2021 - PE 19-2021 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (2).pdf
532K

1641

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.10.807.944/0001-29, Inscrição Estadual nº. 09633023-88, Inscrição Municipal nº. 524826-26, com endereço à Avenida Dr. Campos Velho, n° 1691 / Lj. 11 Porto Alegre/RS, CEP: 90820-000, Fone: (51) 3242-3665, endereço eletrônico: vendas.cirumax@gmail.com, neste ato representado por **Loreci Antonio Coelho de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 221.796.070-91.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:10:37 -03'00'

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 223.999,50 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091 Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091 Dados: 2021.07.23 15:11:09 -03'00'

1643

com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091

Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:11:36 -03'00'

1644

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091

Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:12:09 -03'00'

1645

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091 Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091 Dados: 2021.07.23 15:12:38 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
1646
Folha nº
Assinatura

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:13:18 -03'00'

PMI FAZENDA RIO GRANDE
1647
Folha

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091

Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:13:53 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
1648

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:14:19 -03'00'

1619

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:14:52 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1650

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:06:48 -03'00'

Loreci Antonio Coelho de Souza
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

1651

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Loreci Antonio Coelho de Souza**, representante legal da empresa/organização **CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.944/0001-29, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091

Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:07:26 -03'00'

Loreci Antonio Coelho de Souza
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**19031**	**- CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**							
69	54-03-2227	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio BR0457435	ARROW	UNI	150,000	0,0000	993,3300	148.999,50	Venceu
111	54-03-2227	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio BR0457435	ARROW	UNI	50,000	0,0000	1.000,0000	50.000,00	Venceu

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091

Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:09:18 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**19031**	**- CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**							
112	54-03-2228	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos BR0457436	ARROW	UNI	25,000	0,0000	1.000,0000	25.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		225,000			223.999,50	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091

Assinado de forma digital por LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA:22179607091
Dados: 2021.07.23 15:09:42 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
1654
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.807.944/0001-29
Razão Social: CIRUMAX COM DE MAT HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DR CAMPOS VELHO 1691 LOJA 11 / CAVALHADA / PORTO ALEGRE / RS / 90820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201311678767210

Informação obtida em 11/05/2021 11:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
1655
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.807.944/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:07:45 do dia 25/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2021.
Código de controle da certidão: **5151.3AEA.C778.0864**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
1656
Folha nº
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0017004519**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIRUMAX COM DE MATS HOSPLS LTDA**

Endereço: **RUA DR CAMPOS VELHO, 1691, LOJA 11**
CAVALHADA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **10.807.944/0001-29**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

'ossui 13 Debito(s) AUL/DAT:
13 Adm Garantido

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026887151**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE 1657

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **07/08/2021**

Nome: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.807.944/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 30 de junho de 2021.

Certidão emitida em 08/07/2021 às 09:40:10, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 10.807.944/0001-29** e o código de autenticidade **F006D320481C**

PM FAZENDA RIO G
1658
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.807.944/0001-29
Certidão nº: 7669268/2021
Expedição: 02/03/2021, às 15:21:36
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.807.944/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1659
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o **DETENTOR DA ATA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, Inscrição Estadual nº. 90812271-25, Inscrição Municipal nº. , com endereço à Avenida Ladislau Gil Fernandez, n°10 – Jd. Novo Versalhes - Ivaiporã/PR, CEP: 86870-000, Fone: (43)3472-1605, endereço eletrônico: valemedicamentos@hotmail.com, neste ato representado por **Bruno Tainan Paes da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 077.418.739-54.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:23:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1660 Folha Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Dados: 2021.07.26 13:23:43 -03'00'

1661

com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:24:03 -03'00'

1662

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:24:24 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
1663
Folha nº
Assinatura

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:25:15 -03'00'

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:25:26 -03'00'

1665

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Dados: 2021.07.26 13:25:37 -03'00'

1666

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:25:48 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1667 Folha

15.1. O DETENTOR DA ATA (**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Dados: 2021.07.26 13:25:59 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1668 Folha Assinatura

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:26:17 -03'00'

Bruno Tainan Paes da Silva
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Testemunhas:

Nome: Carol Sung Assinatura: Carol Sung

Nome: _____ Assinatura: _____

1669

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Bruno Tainan Paes da Silva**, representante legal da empresa/organização **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.23 15:55:15 -03'00'

Bruno Tainan Paes da Silva
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação: 19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**					
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
65	54-03-2223	Iodopovidona Degermante (Polivinil Pirrolidona Iodo - PVPI), solução degermante contendo 1% de iodo ativo. Acondicionado em almotolia plástica opaca lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0398705	FARMAX	Frasc	1.900,000	0,0000	2,9900	5.681,00	Venceu
67	54-03-2225	Iodopovidona Tópico (Polivinil Pirrolidona Iodo), solução aquosa contendo 1% de iodo ativo, destinado a antissepsia de ferimentos. Acondicionado em almotolia plástica opaca lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0398706	FARMAX	Frasc	2.020,000	0,0000	3,0100	6.080,20	Venceu
71	54-03-2229	Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, almotolia plástico resistente, com tampa e lacre de inviolabilidade, contendo 100mL. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes BR0269876	VIC PHARMA	UNI	762,000	0,0000	2,7000	2.057,40	Venceu
89	54-03-2247	Tubo de Látex nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm x 1,75mm (diâmetro externo x diâmetro interno x espessura). Não estéril, cor natural, flexível, parede interna lisa e espessura uniforme, resistente a tração, deve suportar esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, livre de odor. Rolo com 15 metros.BR0459107	BIOSANI	UNI	20,000	0,0000	106,6700	2.133,40	Venceu
90	54-03-2248	Tubo de Látex nº 206, dimensões 12,8mm x 8,0mm x 2,40mm (diâmetro externo x diâmetro interno x espessura). Não estéril, cor natural, flexível, parede interna lisa e espessura uniforme, resistente a tração, deve suportar esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, livre de odor. Rolo com 15 metros.BR0459114	BIOSANI	UNI	20,000	0,0000	188,2200	3.764,40	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:27:31 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

PM FAZENDA RIO GRANDE 1671

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
94	54-03-2252	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451281	SOLIDOR	UNI	160,000	0,0000	3,5100	561,60	Venceu
95	54-03-2253	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451285	SOLIDOR	UNI	100,000	0,0000	3,0000	300,00	Venceu
96	54-03-2254	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR045128	SOLIDOR	UNI	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Venceu
97	54-03-2255	Tubo endotraqueal 4,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451282	SOLIDOR	UNI	70,000	0,0000	3,5700	249,90	Venceu
98	54-03-2256	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR045123	SOLIDOR	UNI	150,000	0,0000	4,9200	738,00	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:27:42 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
99	54-03-2257	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451231	SOLIDOR	UNI	100,000	0,0000	4,7200	472,00	Venceu
100	54-03-2258	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451235	SOLIDOR	UNI	130,000	0,0000	4,9800	647,40	Venceu
101	54-03-2259	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451241	SOLIDOR	UNI	130,000	0,0000	4,8700	633,10	Venceu
102	54-03-2260	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451242	SOLIDOR	UNI	220,000	0,0000	5,1800	1.139,60	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:27:52 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

PM FAZENDA RIO GRANDE 1633

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
103	54-03-2266	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451246	SOLIDOR	UNI	250,000	0,0000	5,0200	1.255,00	Venceu
104	54-03-2261	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451240	SOLIDOR	UNI	2.100,000	0,0000	4,8000	10.080,00	Venceu
105	54-03-2262	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451233	SOLIDOR	UNI	2.150,000	0,0000	4,7900	10.298,50	Venceu
107	54-03-2264	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451239	SOLIDOR	UNI	550,000	0,0000	4,8500	2.667,50	Venceu
108	54-03-2265	Umidificador - Utilizado com água filtrada para umidificar o gás (oxigênio) a fim de que não resseque as vias respiratórias. Material de plástico 250ml, com extensão e máscara para oxigênio.BR0281424	PROTEC	UNI	300,000	0,0000	28,0000	8.400,00	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:28:08 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
110	54-03-2165	Avental Descartável fabricado 100% em polipropileno (TNT -Tecido Não Tecido) 30g, de uso único, não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa com punho elástico, aberto nas costas e possuindo tiras para amarração na altura do pescoço e na região de cintura, confeccionado em cor branca. Embalado em pacote com 10 unidades, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto. A embalagem deve apresentar identificação de procedência, lote, prazo de validade (se houver) e registro no Ministério da Saúde. BR0375041	ANADONA	PCT	5.625,000	0,0000	3,9100	21.993,75	Venceu
			Total do Fornecedor ---------->		16.857,000			79.502,75	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.26 13:27:15 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE

Voltar | Imprimir

DM FAZENDA RIO GRANDE 1675 Fornecido Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.635.445/0001-34
Razão Social: VALE COM DE PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
Endereço: AV LADISLAO GIL FERNANDEZ 10 / JARDIM BELO HORIZON / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603390699186600

Informação obtida em 10/05/2021 15:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
1676

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:10 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.
Código de controle da certidão: **9AA7.0579.FC30.8D7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE 1677

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024382495-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.635.445/0001-34**
Nome: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/06/2021 15:13:53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE 1678

Certidão Negativa de Débitos Nº 6217 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **32.635.445/0001-34**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** CPF/CNPJ nº **32.635.445/0001-34**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A9E9089D5D15071328FF2B6E21D60023

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/08/2021

FUNCIONÁRIO:

Ivaiporã - PR, quinta-feira, 8 julho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE 1679

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Certidão nº: 16734733/2021
Expedição: 27/05/2021, às 13:58:41
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1610
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o **DETENTOR DA ATA TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.05247.406/0001-97, Inscrição Estadual nº. 90586189-15, Inscrição Municipal nº. 735825, com endereço à Avenida Jacob Macanhan, n° 4316, Barracão D – Jd. Cláudia - Pinhais/PR, CEP83326-000, Fone: (41)3538-2440, endereço eletrônico:vendas1@grupotorreforte.com.br, neste ato representado por **Wilson Rodrigo da Silva**, inscrito no CPF sob nº.014.543.929-16.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:33:11 -03'00'

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:34:02 -03'00'

1682

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:34:24 -03'00'

1683

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916 Dados: 2021.07.23 15:34:59 -03'00'

22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916 Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916 Dados: 2021.07.23 15:35:15 -03'00'

1685

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:35:31 -03'00'

1686

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:35:47 -03'00'

1687

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:36:03 -03'00'

1683

providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:36:18 -03'00'

1689

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:36:35 -03'00'

Wilson Rodrigo da Silva
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Testemunhas:

Nome: Carol Lung Assinatura: Carol Lung

Nome: _____ Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
1690
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Wilson Rodrigo da Silva**, representante legal da empresa/organização **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.23 15:31:22 -03'00'

Wilson Rodrigo da Silva
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**19157**	**- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**							
115	54-03-2245	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. para testar glicose em sangue capilar. Contemplar faixa de medição entre 20 mg/dL a 500 mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dL e superiores a 500 mg/dL. Embalagem com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: os aparelhos devem ser doados conforme edital BR0339565	ROCHE	UNI	125.000,000	0,0000	0,4400	55.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		125.000,000			55.000,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.26 11:21:07 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1692 Folha Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.247.406/0001-97
Razão Social: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
Endereço: AV JACOB MACANHAN 4316 BARRACAO D / JARDIM CLAUDIA / PINHAIS / PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202130726477970

Informação obtida em 04/05/2021 08:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1693

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 05.247.406/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:55 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2021.
Código de controle da certidão: **3245.9DD5.C300.588E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
1694
Folha

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024425172-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.247.406/0001-97**
Nome: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/06/2021 08:01:36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1695

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 27187/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	
CPF/CNPJ: 05.247.406/0001-97	
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316	
Complemento: BRCAO D	CEP: 83.320-352
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
31/05/2021 às 10:41
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-KUKPVNISRVPRRA-3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE 1696 Folha

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Certidão nº: 7242582/2021
Expedição: 25/02/2021, às 16:14:24
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.247.406/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1097
Folha
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o **DETENTOR DA ATA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.343.029/0001-90, Inscrição Estadual nº. 082.992.44-4, Inscrição Municipal nº. 4660633, com endereço à Rua Dois, s/n, Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civit I – Serra/ES, CEP: 29168-030, Fone: (21)3557-1447 / (21) 3557-1455, endereço eletrônico:victoria.menezes@medlevensohn.com.br, neste ato representado por **Verônica Vianna Villaça Szuster**, inscrita no CPF sob nº. 266.539.151-15.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.07.27 14:54:43 -03'00'

1698

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.07.27 14:56:02 -03'00'

1699

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115 Dados: 2021.07.27 14:56:32 -03'00'

1700

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115 Dados: 2021.07.27 14:56:47 -03'00'

1701

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115 Dados: 2021.07.27 14:57:11 -03'00'

1702

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115 Dados: 2021.07.27 14:57:53 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1703

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.07.27 14:58:06 -03'00'

1704

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.07.27 14:58:17 -03'00'

1705

Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115 Dados: 2021.07.27 14:58:46 -03'00'

1706

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115 Dados: 2021.07.27 14:42:56 -03'00'

Verônica Vianna Villaça Szuster
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome: Carol Sung Assinatura: Carol Sung

Nome: _____ Assinatura: _____

1701

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Verônica Vianna Villaça Szuster**, representante legal da empresa/organização **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.07.27 14:42:01 -03'00'

Verônica Vianna Villaça Szuster
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16545**	**- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS**							
87	54-03-2245	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. para testar glicose em sangue capilar. Contemplar faixa de medição entre 20 mg/dL a 500 mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dL e superiores a 500 mg/dL. Embalagem com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: os aparelhos devem ser doados conforme edital BR0339565	ON CALL PLUS II	UNI	375.000,000	0,0000	0,3400	127.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		375.000,000			127.500,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.07.27 14:41:26 -03'00'

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE 1709

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.343.029/0001-90
Razão Social: MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R DOIS SN QUADRA 008 LOTE 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072804461646001081

Informação obtida em 28/07/2021 08:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
1710
Folha
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:45 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.
Código de controle da certidão: **C7FD.D726.F694.906A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000482884

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.343.029/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/07/2021**, válida até **26/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/07/2021.

Autenticação eletrônica: **0013.1F33.7280.73D5**

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

1712

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11170508/2021 **Data Geração: 28/06/2021** **Data Validade: 28/08/2021**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
CCM	**4660633**
Contribuinte	**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS**
CNPJ / CPF	**05.343.029/0001-90**
IE / RG	
Endereco	**R DOIS, 0 QUADRA 008 LOTE 008**
Bairro	**CIVIT I Cidade: SERRA Estado: ES**
Atividade	
Endereço Entrega	**R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008**

Data Emissão: 28/07/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.serra.es.gov.br

Número: 11170508/2021

Inscrição: 4660633

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1713

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Certidão nº: 22931840/2021
Expedição: 28/07/2021, às 08:16:48
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1714

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.236/0001-22, Inscrição Estadual nº. 9069426902, Inscrição Municipal nº. 719204-8, com endereço à Rua Manoel Albert n° 315, Osasco, Colombo/PR, CEP: 83403-140, Fone: (41) 9938-9738 , e-mail; contato@primazialtda.com.br neste ato representado por **Felipe Bulka Tkatchuk** , inscrito no CPF sob nº.104.173.999-01.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.381.85 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.26 18:30:32 -03'00'

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901

Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.26 18:32:11 -03'00'

1716

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.26 18:32:33 -03'00'

1717

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901 Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901 Dados: 2021.07.26 18:32:59 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
1718
Folha
Assinatura

23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

FELIPE BULKA:10417399901 Assinado de forma digital por FELIPE BULKA:10417399901 Dados: 2021.07.26 18:33:20 -03'00'

1719

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.26 18:34:41 -03'00'

17 20

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.26 18:35:03 -03'00'

1721

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.26 18:35:32 -03'00'

1722

15.1. O DETENTOR DA ATA (**PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901 Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901 Dados: 2021.07.26 18:35:51 -03'00'

1723

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901

Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.23 18:18:42 -03'00'

Felipe Bulka Tkatchuk
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

1724

PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Felipe Bulka Tkatchuk**, representante legal da empresa/organização **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901

Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.23 18:20:17 -03'00'

Felipe Bulka Tkatchuk
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**11545**	**- PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**							
17	54-03-2177	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº0, pronga silicone ,conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454161	GMI	Conj.	5,000	0,0000	61,7000	308,50	Venceu
18	54-03-2178	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº00, pronga silicone ,conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454162	GMI	Conj.	5,000	0,0000	66,9600	334,80	Venceu
19	54-03-2179	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº01, pronga silicone ,conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454156	GMI	Conj.	5,000	0,0000	78,9300	394,65	Venceu
20	54-03-2267	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº02, pronga silicone ,conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454157	GMI	Conj.	5,000	0,0000	66,8100	334,05	Venceu
21	54-03-2180	Conjunto para CPAP, autoclavável, neonatal Nº03, pronga silicone ,conectores, sistema fixação látex, estéril.BR0454158	GMI	Conj.	5,000	0,0000	69,9700	349,85	Venceu
84	54-03-2242	Tala de papelão, tamanho médio, dimensões aproximadas 50cmx20cm, destinada à imobilização provisória de membros inferiores. BR0452194	TROMBINI	UNI	300,000	0,0000	1,1000	330,00	Venceu
85	54-03-2243	Tala de papelão, tamanho médio, dimensões aproximadas 50cmx20cm, destinada à imobilização provisória de membros superiores. BR0452193	TROMBINI	UNI	300,000	0,0000	1,1000	330,00	Venceu
				Total do Fornecedor --------->	625,000			2.381,85	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901

Assinado de forma digital por FELIPE BULKA TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.07.23 18:21:49 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1726 Folha Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.437.236/0001-22
Razão Social: PRIMAZIA MATERIAIS MED HOSPITALARES LTDA
Endereço: R MANOEL ALBERTI 315 / OSASCO / COLOMBO / PR / 83403-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800352833394193

Informação obtida em 02/06/2021 16:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1727

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.437.236/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:42 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.
Código de controle da certidão: **AAAF.B7B0.4676.FA26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1728

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024486346-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.437.236/0001-22**
Nome: **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (07/07/2021 08:41:01) por FELIPE BULKA TKATCHUK

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE 1729

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31861/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	25198645 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF:	22.437.236/0001-22
Endereço:	RUA MANOEL ALBERTI, 315
Complemento:	
Bairro:	OSASCO **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 09/08/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 31861/2021

Colombo, 9 de julho de 2021

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 9 de julho de 2021 14:24:22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1730
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.437.236/0001-22
Certidão nº: 17905281/2021
Expedição: 04/06/2021, às 08:03:46
Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.437.236/0001-22, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1731

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, Inscrição Estadual nº. 258738693, Inscrição Municipal nº. 254198 com endereço à Rua Dom Luiz, n°171 – Bairro: Vila Real, Balneário Camboriu/SC, CEP: 88337-100, Fone: (47) 3311-7391, endereço eletrônico: svlicitacao@hotmail.com, neste ato representado por **Soliana Verginia Braga**, inscrita no CPF sob nº. 030.178.600-35

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 55.639,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

SOLIANA VERGINIA BRAGA: 03017860035
Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:38:17-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1732

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

SOLIANA VERGINIA BRAGA: 03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:38:37-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1733

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20161735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:38:52-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1734

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre

SOLIANA VERGINIA BRAGA: 03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:39:05-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1735

23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:39:18-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1736

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:39:34-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1737

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

SOLIANA VERGINIA BRAGA: 03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:39:51-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1738

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:40:09-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
1739

que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

SOLIANA VERGINIA BRAGA: 03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:40:25-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

1740

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:40:42-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

Soliana Verginia Braga
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Testemunhas:

Nome: Carol Sung Assinatura: Carol Sung

Nome: _____ Assinatura: _____

1741

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Soliana Verginia Braga**, representante legal da empresa/organização **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.178/0001-72, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.07.30 15:41:19-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

Soliana Verginia Braga
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16111**	**- S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**							
35	54-03-2194	Espéculo vaginal descartável, tamanho P (Pequeno), produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Apresenta em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, para acoplamento de iluminador específico. BR0432605	KOLPLAST	UNI	13.500,000	0,0000	1,5400	20.790,00	Venceu
36	54-03-2195	Espéculo vaginal descartável, tamanho M (Médio), produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Apresenta em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, para acoplamento de iluminador específico. BR0432604	KOLPLAST	UNI	14.500,000	0,0000	1,3600	19.720,00	Venceu
37	54-03-2196	Espéculo vaginal descartável, tamanho G (Grande), produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Apresenta em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, para acoplamento de iluminador específico. BR0432655	KOLPLAST	UNI	7.500,000	0,0000	1,2400	9.300,00	Venceu
42	54-03-2200	Fita adesiva hospitalar crepe, rolo com 19mm x 50m. Deve possuir excelente propriedade de fixação, dorso composto de papel crepado. Embalagem unitária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na Anvisa.BR0438974	CIEX	UNI	1.450,000	0,0000	4,0200	5.829,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		36.950,000			55.639,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Digitally signed by SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.08.02 10:57:07-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

PM FAZENDA RIO GRANDE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72
Razão Social: S V BRAGA IMPORTADORA
Endereço: R DOM LUIZ 171 / VILA REAL / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402031805686597

Informação obtida em 12/05/2021 15:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1744

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:52 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2021.
Código de controle da certidão: **330C.7B66.3258.00A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1745

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140081349650**
Data de emissão:	**18/06/2021 12:52:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**17/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/06/2021 15:32:19

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

N° 63832/2021

Data: 16/06/2021

Requerente: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI Código: 254198

Identificação do Contribuinte

Nome:	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	**Código:**	254198
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 171 - VILA REAL		
Municipio:	BALNEARIO CAMBORIU	**CEP:**	88337-100
CNPJ/CPF:	30.888.187/0001-72	**UF:**	SC

1746

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>.

BALNEARIO CAMBORIU, 16 de junho de 2021.

Código de Controle da Certidão: **202163832**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1747

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Certidão nº: 12773864/2021
Expedição: 16/04/2021, às 09:50:38
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1738

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.227.117/0001-10, Inscrição Estadual nº.90663574-70, Inscrição Municipal nº. 54151, com endereço à Rodovia BR 153 S/N km 103 – Bairro: Água da Limeira – Ibaiti/PR, CEP: 84900-000, Fone: (43) 3546-6003 / (11) 3929-8792 / (43) 99155-7991 e (43) 99842-5872, endereço eletrônico: pamella@spodonto.com.br neste ato representado por **José Esequiel Faria**, inscrito no CPF sob nº. 897.664.239-20.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

SP ODONTO
Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:36:36 -03'00'

1749

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 88.218,75 (Oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo

SP ODONTO Assinado de forma digital por SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:37:08 -03'00'

1750

com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

SP ODONTO
Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:37:27 -03'00'

1751

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SP ODONTO
Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:37:46 -03'00'

1752

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

SP ODONTO Assinado de forma digital por SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:38:07 -03'00'

1753

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

SP ODONTO
Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:38:29 -03'00'

1754

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

SP ODONTO
Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:38:46 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1733 Folha Assinatura

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

SP ODONTO Assinado de forma digital por SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:39:06 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
1736

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SP ODONTO
Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:39:28 -03'00'

1757

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: SP ODONTO

Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:39:59 -03'00'

José Esequiel Faria
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI

Testemunhas:

Nome: Carol Lung Assinatura: Carol Lung

Nome: _____ Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
1758
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Esequiel Faria**, representante legal da empresa/organização **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº20.227.117/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

SP ODONTO
Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:40:36 -03'00'

José Esequiel Faria
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**20206**	**- SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**							
4	54-03-2164	Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual.BR0434250	SP ODONTO	UM	6.000,000	0,0000	5,0000	30.000,00	Venceu
5	54-03-2165	Avental Descartável fabricado 100% em polipropileno (TNT -Tecido Não Tecido) 30g, de uso único, não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa com punho elástico, aberto nas costas e possuindo tiras para amarração na altura do pescoço e na região de cintura, confeccionado em cor branca. Embalado em pacote com 10 unidades, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto. A embalagem deve apresentar identificação de procedência, lote, prazo de validade (se houver) e registro no Ministério da Saúde. BR0375041	SP ODONTO	PCT	16.875,000	0,0000	3,4500	58.218,75	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		22.875,000			88.218,75	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

SP ODONTO

Assinado de forma digital por SP ODONTO
Dados: 2021.07.23 14:53:14 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE 1760

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.227.117/0001-10
Razão Social: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIREI
Endereço: ROD BR 153 SN KM 103 / AGUA DA LIMEIRA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102262352287305

Informação obtida em 26/07/2021 08:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
1761
Folha
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI
CNPJ: 20.227.117/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:44 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.
Código de controle da certidão: **C998.BE95.ED03.E6AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
1762
Folha
Assinatura

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 024603567-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.227.117/0001-10**
Nome: **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS -EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/07/2021 08:58:36)

1763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2640/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/10/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMTT4XH39RQ**
REQUERENTE: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54151	20.227.117/0001-10	90663574-70	908

ENDEREÇO

BR 153, KM 103, 000 - KM 103 - AGUA DA LIMEIRA CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos odontológicos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Observações:

Ibaiti, 08 de Julho de 2021
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1764
Folha
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.227.117/0001-10
Certidão nº: 22715846/2021
Expedição: 26/07/2021, às 08:54:53
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.227.117/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1765

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº. 90506795-83, Inscrição Municipal nº. 58747, com endereço à Avenida Maringá, n° 1228, Bairro: Emiliano Perneta – Pinhais/PR, CEP: 83324-442, telefone (41) 3014-0010, e-mail: licitacoes@cirupar.com.br neste ato representado por **Fabiano Martins Stokloski**, inscrito no CPF sob nº. 004.202.089-17.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 40.699,81 (Quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e**

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917 Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917 Dados: 2021.07.26 11:33:13 -03'00'

1766

oitenta e um centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:33:48 -03'00'

em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:34:08 -03'00'

1768

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:34:19 -03'00'

1769

17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:34:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1770 Folha Rubrica

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:34:43 -03'00'

1771

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:34:55 -03'00'

1772

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:35:08 -03'00'

1773

15.1. O DETENTOR DA ATA (**STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:35:19 -03'00'

1774

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:35:36 -03'00'

Fabiano Martins Stokloski
STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
1775
Folha nº
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fabiano Martins Stokloski**, representante legal da empresa/organização **STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:35:51 -03'00'

Fabiano Martins Stokloski
STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**11543**	**- STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
11	54-03-2171	Cinto de Fixação - para fixação de pacientes em maca, confeccionada em fita de nylon, tamanho de 160cm de comprimento e 5 cm de largura, com sistema de fechamento tipo macho fêmea, engate e fivela de nylon.BR0372363	CIRUPAR	UNI	300,000	0,0000	20,2600	6.078,00	Venceu
12	54-03-2172	Colar Cervical para resgate Infantil, material polietileno, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.	RESGATE SP	UNI	72,000	0,0000	15,1300	1.089,36	Venceu
13	54-03-2173	Colar Cervical para resgate tamanho P, material polietileno, tipo adulto, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.BR0455923	RESGATE SP	UNI	75,000	0,0000	13,9900	1.049,25	Venceu
14	54-03-2174	Colar Cervical para resgate tamanho M, material polietileno, tipo adulto, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.BR0455922	RESGATE SP	UNI	75,000	0,0000	13,2500	993,75	Venceu
15	54-03-2175	Colar Cervical para resgate tamanho G, material polietileno, tipo adulto, com fechamento regulável, travas, fecho em velcro, abertura frontal, com suporte mentoniano. Material de suporte: revestido em E.V.A, radiotransparente, abertura posterior. Embalado individualmente, com identificação de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.BR0455921	RESGATE SP	UNI	75,000	0,0000	13,2500	993,75	Venceu
30	54-03-2189	Dreno de Penrose nº 01, confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem individual estéril com dados impressos de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.BR0438519	WALTEX	UNI	100,000	0,0000	2,4400	244,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE 1376

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:36:14 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**11543**	**- STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
31	54-03-2190	Dreno de Penrose nº 02, confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem individual estéril com dados impressos de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.BR0438522	WALTEX	UNI	100,000	0,0000	1,8200	182,00	Venceu
40	54-03-2199	Fio Guia para intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho infantil, estéril, descartável.BR0452989	MEDTECH	UNI	50,000	0,0000	44,4000	2.220,00	Venceu
41	54-03-2268	Fio Guia para intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho adulto, estéril, descartável.BR0452988	MEDTECH	UNI	100,000	0,0000	44,3700	4.437,00	Venceu
44	54-03-2202	Imobilizador impermeável de cabeça, adulto e infantil, revestimento emborrachado, Deve conter os seguintes itens: duas fitas com regulagem, para fixar a base na pranchVELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM.BR0359220	RESGATE SP	UNI	50,000	0,0000	101,9900	5.099,50	Venceu
86	54-03-2244	Tala Metálica de Alumínio de uso único e não estéril, indicada para imobilizar as falanges das mãos em caso de fratura ou luxação com auxílio de atadura. Dimensões aproximadas 15mm x 200mm.BR0452219	MSO	UNI	360,000	0,0000	9,8400	3.542,40	Venceu
88	54-03-2246	Touca descartável sanfonada - confeccionada em não tecido, branca, permeável ao ar, solda eletrônica, tamanho único, com elástico, não estéril, utilizada para proteção dos cabelos. Caixa com 100 unidades.BR0428615	BOMPACK	PCT	990,000	0,0000	14,9200	14.770,80	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			2.347,000			40.699,81	

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2021.07.26 11:36:33 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

Voltar Imprimir

1778

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.089.732/0001-16
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101580105201414

Informação obtida em 26/07/2021 11:56:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1779

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:24 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2022.
Código de controle da certidão: **5A26.DE0A.CD73.908B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1780

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024606875-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.732/0001-16**
Nome: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/07/2021 11:57:11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
1781
Folha
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37567/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	
CPF/CNPJ: 11.089.732/0001-16	
Endereço: AVENIDA MARINGA, 1228	
Complemento:	CEP: 83.324-000
rro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
26/07/2021 às 11:57
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-IIOAMDZCTETCYM-7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1782

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.089.732/0001-16
Certidão nº: 22749963/2021
Expedição: 26/07/2021, às 11:57:55
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1783

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.20.740.314/0001-38, Inscrição Estadual nº.748.165.948.114, Inscrição Municipal nº. 24557, com endereço à Rua Joaquim Guilherme da Costa, n° 370 / Sala 3 Térreo – Parque Ortolândia - Hortolândia/SP, CEP:13184-070, Fone: (19) 3504-4666, endereço eletrônico: licitação@biomedika.com.br, neste ato representado por **Josete Mirna Maquart Paula Garcia**, inscrita no CPF sob nº. 567.304.460-72.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil, e quinhentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1784

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

1785

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE 1786 Folha Nº Assinatura

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

1787

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

PMI FAZENDA RIO GRANDE
1788
Folha

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

1789

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

1790

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

1791

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1792

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

Josete Mirna Maquart Paula Garcia
J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome:_____ Assinatura:_____

1793

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Josete Mirna Maquart Paula Garcia**, representante legal da empresa/organização **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.314/0001-38, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

Josete Mirna Maquart Paula Garcia
J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 38/2021		Licitação: 19/2021 - PE	Data da Homologação: 08/07/2021						
Fornecedor: 19029		- J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA							
70	54-03-2228	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos BR0457436	B.I.G	UNI	75,000	0,0000	1.020,0000	76.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor ---------->		75,000			76.500,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

20.740.314/0001-38
IE 748 165 948-114
J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA-ME
DISTRIBUIDORA BIOMEDIKA
Rua Joaquim G. da Costa, 370 CEP 13184-070
NORTOLÂNDIA - SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1794
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE 1795

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.740.314/0001-38
Razão Social: JMM PAULA GARCIA DISTRIBUIDAORA ME
Endereço: R JOAQUIM GUILHERME DA COSTA 370 SALA 3 / PARQUE ORTOLANDIA / HORTOLANDIA / SP / 13184-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102525810458415

Informação obtida em 05/05/2021 16:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1796
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 20.740.314/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:25 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2021.
Código de controle da certidão: **900E.B6DE.FC3A.E93F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE
1797
Folha

CNPJ / IE: 20.740.314/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21080012231-11
Data e hora da emissão	02/08/2021 13:41:44
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Mobiliário 24557	**Código Cadastro:**	110684
Contribuinte:	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA	**Vínculo:**	Razão social
CNPJ:	20.740.314/0001-38	**Situação do cadastro:**	Ativo
Endereço:	RUA JOAQUIM GUILHERME DA COSTA, 370 SALA 3 TERREO - PARQUE ORTOLÂNDIA - HORTOLANDIA/SP CEP: 13184-070		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 13 de Abril de 2021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 10/10/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 10:20:25 do dia 13/04/2021 - Código para Validação da certidão: WW2ZHGJ2FKS8T8Q3ZL92

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site: https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia , utilizando o código aqui apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1799

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.740.314/0001-38
Certidão nº: 21760329/2021
Expedição: 13/07/2021, às 11:22:15
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.740.314/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
HORTOLÂNDIA - SP
COMARCA DE SUMARE - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO LUIZ GUILHERME DE ANDRADE V. LOUREIRO

1800

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
MICHEL ROSSI DA SILVA
Escrevente Autorizado

Protocolo: **04340 - 1° TRASLADO** **Livro: 215 - Páginas: 005 a 006**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **JOSETE MIRNA MAQUART PAULA GARCIA,** à saber:

Aos ***ONZE (11)*** dias do mês de ***JUNHO*** do ano de ***Dois Mil e QUINZE (2015)***, neste Município de ***Hortolândia,*** Comarca de ***Sumaré,*** Estado de ***São Paulo,*** neste Tabelionato, perante mim, ***Escrevente Autorizado***, que esta faz, e o ***Oficial e Tabelião***, que o mesmo subscreve, compareceu como outorgante: ***JOSETE MIRNA MAQUART PAULA GARCIA***, CIRG.52.485.401-4-SSP/SP e CPF.567.304.460-72, brasileira, casada, Empresária Individual, inscrita no CNPJ.20.740.314/0001-38, como **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME**, NIRE nº 35129630445, cujas cópias reprográficas do ato constitutivo, devidamente autenticadas, ficam arquivadas nestas notas em classificador próprio sob ° 69//2014, e ainda, fica arquivado digitalmente nestas notas sob o protocolo deste ato; residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 471, Parque Ortolândia, nesta cidade. A presente pessoa capaz, identificada por mim, ante a verificação dos documentos apresentados e acima por mim enumerados, dou fé. Em seguida, pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: ***ROGÉRIO GUIMARAES GARCIA,*** possuidor da CNH Detran-RS nº 01741474212, CIRG.8022886892-SSP/PC-RS e CPF.262.431.800-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lagiado, 1486, Apartamento 301, Niterói, em Canoas-RS; a quem confere e outorga os mais amplos, gerais e ilimitados, poderes para: **I)** Gerir, coordenar e administrar, toda sua atividade comercial, dentro da finalidade a que se destina, bem como todo seu expediente, podendo realizar as operações de aquisição e alienação de produtos, ajustar preços ou valores, prazos e formas de pagamentos e/ou recebimentos, pagar, receber e dar quitações de valores, elaborar e assinar orçamentos e propostas, assumir responsabilidades, emitir, sacar, descontar, aceitar, cobrar e títulos de créditos, contratar serviços de qualquer natureza, celebrar e firmar todos os acordos, contratos e documentos necessários, inclusive referentes a renegociação de dívidas ou obrigações e de créditos ou direitos, **II)** representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Paraestatais e concessionárias de serviços públicos, em geral; participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS, CERTAMES, LEILÕES, PREGÕES, contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, Estadual, Federal**, participar de processos licitatórios, elaborar propostas, apresentar as respectivas propostas à Administração Pública; podendo dar andamento à processos, recursos administrativos, apresentar documentos, declarar, requerer, alegar e assinar tudo o que necessário for, emitir e assinar documentos fiscais de qualquer natureza, efetuar recolhimentos de tributos, contribuições e tarifas, defender todos os direitos e interesses da outorgante; **III)** Representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Entidades Autárquicas, Paraestatais e Privadas em geral, **INSS, IPESP, INCRA, DELEGACIA OU SECRETARIA DA FAZENDA E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ÓRGÃOS DO IMPOSTO DE RENDA, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTAS COMERCIAIS, CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTOS, SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESAS DE TELEFONIA MÓVEL OU FIXA, EMBRATEL, ANATEL, CONCESSIONÁRIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, de qualquer natureza, SANASA, CPFL, DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRANSITO, DNER, CIRETRAN, EMDEC, INSTITUIÇÕES, FUNDAÇÕES, PROCON, SINDICATOS, MINISTÉRIO DO TRABALHO. JUSTICA DO TRABALHO. JUSTICA CIVIL E CRIMINAL. JUIZADO**

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - SUMARÉ
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 916817091610234502l0-1; Data: 17/09/2018 10:26:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM04737-2L9L;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1801

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
MICHEL ROSSI DA SILVA
Escrevente Autorizado

ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS, seja FEDERAL E ESTADUAL, ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS e outras de quaisquer natureza, DELEGACIAS, SUPERINTENDÊNCIAS, INSPETORIAS, ALFÂNDEGAS e suas agências, EMBAIXADAS, CONSULADOS, COMPANHIAS PORTUÁRIAS, DESPACHANTES ADUANEIROS, COMPANHIAS AÉREAS, MARÍTIMAS E TERRESTRES, COMPANHIAS SEGURADORES, COOPERATIVAS DE CONVÊNIOS MÉDICOS, ou onde mais necessário, tratando de todos e quaisquer assuntos por mais especiais que sejam, podendo assinar, alegar, requer, apresentar, desentranhar ou retirar documentos, livros próprios, papéis, requerimentos, certidões de qualquer natureza, termos de responsabilidades e/ou que for preciso; inclusive Sedex ou Carta Registrada "mão própria", vales postais, registrados com ou sem valor; prestar declarações de praxe, cumprir exigências, acompanhar e dar andamento a processos; pagar taxas, impostos e demais tributos fiscais e despesas; receber recursos, assinando todos os documentos necessários; assinar, renovar, prorrogar ou rescindir contratos de seguros, e outros de qualquer natureza; **IV)** Representá-la junto aos Sindicatos competentes e onde mais necessário for, para tratar de assuntos com relação à rescisão e homologação de contratos de trabalho, podendo assinar a competente rescisão, fazer a homologação, prestar declarações de praxe, cumprir exigências, concordar e assinar todos e quaisquer documentos que forem necessários, receber, pagar, quaisquer importâncias devidas e de direito, firmando os competentes recibos e dando e recebendo quitação se necessário; **V)** Representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, contratar advogados, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e "et extra", propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais e acompanhado-os, seguindo umas e outras até a final decisão; fazer acordos, firmar compromissos, dar quitação; receber citação, intimações e notificações; participar de audiências; prestar declarações de praxe; concordar com cláusulas, condições e cálculos; acompanhar e dar andamento a processos; tomar ciência de despachos; transigir, confessar, fazer acordos, assinando todos os documentos que forem necessários; enfim, tudo os mais praticar, para o perfeito e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer os poderes descritos no item II, vedado entanto o substabelecimento dos demais poderes. Vedada a pratica de poderes nome da outorgante enquanto pessoa fisica; fica autorizada a pratica dos deres acima mencionados somente quanto ao nome empresarial.** E, de como sim o disse, dou fé. A pedido da parte lavrei esse instrumento que feito e lhe sendo lido voz alta pausada e clara, achou conforme em todos os seus expressos termos e no esta redigida, outorgou, aceitou e assina, dou fé. Guia n.º 128//2015Eu, (a) ICHEL ROSSI DA SILVA), Escrevente, a digitei. Eu, (a) (LUIZ GUILHERME DE ANDRADE EIRA LOUREIRO), Tabelião, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa) JOSETE RNA MAQUART PAULA GARCIA, Representante da Outorgante//LUIZ GUILHERME DE DRADE VIEIRA LOUREIRO, Tabelião. **Emolumentos:** Proc./Subs. com valor econômico - 4 outorg.: R$ 174,02 **(Cartório:** R$ 108,08, **Estado:** R$ 30,72, **IPESP:** R$ 22,76, **Reg.Civil** R$ 9, **T.J.:** R$ 5,69, **Sta.Casa:** R$ 1,08). Trasladada em seguida. Eu, ____, MICHEL ROSSI DA VA. Escrevente, expedi o presente traslado.

Em testemunho ____ da verdade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 916817091810234502 10-2; Data: 17/09/2018 10:26:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AHM84736-WOLL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

51.880.904/0001-00
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE HORTOLÂNDIA
Rua Joaquim Aparecido Bueno nº 40 Loja 5
Jardim das Paineiras CEP 13184-27

MICHEL ROSSI DA SILVA

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 1802 Folha

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 91681709181023450210-1 a 91681709181023450210-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

)0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f8169a94cdd2acd76807e5b3b91e47265fecb1dad2693b9789711511a34c9210d70a
af086cdab7954f11a518e3af68dc2fce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
HORTOLÂNDIA - SP
COMARCA DE SUMARE - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO LUIZ GUILHERME DE ANDRADE V. LOUREIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1803
Folha
Rubrica

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
MICHEL ROSSI DA SILVA
Escrevente Autorizado

Protocolo: **04340 - 1° TRASLADO** **Livro: 215 - Páginas: 005 a 006**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **JOSETE MIRNA MAQUART PAULA GARCIA,** à saber:

Aos ***ONZE (11)*** dias do mês de ***JUNHO*** do ano de ***Dois Mil e QUINZE (2015)***, neste Município de ***Hortolândia,*** Comarca de ***Sumaré,*** Estado de ***São Paulo,*** neste Tabelionato, perante mim, ***Escrevente Autorizado***, que esta faz, e o ***Oficial e Tabelião***, que o mesmo subscreve, compareceu como outorgante: ***JOSETE MIRNA MAQUART PAULA GARCIA***, CIRG.52.485.401-4-SSP/SP e CPF.567.304.460-72, brasileira, casada, Empresária Individual, inscrita no CNPJ.20.740.314/0001-38, como **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME**, NIRE nº 35129630445, cujas cópias reprográficas do ato constitutivo, devidamente autenticadas, ficam arquivadas nestas notas em classificador próprio sob ° 69//2014, e ainda, fica arquivado digitalmente nestas notas sob o protocolo deste ato; residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 471, Parque Ortolândia, nesta cidade. A presente pessoa capaz, identificada por mim, ante a verificação dos documentos apresentados e acima por mim enumerados, dou fé. Em seguida, pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: ***ROGÉRIO GUIMARAES GARCIA,*** possuidor da CNH Detran-RS nº 01741474212, CIRG.8022886892-SSP/PC-RS e CPF.262.431.800-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lagiado, 1486, Apartamento 301, Niterói, em Canoas-RS; a quem confere e outorga os mais amplos, gerais e ilimitados, poderes para: **I)** Gerir, coordenar e administrar, toda sua atividade comercial, dentro da finalidade a que se destina, bem como todo seu expediente, podendo realizar as operações de aquisição e alienação de produtos, ajustar preços ou valores, prazos e formas de pagamentos e/ou recebimentos, pagar, receber e dar quitações de valores, elaborar e assinar orçamentos e propostas, assumir responsabilidades, emitir, sacar, descontar, aceitar, cobrar e títulos de créditos, contratar serviços de qualquer natureza, celebrar e firmar todos os acordos, contratos e documentos necessários, inclusive referentes a renegociação de dívidas ou obrigações e de créditos ou direitos, **II)** representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Paraestatais e concessionárias de serviços públicos, em geral; participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS, CERTAMES, LEILÕES, PREGÕES, contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, Estadual, Federal**, participar de processos licitatórios, elaborar propostas, apresentar as respectivas propostas à Administração Pública; podendo dar andamento à processos, recursos administrativos, apresentar documentos, declarar, requerer, alegar e assinar tudo o que necessário for, emitir e assinar documentos fiscais de qualquer natureza, efetuar recolhimentos de tributos, contribuições e tarifas, defender todos os direitos e interesses da outorgante; **III)** Representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Entidades Autárquicas, Paraestatais e Privadas em geral, **INSS, IPESP, INCRA, DELEGACIA OU SECRETARIA DA FAZENDA E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ÓRGÃOS DO IMPOSTO DE RENDA, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTAS COMERCIAIS, CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTOS, SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESAS DE TELEFONIA MÓVEL OU FIXA, EMBRATEL, ANATEL, CONCESSIONÁRIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, de qualquer natureza, SANASA, CPFL, DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRANSITO, DNER, CIRETRAN, EMDEC, INSTITUIÇÕES, FUNDAÇÕES, PROCON, SINDICATOS, MINISTÉRIO DO TRABALHO. JUSTICA DO TRABALHO. JUSTICA CIVIL E CRIMINAL. JUIZADO**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.8784
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 916817091851023450210-1; Data: 17/09/2018 10:26:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AA84737-2JK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1804

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
MICHEL ROSSI DA SILVA
Escrevente Autorizado

Protocolo: **04340 - 1° TRASLADO** **Livro: 215 - Páginas: 005 a 006**

ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS, seja FEDERAL E ESTADUAL, ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS e outras de quaisquer natureza, DELEGACIAS, SUPERINTENDÊNCIAS, INSPETORIAS, ALFÂNDEGAS e suas agências, EMBAIXADAS, CONSULADOS, COMPANHIAS PORTUÁRIAS, DESPACHANTES ADUANEIROS, COMPANHIAS AÉREAS, MARÍTIMAS E TERRESTRES, COMPANHIAS SEGURADORES, COOPERATIVAS DE CONVÊNIOS MÉDICOS, ou onde mais necessário, tratando de todos e quaisquer assuntos por mais especiais que sejam, podendo assinar, alegar, requer, apresentar, desentranhar ou retirar documentos, livros próprios, papéis, requerimentos, certidões de qualquer natureza, termos de responsabilidades e/ou que for preciso; inclusive Sedex ou Carta Registrada "mão própria", vales postais, registrados com ou sem valor; prestar declarações de praxe, cumprir exigências, acompanhar e dar andamento a processos; pagar taxas, impostos e demais tributos fiscais e despesas; receber recursos, assinando todos os documentos necessários; assinar, renovar, prorrogar ou rescindir contratos de seguros, e outros de qualquer natureza; **IV)** Representá-la junto aos Sindicatos competentes e onde mais necessário for, para tratar de assuntos com relação à rescisão e homologação de contratos de trabalho, podendo assinar a competente rescisão, fazer a homologação, prestar declarações de praxe, cumprir exigências, concordar e assinar todos e quaisquer documentos que forem necessários, receber, pagar, quaisquer importâncias devidas e de direito, firmando os competentes recibos e dando e recebendo quitação se necessário; **V)** Representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, contratar advogados, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e "et extra", propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais e acompanhado-os, seguindo umas e outras até a final decisão; fazer acordos, firmar compromissos, dar quitação; receber citação, intimações e notificações; participar de audiências; prestar declarações de praxe; concordar com cláusulas, condições e cálculos; acompanhar e dar andamento a processos; tomar ciência de despachos; transigir, confessar, fazer acordos, assinando todos os documentos que forem necessários; enfim, tudo os mais praticar, para o perfeito e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer os poderes descritos no item II, vedado entanto o substabelecimento dos demais poderes. Vedada a pratica de poderes nome da outorgante enquanto pessoa fisica; fica autorizada a pratica dos deres acima mencionados somente quanto ao nome empresarial.** E, de como sim o disse, dou fé. A pedido da parte lavrei esse instrumento que feito e lhe sendo lido voz alta pausada e clara, achou conforme em todos os seus expressos termos e no esta redigida, outorgou, aceitou e assina, dou fé. Guia n.° 128//2015Eu, (a) ICHEL ROSSI DA SILVA), Escrevente, a digitei. Eu, (a) (LUIZ GUILHERME DE ANDRADE EIRA LOUREIRO), Tabelião, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa) JOSETE RNA MAQUART PAULA GARCIA, Representante da Outorgante//LUIZ GUILHERME DE DRADE VIEIRA LOUREIRO, Tabelião. **Emolumentos:** Proc./Subs. com valor econômico - 4 outorg.: R$ 174,02 **(Cartório:** R$ 108,08, **Estado:** R$ 30,72, **IPESP:** R$ 22,76, **Reg.Civil** R$ 9, **T.J.:** R$ 5,69, **Sta.Casa:** R$ 1,08). Trasladada em seguida. Eu, ____, MICHEL ROSSI DA VA, Escrevente, expedi o presente traslado.

Em testemunho ____ da verdade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.219-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 916817009181023450210-2; Data: 17/09/2018 10:26:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AHM84736-VWDLL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

51.880.904/0001-00
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE HORTOLÂNDIA
Rua Joaquim Aparecido Bueno nº 40 Loja 5
Jardim das Paineiras CEP 13184-27

MICHEL ROSSI DA SILVA

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

1805

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 91681709181023450210-1 a 91681709181023450210-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

)0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f8169a94cdd2acd76807e5b3b91e47265fecb1dad2693b9789711511a34c9210d70a
af086cdab7954f11a518e3af68dc2fce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
1806
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o **DETENTOR DA ATA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, Inscrição Estadual nº. 252.357.876, Inscrição Municipal nº.14332, com endereço à Rua Uruguai , n° 1535-E, Bairro: Santa Maria – Chapecó/SC, CEP: 89801-447, Fone: (49) 3324-5585, endereço eletrônico: prosaude@prosaudesc.com.br, neste ato representado por **Christiano Altair Mattana Giordani**, inscrito no CPF sob nº. 076.336.029-39.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:11:31 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
1807
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte oito reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:11:42 -03'00'

1808

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939 Dados: 2021.07.23 15:11:52 -03'00'

1809

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939 Dados: 2021.07.23 15:12:25 -03'00'

1810

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939 Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939 Dados: 2021.07.23 15:12:43 -03'00'

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:12:53 -03'00'

1812

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:14:12 -03'00'

1813

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939 Dados: 2021.07.23 15:14:23 -03'00'

1814

Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939 Dados: 2021.07.23 15:15:30 -03'00'

1815

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:15:46 -03'00'

P/ Contratada:

Christiano Altair Mattana Giordani
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
1816
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Christiano Altair Mattana Giordani**, representante legal da empresa/organização **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:16:01 -03'00'

Christiano Altair Mattana Giordani
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**8650**	**- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP**							
75	54-03-2233	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0268236	EQUIPLEX	UNI	41.625,000	0,0000	2,3000	95.737,50	Venceu
76	54-03-2234	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0268236	EQUIPLEX	UNI	22.200,000	0,0000	2,6500	58.830,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939 Dados: 2021.07.23 15:17:11 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**8650**	**- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP**							
78	54-03-2236	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 100ml a 125ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0357880	EQUIPLEX	UNI	2.600,000	0,0000	2,1500	5.590,00	Venceu
80	54-03-2238	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR03578	EQUIPLEX	UNI	6.200,000	0,0000	3,1400	19.468,00	Venceu

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:17:20 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**8650**	**- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP**							
81	54-03-2239	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 1000ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0357880	EQUIPLEX	UNI	2.100,000	0,0000	5,1000	10.710,00	Venceu
113	54-03-2233	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0268236	EQUIPLEX	UNI	13.875,000	0,0000	2,3000	31.912,50	Venceu

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:17:29 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 38/2021		**Licitação: 19/2021 - PE**		**Data da Homologação: 08/07/2021**					
Fornecedor: 8650		**- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP**							
114	54-03-2234	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0268236	EQUIPLEX	UNI	7.400,000	0,0000	2,7000	19.980,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		96.000,000			242.228,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI:07633202939
Dados: 2021.07.23 15:17:38 -03'00'

Voltar | Imprimir

1821

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.247.385/0001-49
Razão Social: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R URUGUAI 1538 E / MARIA GORETTI / CHAPECO / SC / 89801-447

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901371418294300

Informação obtida em 26/07/2021 08:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1822

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.247.385/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:50 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.
Código de controle da certidão: **1DA4.2308.EC3A.A4AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
1023
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **85.247.385/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140093909141**
Data de emissão:	**14/07/2021 04:17:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**12/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/07/2021 08:17:53

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
79625 / 2021	26/07/2021	24/10/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
85.247.385/0001-49	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14332

ATIVIDADE CNAE:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: URUGUAI, 1538-E	Complemento:		
Bairro: MARIA GORETTI	Apto:	Bloco:	CEP: 89801-447

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

ESCRIÇÃO:

essalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2179625N8783D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE 1825

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.247.385/0001-49
Certidão nº: 22712171/2021
Expedição: 26/07/2021, às 08:19:12
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.247.385/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1826
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, Inscrição Estadual nº. 9078564021, Inscrição Municipal nº. 630011674, com endereço à Rua Erechim, n°1454 – Bairro: Centro, Cascavel/PR, CEP:85812-260, Fone: (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072, endereço eletrônico: magnusmed01@gmail.com, neste ato representado por **Guilber Gonçalves Dias**, inscrito no CPF sob nº.066.499.489-00.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.830,30 (Um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.26 11:29:12 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 1827 FOLHA Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 49948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.07.26 11:29:30 -03'00'

1828

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 49948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.07.26 11:29:44 -03'00'

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30

(trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 49948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.07.26 11:30:00 -03'00'

1830

22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.26 11:30:17 -03'00'

1831

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.26 11:30:33 -03'00'

1832

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 49948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.26 11:30:50 -03'00'

1833

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 49948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.07.26 11:31:05 -03'00'

1834

15.1. O DETENTOR DA ATA (**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 49948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.07.26 11:31:47 -03'00'

1835

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.26 11:12:10 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Carol Sung Assinatura: Carol Sung

Nome: _____ Assinatura: _____

1836

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Guilber Gonçalves Dias**, representante legal da empresa/organização **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.840/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.26 11:12:31 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16125**	**- MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED**							
32	54-03-2191	Dreno para tórax nº 10, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0438473	CPL	UNI	40,000	0,0000	10,3700	414,80	Venceu
33	54-03-2192	Dreno para tórax nº 12, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0438474	CPL	UNI	40,000	0,0000	5,9700	238,80	Venceu
34	54-03-2193	Dreno para tórax nº 14, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0438461	CPL	UNI	40,000	0,0000	10,1700	406,80	Venceu
92	54-03-2250	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0459113	SOLIDOR	UNI	100,000	0,0000	3,3100	331,00	Venceu
93	54-03-2251	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.BR0451283	SOLIDOR	UNI	110,000	0,0000	3,9900	438,90	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			330,000			1.830,30	

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.07.26 11:16:26 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 1833

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
1838
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.881.804/0001-08
Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
Endereço: RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603281560838030

Informação obtida em 14/05/2021 16:39:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
1839
Folha

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:51 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.
Código de controle da certidão: **96B6.A0CE.0CFF.92B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
1840
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024511234-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.881.804/0001-08**
Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/07/2021 08:39:41)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 69143/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE 1841 Folha

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473508583**	
Nome/Razão:	**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**	
CNPJ/CPF:	**30.881.804/0001-08**	
Endereço:	**RUA ERECHIM, 1454**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.812-260
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-SWZTBKRCHJREBS-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1842
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão nº: 16812980/2021
Expedição: 28/05/2021, às 09:07:30
Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1843 Folha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 19/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.470.743/0001-98, Inscrição Estadual nº. 253.369.010, Inscrição Municipal nº. 57752, com endereço à Rua Colibri, n°425 – Bloco 2 – Bairro: Salto Weissbach, Blumenau S/C, CEP:89032235, Fone: (47) 3323-5244, blumedica@blumedica.com.br, neste ato representado por **Otto Weise**, inscrito no CPF sob nº. 047.837.289-25.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 09:01:03 -03'00'

1844

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 14.934,40 (Quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934 Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934 Dados: 2021.08.02 09:01:15 -03'00'

1845

com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 09:01:27 -03'00'

1846

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359555934 Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934 Dados: 2021.08.02 09:01:37 -03'00'

1847

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:6335955393
Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 09:01:48 -03'00'

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 09:01:58 -03'00'

1849

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 09:02:08 -03'00'

1850

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
4
Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 09:02:19 -03'00'

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934

Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 09:02:32 -03'00'

1852

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934

Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 08:59:59 -03'00'

Otto Weise
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

1853

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Otto Weise**, representante legal da empresa/organização **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934

Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 08:59:43 -03'00'

Otto Weise
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**38/2021**	**Licitação:**	**19/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/07/2021**				
Fornecedor:	**16222**	**- BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**							
29	54-03-2188	Dispositivo para incontinência urinária n° 6, com extensão, formato anatômico, estéril, plástico medicinal resistente, flexível, extremidade distal com conexão adequada ao coletor, hipoalergênica, resistente a urina e calor. Com extensor medindo 150 cm, confeccionado em PVC. Embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto: dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.BR0345099	MEDSONDA	UNI	910,000	0,0000	1,8400	1.674,40	Venceu
109	54-03-2164	Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual.BR0434250	ANADONA	UM	2.000,000	0,0000	6,6300	13.260,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			2.910,000			14.934,40	

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2021.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934

Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2021.08.02 08:59:17 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.470.743/0001-98
Razão Social: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
Endereço: R COLIBRI 425 BLOCO02 / SALTO WEISSBACH / BLUMENAU / SC / 89032-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400265770045778

Informação obtida em 24/05/2021 08:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1856

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 01.470.743/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:36 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.
Código de controle da certidão: **F20A.9D42.D577.6F5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1857

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.470.743/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140098306470**
Data de emissão:	**21/07/2021 17:22:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/07/2021 17:22:11

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

1858

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.470.743/0001-98

CMC: 57752

Endereço: COLIBRI 425, LOTE 18, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-235

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 90929907219

Assinatura Digital: 522945F04D1459C9CE238A6215018BD1

Data/Hora Emissão: 20/07/2021 13:57:17

Data Validade: 16/01/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1859
Folha

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.470.743/0001-98
Certidão nº: 22416246/2021
Expedição: 21/07/2021, às 17:17:43
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE 1860

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC 1722

DA EMPRESA

"BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP"

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em Rio do Oeste/SC em 15/08/1970, portadora da Cédula de Identidade n.º 7/R-1. 897.105, expedida pelo SSP/SC em 06/03/1985 e inscrita no CPF sob n.º 633.595.539-34, residente e domiciliada á Rua Victor Konder, 99, apto 804 Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC-CEP.89012-170, e

LAERTE BORGONOVO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade Rio do Sul/SC em 14/01/1965, portador da Carteira de Identidade n.º 7R/1.424.524 expedida pelo SSI/SC e CPF n.º 481.276.399-15, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, 99, Apto 804, no Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC CEP.:89012-170,

Únicos sócios da sociedade **"BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP"** sito á Rua Colibri, 425 Bloco 02, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235, com seu Contrato Social e alterações subseqüentes registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob n.º 42202218249 em sessão de 02/09/1996, inscrita no CNPJ sob nº 01.470.743/0001-98, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas clausulas abaixo:

1º Alteração do objeto social.

1.1 – O objeto social será o Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitarios, limpeza, conservação e cosméticos.

2º Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **"BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP".**

Clausula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Colibri, 425 Bloco 02, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235.

Clausula Terceira – O objeto social será o Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitarios, limpeza, conservação e cosméticos.

Clausula Quarta - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor de R$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
Laerte Borgonovo	5,00	2.000	2.000,00
Marileusa Aparecida Stinghen	95,00	38.000	38.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

Clausula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 23/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 120013/2021-03 na consulta de processos.

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá aos sócios administradores, **Laerte Borgonovo e Marileusa Aparecida Stinghen**, que se incumbirão individualmente de todas as operações e representarão sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear administradores e advogados, outorgando-lhes poderes por procuração. Praticar e efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito bancários, da compra e venda, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantia bens imóveis e tudo que for de interesse social, fica vedado o uso da firma, sob qualquer, pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRO LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Blumenau para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Blumenau(SC), 20 de junho de 2016.

LAERTE BORGONOVO

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:24/06/2016 SOB Nº: 20169350924
Protocolo: 16/935092-4, DE 23/06/2016
Empresa:42 2 0221824 9
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 120013/2021-03 na consulta de processos.

1862


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1897105 SSP SC
CPF
633.595.539-34
DATA NASCIMENTO
15/08/1970
FILIAÇÃO
ARLINDO STINGHEN
MARIA ROSA STINGHEN
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02540606343
VALIDADE
17/09/2017
1ª HABILITAÇÃO
16/10/1997
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BLUMENAU, SC
DATA EMISSÃO
22/09/2012
24675842676
SC081681827
Vanderlei O. Rosso
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-SC/SANTA CATARINA
625413425
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
625413425

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ima
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigita .br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/1129
Italizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
97928128 42

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11295211020979281 2842-1
Data: 21/10/2020 16:24:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP05118-LKXZ;
CN-J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

1863

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 16:33:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112952110209792812842-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f11948443e12f100a5503536920680f8af801bc2c2969d15fe9f802dca9215f4aba7e272202d38f212dcdc3978bcb70a6f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE 1864

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 38/2021;
Protocolo: 42426/2020;
Data da Assinatura: 23/07/2021.

Detentor: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 10.807.944/0001-29;
Inscrição Estadual nº: 09633023-88;
Inscrição Municipal nº: 524826-26;
Endereço: Avenida Dr. Campos Velho, nº 1691 / Lj. 11 - Porto Alegre/RS;
Administrador: Loreci Antonio Coelho de Souza;
CPF nº: 221.796.070-91;
Valor Total: R$ 223.999,50 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Detentor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 32.635.445/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90812271-25;
Endereço: Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº10 – Jd. Novo Versalhes - Ivaiporã/PR;
Administrador: Bruno Tainan Paes da Silva;
CPF nº: 077.418.739-54;
Valor Total: R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Inscrição Municipal nº: 735825;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D – Jd. Cláudia - Pinhais/PR;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.929-16;
Valor Total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Detentor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 05.343.029/0001-90;
Inscrição Estadual nº: 082.992.44-4;
Inscrição Municipal nº: 4660633;
Endereço: Rua Dois, s/n, Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civit I – Serra/ES;
Administrador: Verônica Vianna Villaça Szuster;
CPF nº: 266.539.151-15;
Valor Total: R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Detentor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 85.247.385/0001-49;
Inscrição Estadual nº: 252.357.876;
Inscrição Municipal nº: 14332;
Endereço: Rua Uruguai, nº 1535 - E, Bairro: Santa Maria – Chapecó/SC;
Administrador: Christiano Altair Mattana Giordani;
CPF nº: 076.336.029-39;
Valor Total: R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte oito reais).

Detentor: J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME;
CNPJ: 20.740.314/0001-38;
Inscrição Estadual nº: 748.165.948.114;
Inscrição Municipal nº: 24557;
Endereço: Rua Joaquim Guilherme da Costa, nº 370 / Sala 3 Térreo – Parque Ortolândia - Hortolândia/SP;
Administrador: Josete Mirna Maquart Paula Garcia;
CPF nº: 567.304.460-72;
Valor Total: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil, e quinhentos reais).

Detentor: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA;
CNPJ: 01.470.743/0001-98;
Inscrição Estadual nº: 253.369.010;
Inscrição Municipal nº: 57752;
Endereço: Rua Colibri, nº 425 – Bloco 2 – Bairro: Salto Weissbach, Blumenau/SC;
Administrador: Otto Weise;
CPF nº: 047.837.289-25;
Valor Total: R$ 14.934,40 (Quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-08;

1866

Inscrição Estadual nº: 9078564021;
Inscrição Municipal nº: 630011674;
Endereço: Rua Erechim, n°1454 – Bairro: Centro, Cascavel/PR;
Administrador: Guilber Gonçalves Dias;
CPF nº: 066.499.489-00;
Valor Total: R$ 1.830,30 (Um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 22.437.236/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 9069426902;
Inscrição Municipal nº: 719204-8;
Endereço: Rua Manoel Albert n° 315, Osasco - Colombo/PR;
Administrador: Felipe Bulka Tkatchuk;
CPF nº: 104.173.999-01;
Valor Total: R$ 2.381.85 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI;
CNPJ: 20.227.117/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90663574-70;
Inscrição Municipal nº: 54151;
Endereço: Rodovia BR 153 S/N km 103 – Bairro: Água da Limeira – Ibaiti/PR;
Administrador: José Esequiel Faria;
CPF nº: 897.664.239-20;
Valor Total: R$ 88.218,75 (Oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Detentor: STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 11.089.732/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90506795-83;
Inscrição Municipal nº: 58747;
Endereço: Avenida Maringá, n° 1228, Bairro: Emiliano Perneta – Pinhais/PR;
Administrador: Fabiano Martins Stokloski;
CPF nº: 004.202.089-17;
Valor Total: R$ 40.699,81 (Quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;
CNPJ: 30.888.187/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 258738693;
Inscrição Municipal nº: 254198;

1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Dom Luiz, n° 171 – Bairro: Vila Real, Balneário Camboriu/SC;
Administrador: Soliana Verginia Braga;
CPF nº: 030.178.600-35;
Valor Total: R$ 55.639,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021
PROTOCOLO 27489/2021
Processo Administrativo nº. 128/2021.

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de 14 (quatorze) Geladeiras para Armazenamento de Vacinas para a Divisão de Assistência Farmacêutica."

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/082021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2021.

Teofilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017- ID 2826.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENIDE APARECIDA DONA;
CPF: 573.870.609-91;
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Venezuela, nº 345 - Nações, com área total de 472,50 m², área construída de 121,13 m², com registro de imóveis de nº 12.972, para a sede do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 019/2017;
PROTOCOLO: nº 21632/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 (seis) meses compreendendo o período de 14/11/2021 à 14/05/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 16/08/2021 à 16/02/2022.
VALOR INCLUSO: Para o período de 6 (seis) meses o valor do contrato passa a vigorar pelo montante de R$11.632,12 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

- Fica nomeado como fiscal do contrato para o Servidor **Carlos Henrique da Cruz,** matrícula 358580 - Decreto 5663/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020 ID 3443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 07.734.183/0001-18;
OBJETO: "Pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Bairro Santa Terezinha, numa área de 22.433,89 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, e sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 009/2020 - Concorrência Pública, fornecida pelo Contratante.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2030;
PROTOCOLO: 18322/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 30 (Trinta) dias a contar de 24/07/2021;
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

Objeto: "Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 30/2021;
Protocolo: 43546/2020;
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Detentor: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP;
CNPJ: 08.532.509/0001-86;
Inscrição Estadual nº: 082.438.17-0;
Endereço: Rua Rodrigo Tavares, nº 5000, Porto Dourado, Serra - ES;
Administrador: Fábio Silva;
CPF nº: 544.686.476-04;
Valor Total: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019- ID 3034

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VD GUINCHOS E TRANSPORTES EIRELI;
CNPJ: 20.954.189/0001-69;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de Acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos da aplicação de Medidas Administrativas pela Guarda Municipal e Agentes Municipais de Trânsito (FazTrans), previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institutu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será transportá-los até o local indicado, bem como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018;
PROTOCOLO: 38755/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 02/08/2021;
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

O objeto adquirido seguirá as especificações e preço ofertado conforme 2º termo aditivo pela empresa vencedora do certame.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 38/2021;
Protocolo: 42426/2020;
Data da Assinatura: 23/07/2021.

Detentor: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 10.807.944/0001-29;
Inscrição Estadual nº: 09633023-88;
Inscrição Municipal nº: 524826-26;
Endereço: Avenida Dr. Campos Velho, nº 1691 / Lj. 11 - Porto Alegre/RS;
Administrador: Loreci Antonio Coelho de Souza;
CPF nº: 221.796.070-91;
Valor Total: R$ 223.999,50 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Detentor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 32.635.445/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90812271-25;
Endereço: Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº10 – Jd. Novo Versalhes - Ivaiporã/PR;
Administrador: Bruno Tainan Poes da Silva;
CPF nº: 077.418.739-54;
Valor Total: R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Inscrição Municipal nº: 735825;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D – Jd. Cláudia - Pinhais/PR;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.929-16;
Valor Total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Detentor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

PM FAZENDA RIO GRANDE
1869
Folha
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2021 de 05 de agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 05.343.029/0001-90;
Inscrição Estadual nº: 082.992.44-4;
Inscrição Municipal nº: 4660633;
Endereço: Rua Dois, s/n, Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civil I – Serra/ES;
Administrador: Verônica Vianna Villaça Szuster;
CPF nº: 266.539.151-15;
Valor Total: R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Detentor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 85.247.385/0001-49;
Inscrição Estadual nº: 252.357.876;
Inscrição Municipal nº: 14332;
Endereço: Rua Uruguai, nº 1535 - E, Bairro: Santa Maria – Chapecó/SC;
Administrador: Christiano Altair Mattana Giordani;
CPF nº: 076.336.029-39;
Valor Total: R$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte oito reais).

Detentor: J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME;
CNPJ: 20.740.314/0001-38;
Inscrição Estadual nº: 748.165.948.114;
Inscrição Municipal nº: 24557;
Endereço: Rua Joaquim Guilherme da Costa, nº 370 / Sala 3 Térreo – Parque Ortolândia - Hortolândia/SP;
Administrador: Josete Mima Maquart Paula Garcia;
CPF nº: 567.304.460-72;
Valor Total: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil, e quinhentos reais).

Detentor: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA;
CNPJ: 01.470.743/0001-98;
Inscrição Estadual nº: 253.369.010;
Inscrição Municipal nº: 57752;
Endereço: Rua Colibri, nº 425 – Bloco 2 – Bairro: Salto Weissbach, Blumenau/SC;
Administrador: Otto Weise;
CPF nº: 047.837.289-25;
Valor Total: R$ 14.934,40 (Quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-08;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual nº: 9078564021;
Inscrição Municipal nº: 630011674;
Endereço: Rua Erechim, nº 1454 – Bairro: Centro, Cascavel/PR;
Administrador: Gulber Gonçalves Dias;
CPF nº: 066.499.489-00;
Valor Total: R$ 1.830,30 (Um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 22.437.236/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 9068426902;
Inscrição Municipal nº: 719204-8;
Endereço: Rua Manoel Albert nº 315, Osasco - Colombo/PR;
Administrador: Felipe Bulka Tkatchuk;
CPF nº: 104.173.999-01;
Valor Total: R$ 2.381,85 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI;
CNPJ: 20.227.117/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 9066574-70;
Inscrição Municipal nº: 54151;
Endereço: Rodovia BR 153 S/N km 103 – Bairro: Água da Limeira – Ibaiti/PR;
Administrador: José Esequiel Faria;
CPF nº: 897.664.239-20;
Valor Total: R$ 88.218,75 (Oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Detentor: STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 11.089.732/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90506795-83;
Inscrição Municipal nº: 58747;
Endereço: Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Perneta – Pinhais/PR;
Administrador: Fabiano Martins Stokloski;
CPF nº: 004.202.089-17;
Valor Total: R$ 40.699,81 (Quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;
CNPJ: 30.888.187/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 258738693;
Inscrição Municipal nº: 254198;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Dom Luiz, nº 171 – Bairro: Vila Real, Balneário Camboriu/SC;
Administrador: Soliana Verginia Braga;
CPF nº: 030.178.600-35;
Valor Total: R$ 55.639,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE;
Processo Administrativo: 72/2021;
Protocolo: 22547/2021;
Data da Assinatura: 02/08/2021.

Detentor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
CNPJ: 67.423.152/0001-78;
Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí/SP;
Administrador: Newton de Oliveira;
CPF nº: 460.014.338-87;
Valor Total: R$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

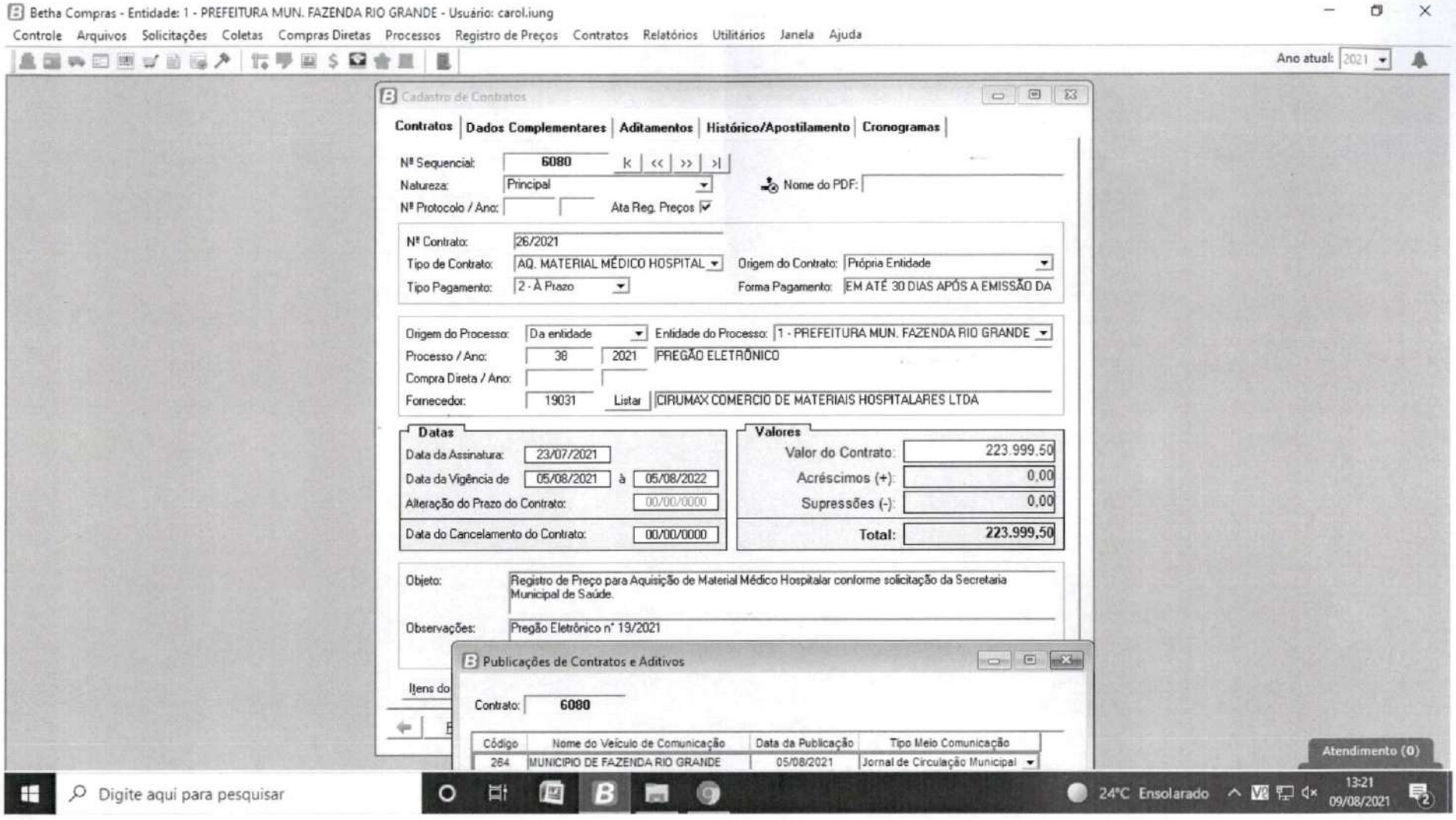
Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 9078564021;
Inscrição Municipal nº: 630011674;
Endereço: Rua Erechim, nº 1454 – Bairro: Centro - Cascavel/PR;
Administrador: Gulber Gonçalves Dias;
CPF nº: 066.499.489-00;
Valor Total: R$ 43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

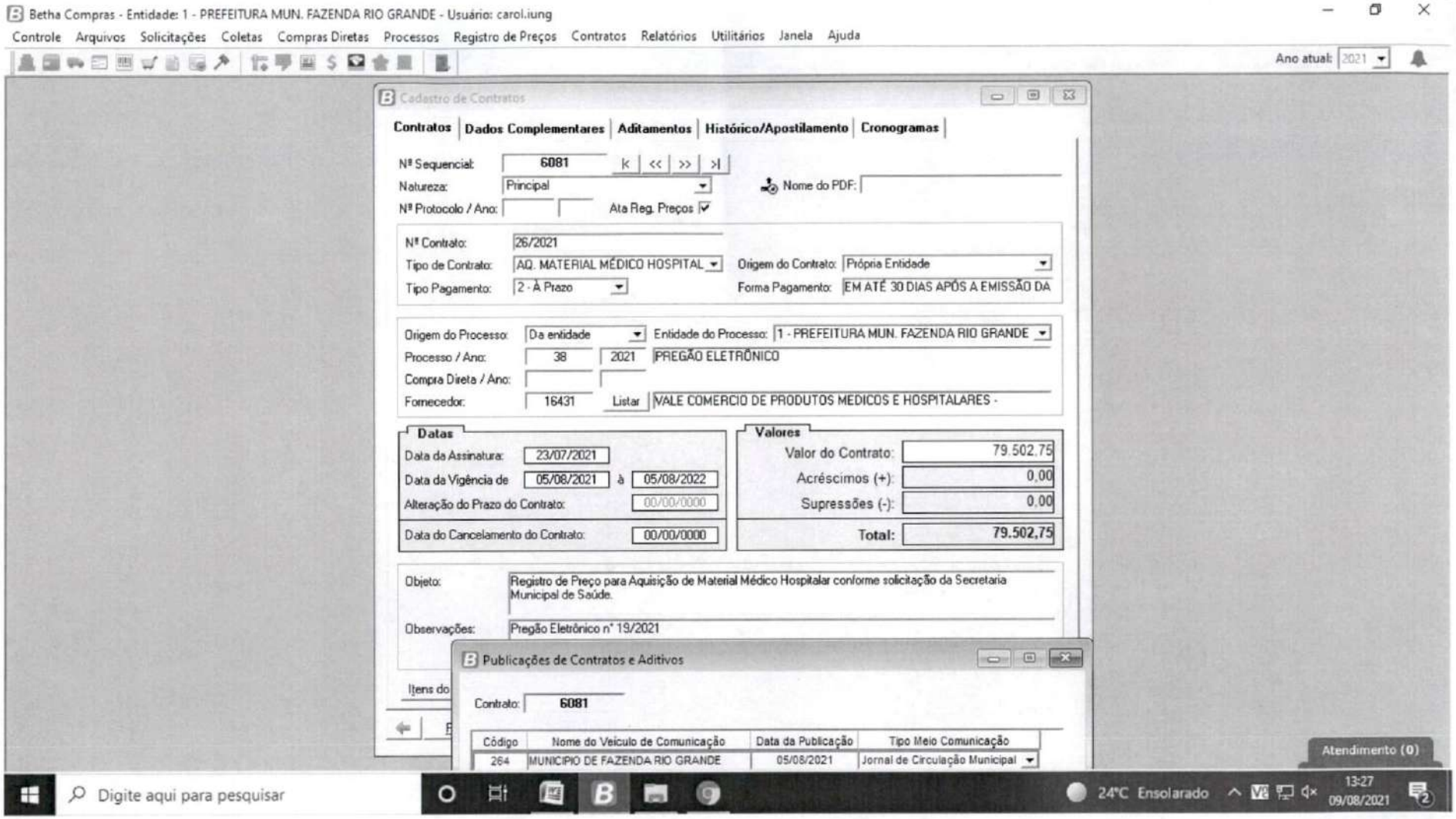
Detentor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
CNPJ: 07.174.735/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 254.910.564;
Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, loteamento jardim Cidade Alta – Joaçaba/SC;
Administrador: Juarez Cesar Parolin;
CPF nº: 828.408.149-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

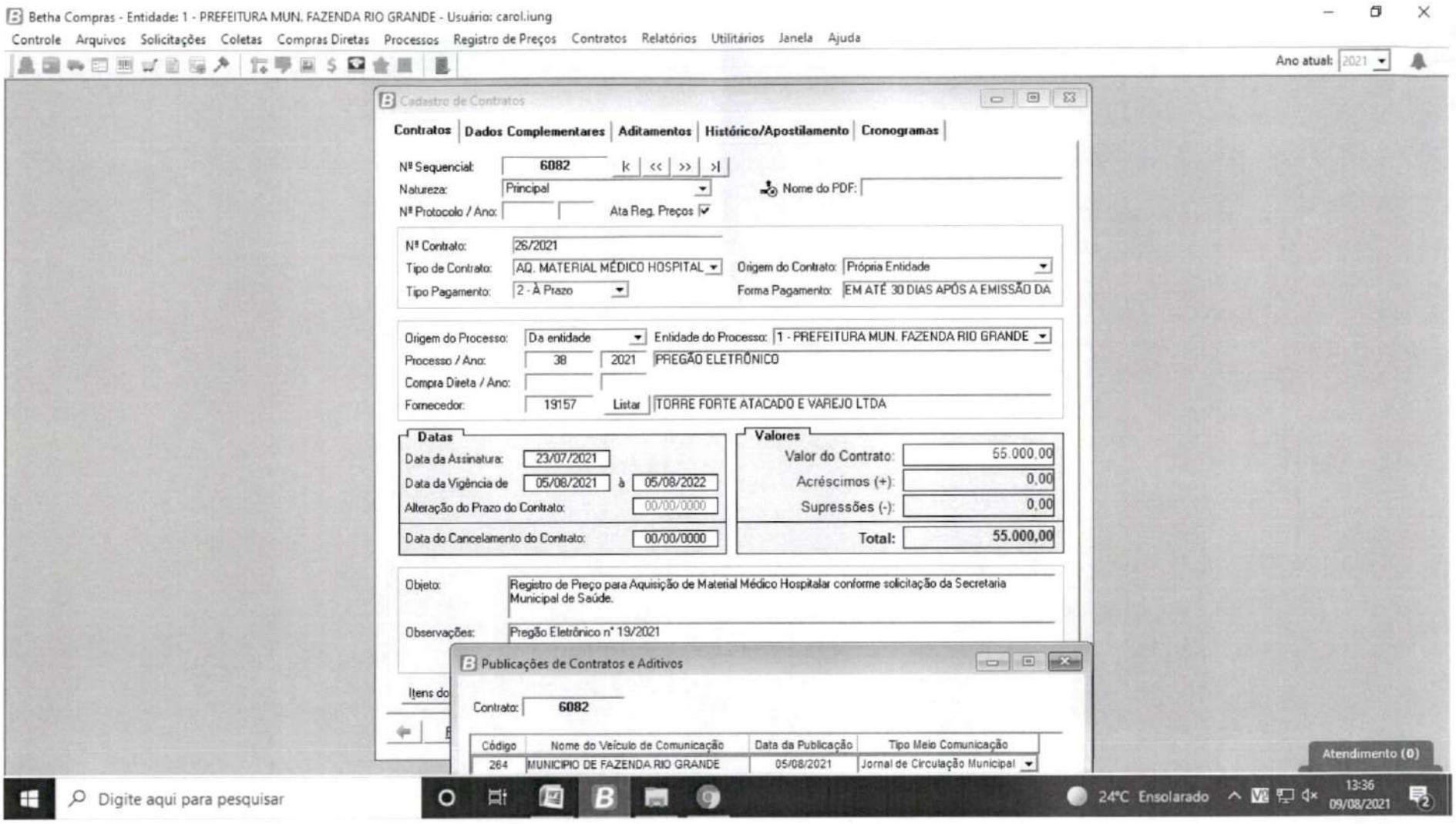
Valor Total: R$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

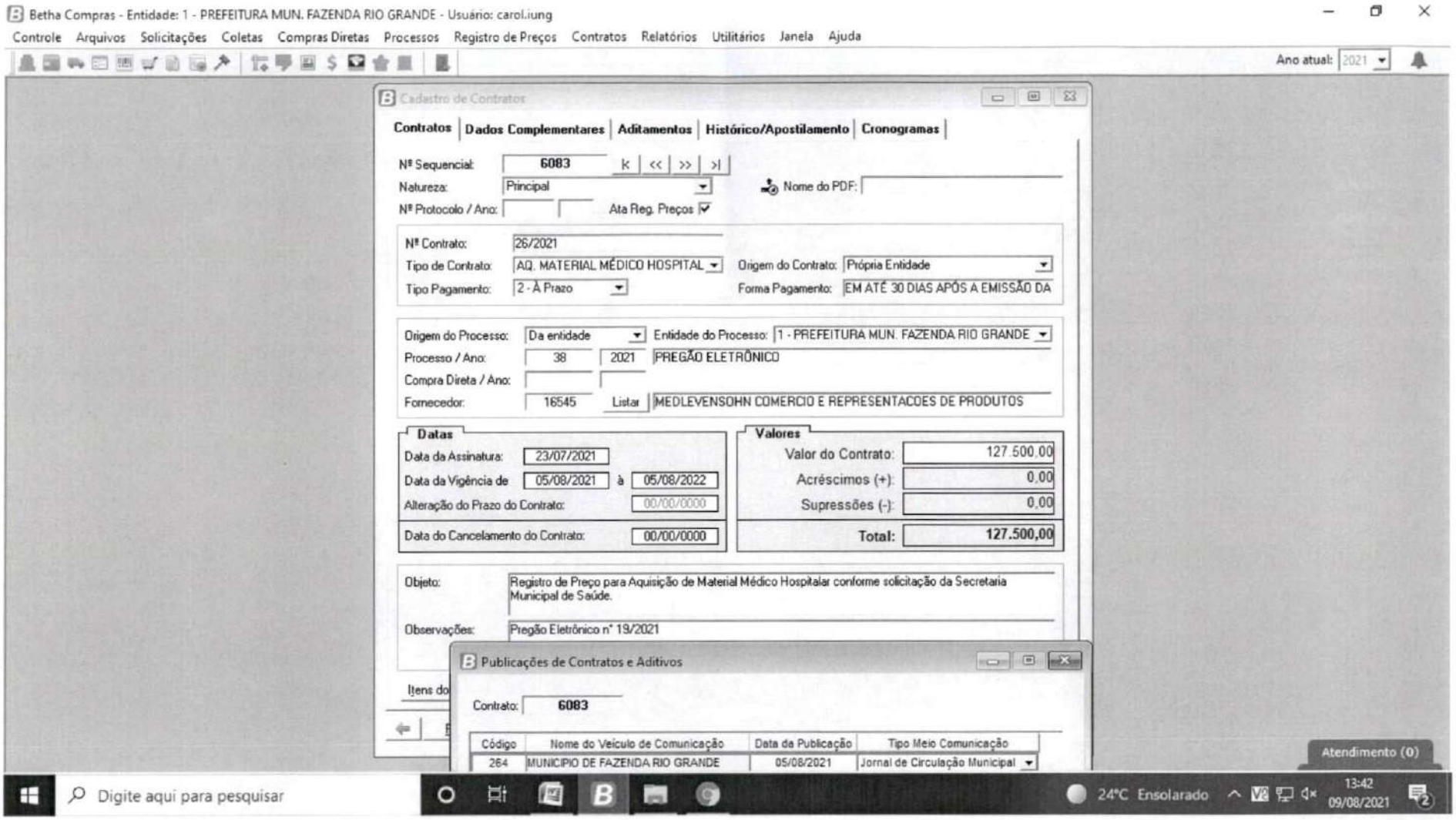

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6080
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 26/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 38 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 19031 Listar CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Datas
Data da Assinatura: 23/07/2021
Data da Vigência de 05/08/2021 à 05/08/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 223.999,50
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 223.999,50
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico nº 19/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6080
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 05/08/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
24°C Ensolarado
13:21
09/08/2021



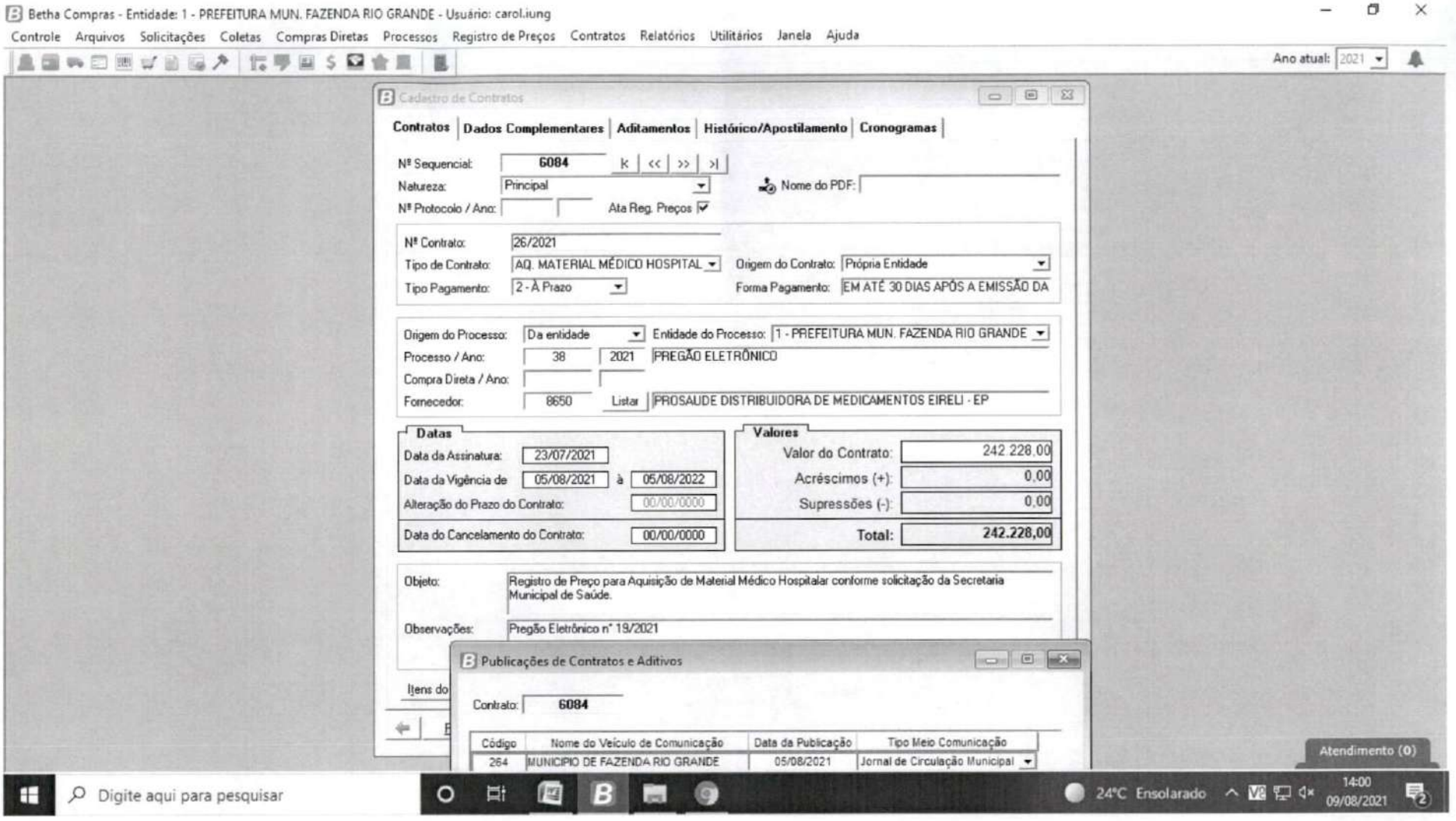
PM FAZENDA RIO GRANDE
1871



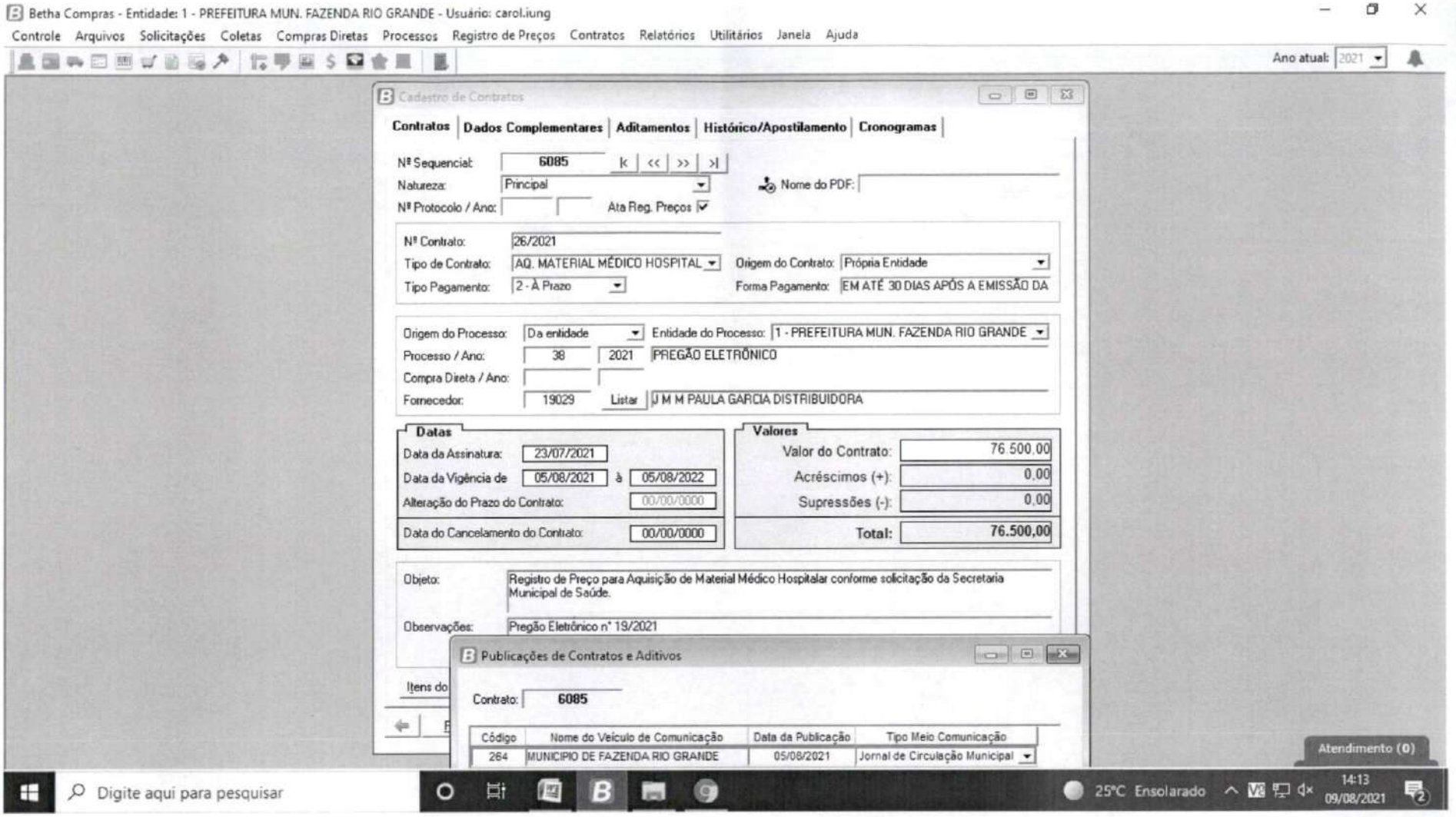
PM FAZENDA RIO GRANDE
1842



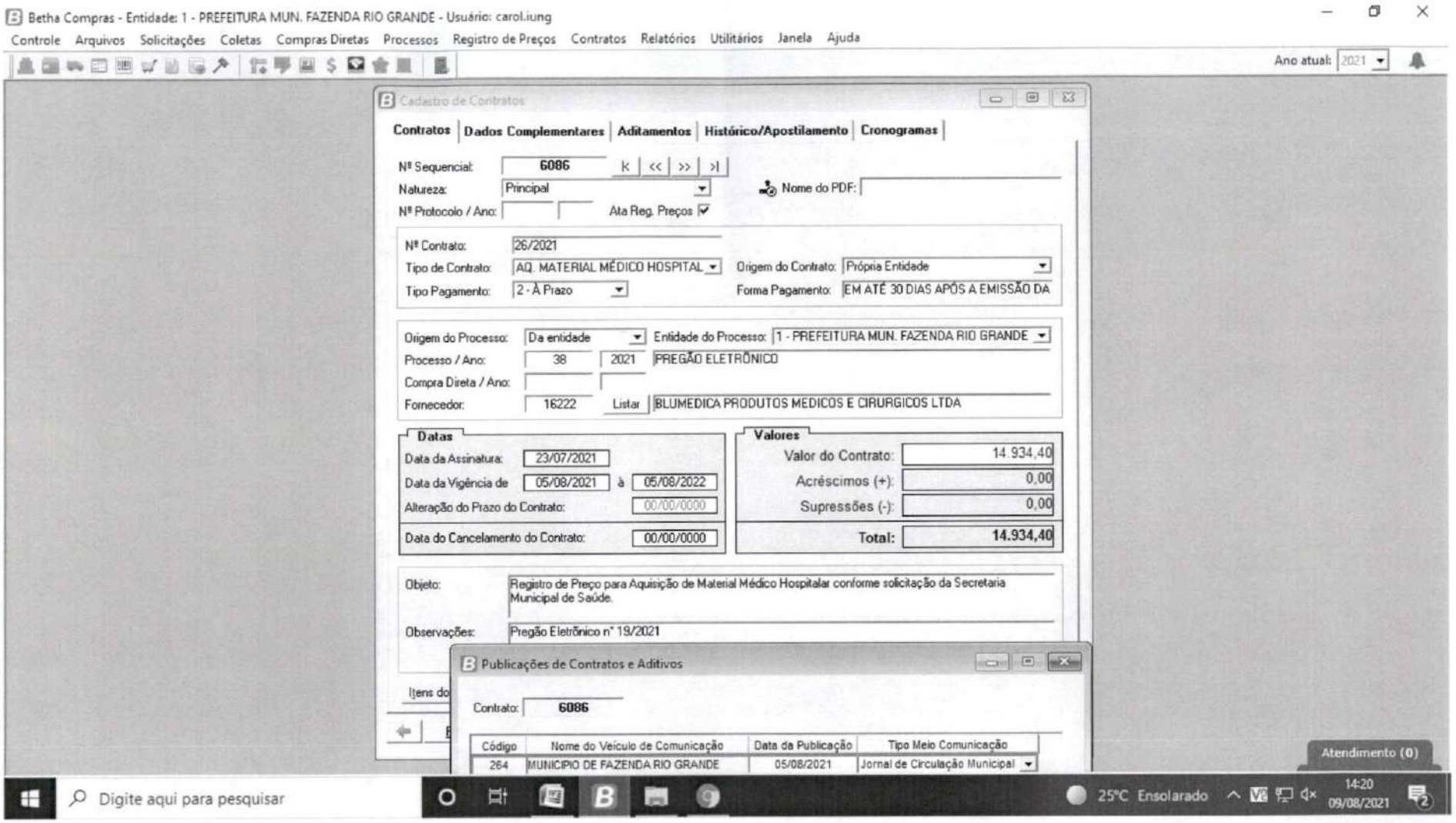
PM FAZENDA RIO GRANDE
1823



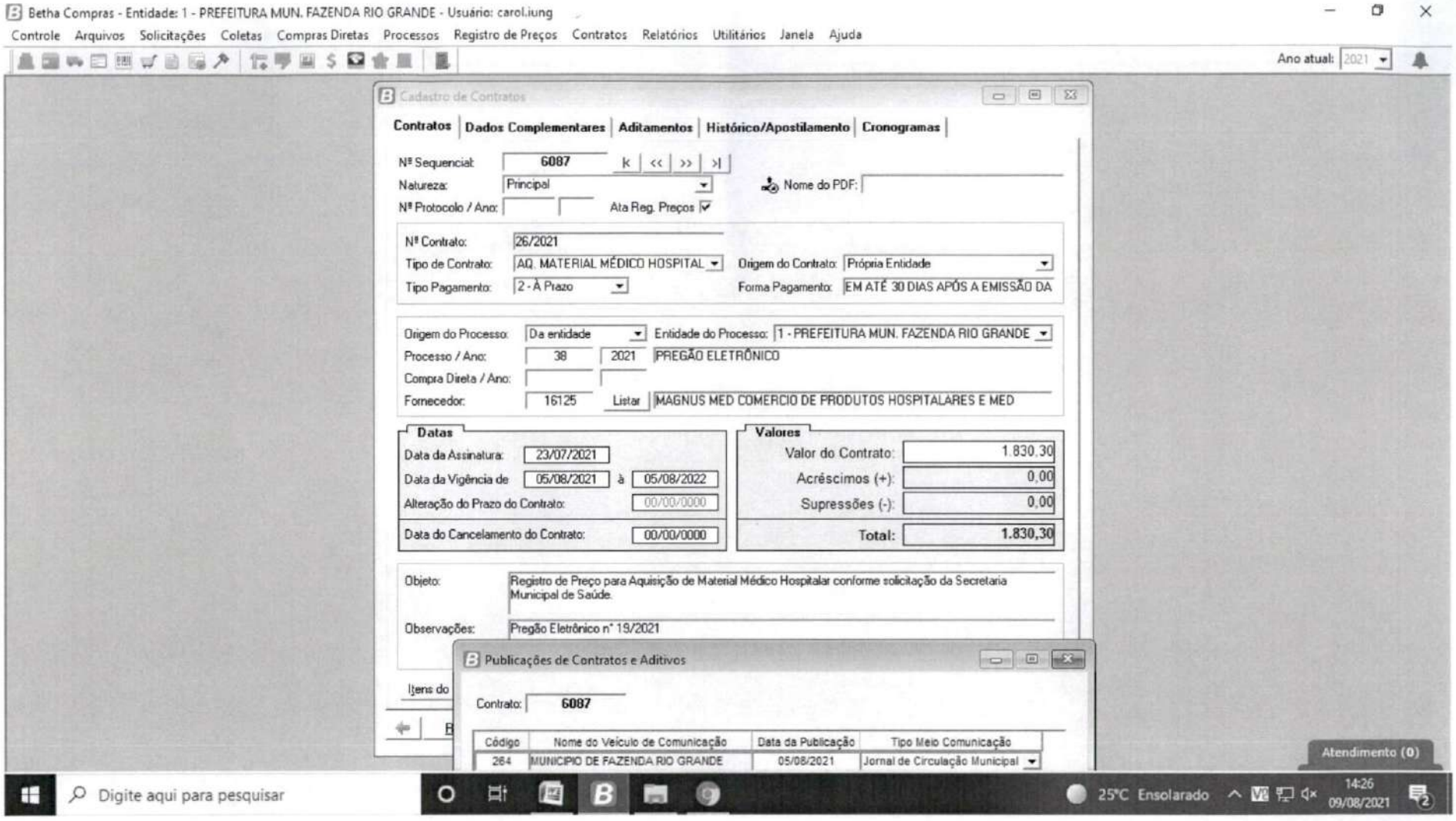
PM FAZENDA RIO GRANDE
1877



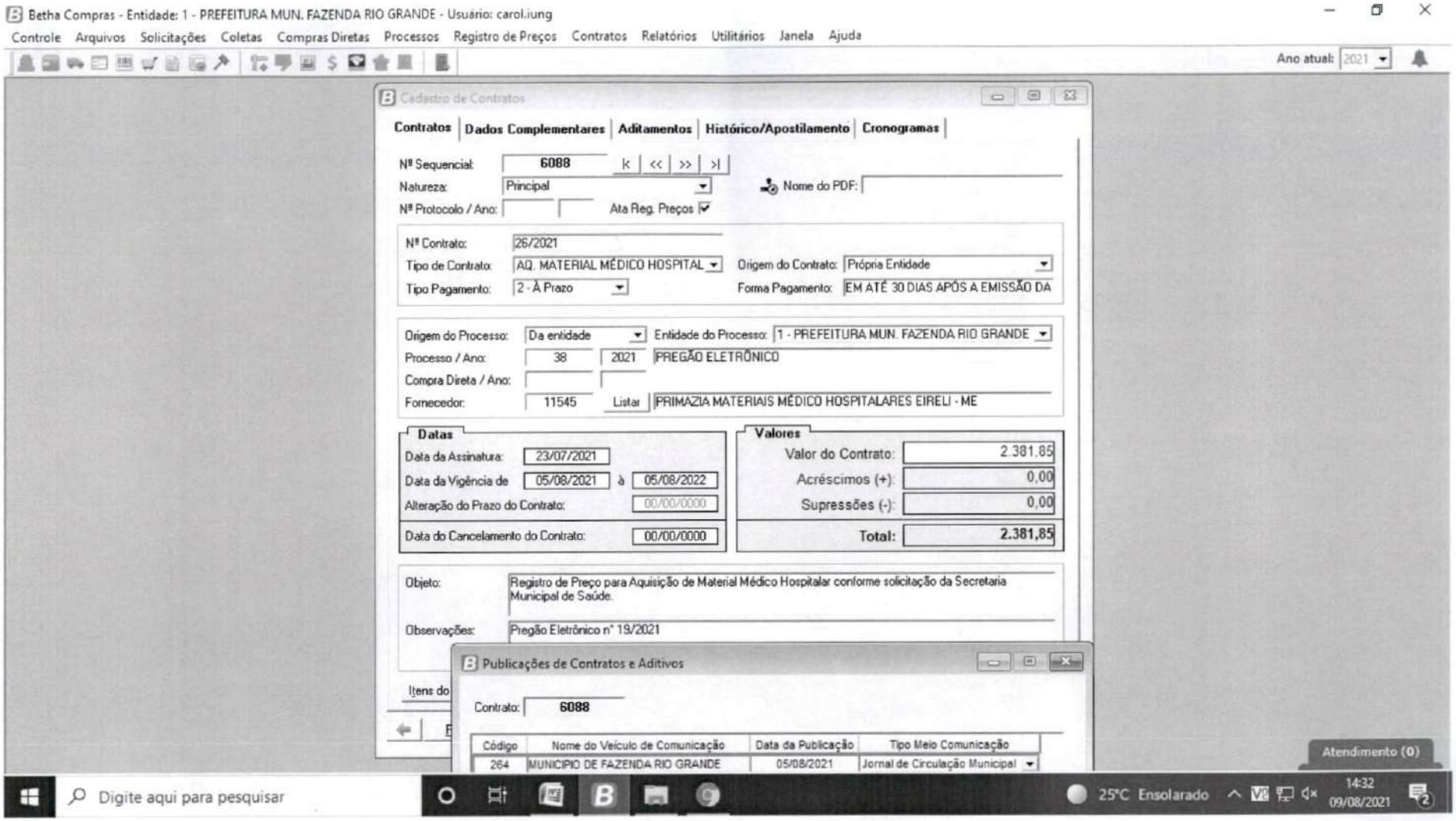
PM FAZENDA RIO GRANDE
1835

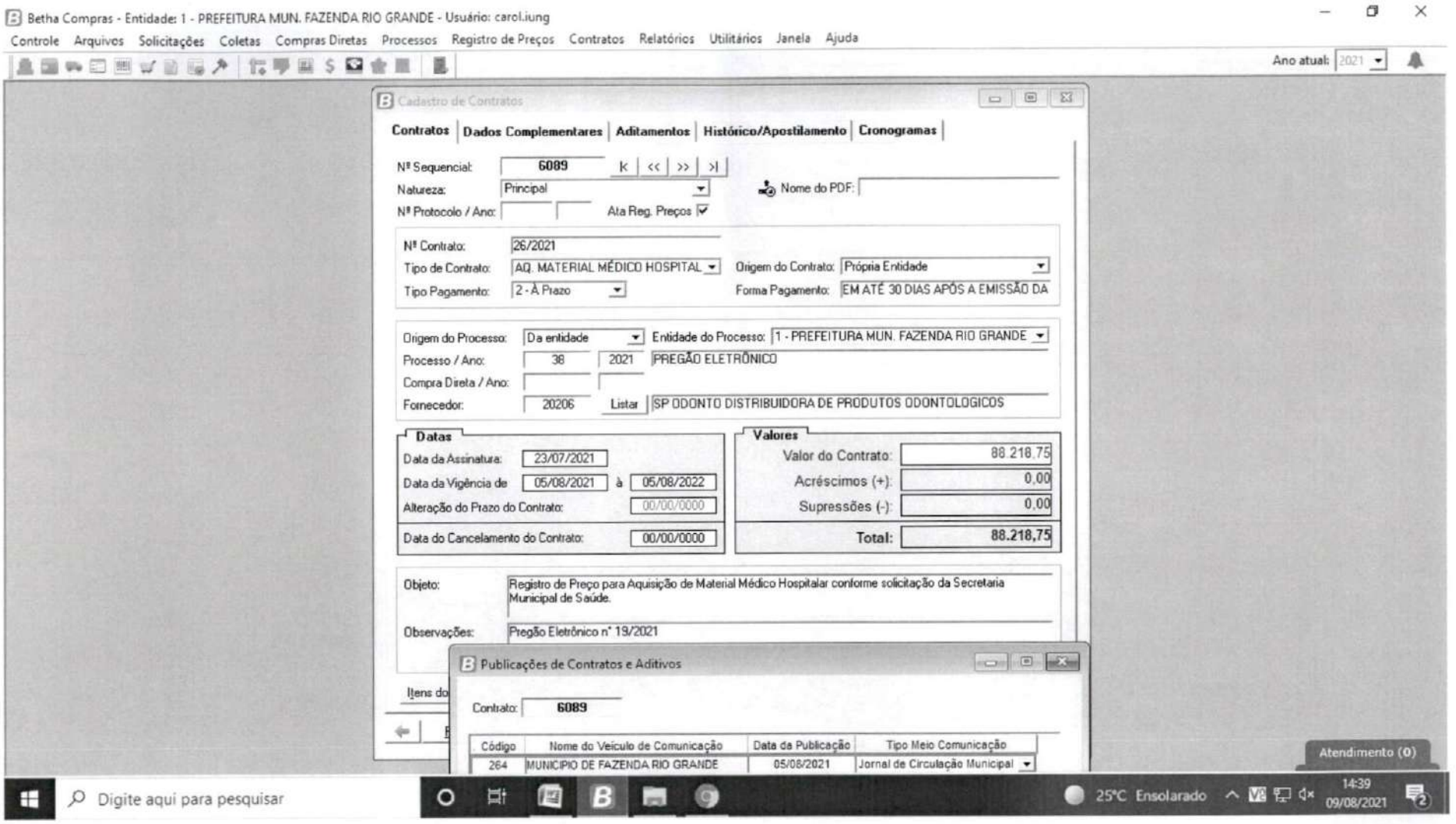


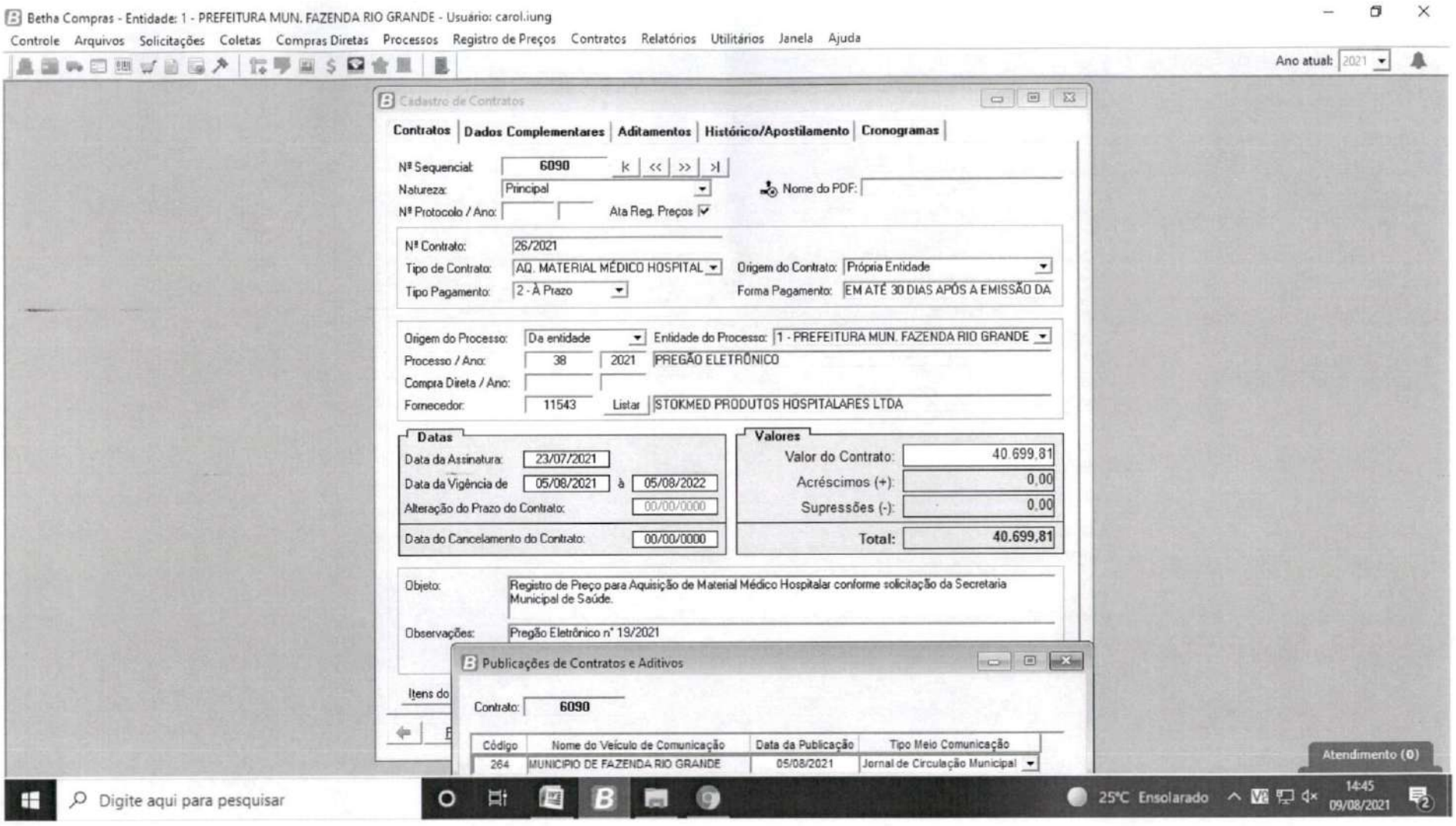
PM FAZENDA RIO GRANDE 1876

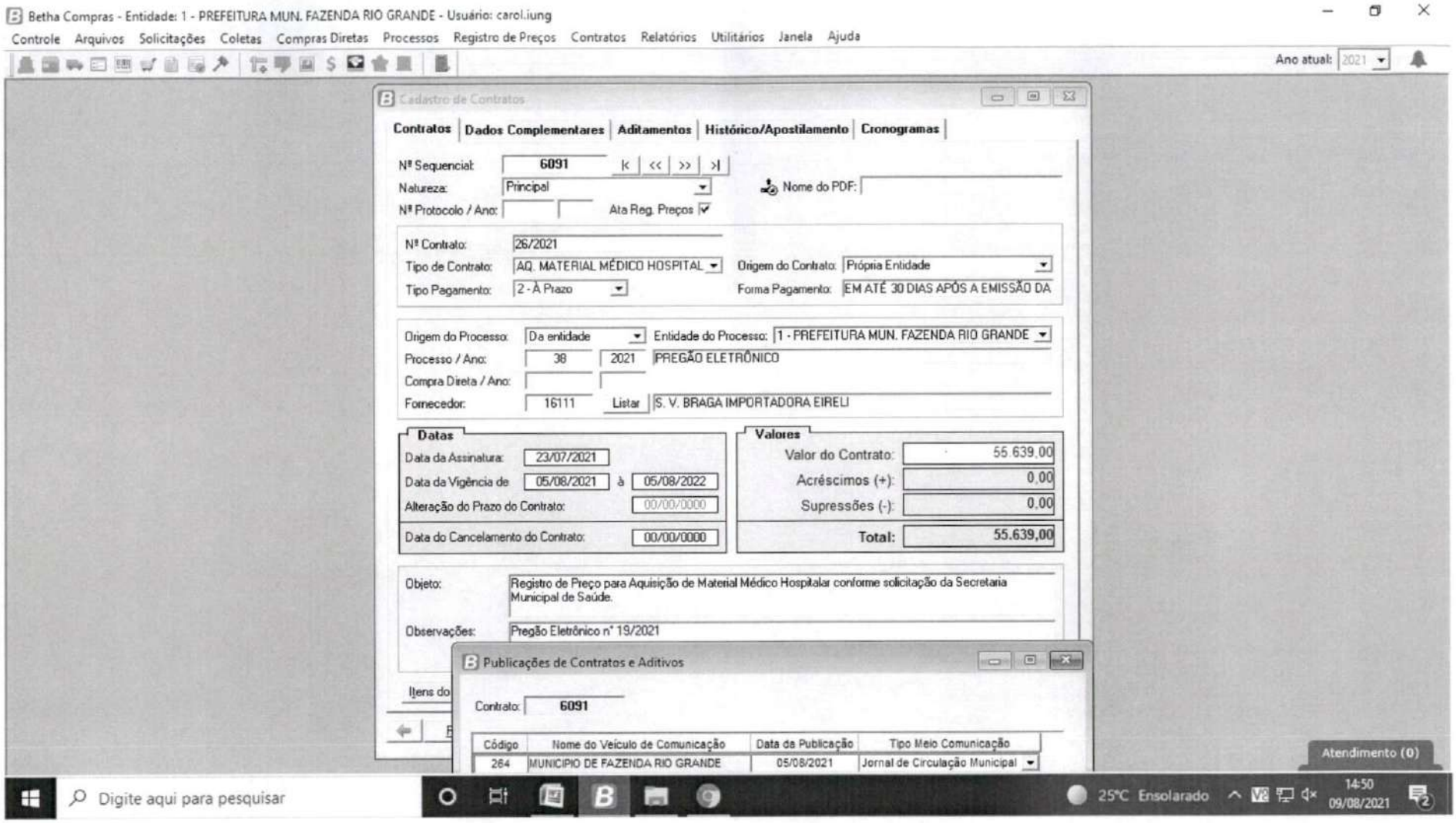

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6087
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 26/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 38 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 16125 Listar MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED
Datas
Data da Assinatura: 23/07/2021
Data da Vigência de 05/08/2021 à 05/08/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 1.830,30
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 1.830,30
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico nº 19/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6087
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 05/08/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
25°C Ensolarado
14:26
09/08/2021

1833


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6088
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 26/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 38 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 11545 Listar PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Datas
Data da Assinatura: 23/07/2021
Data da Vigência de 05/08/2021 à 05/08/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 2.381,85
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 2.381,85
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico nº 19/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6088
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 05/08/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
25°C Ensolarado
14:32
09/08/2021


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6089
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 26/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 38 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 20206 Listar SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Datas
Data da Assinatura: 23/07/2021
Data da Vigência de 05/08/2021 à 05/08/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 88.218,75
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 88.218,75
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico nº 19/2021
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6089
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 05/08/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
25°C Ensolarado
14:39
09/08/2021


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6090
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 26/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 38 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 11543 Listar STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Datas
Data da Assinatura: 23/07/2021
Data da Vigência de 05/08/2021 à 05/08/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 40.699,81
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 40.699,81
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico nº 19/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6090
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 05/08/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
25°C Ensolarado
14:45
09/08/2021



PMI FAZENDA RIO GRANDE
188

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 42126/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
10/08/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Rubrica

1882